

ESTADO DO PARANÁ

♦ RELATORIO ♦

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. VICENTE MACHADO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

PELO BACHAREL

Bento José Lamenha Lins

Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Pública

1905



CURYTIBA

«»» TYPOGRAPHIA D' «A REPÚBLICA» «»»

1906

2533
1223
1905
MFN 700



1.^a Parte



RELATÓRIO

Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado

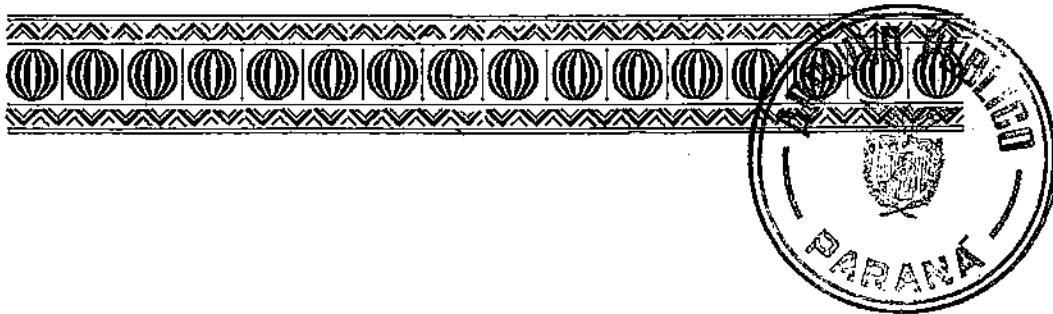
Cumprindo a determinação do art. 61 da Constituição do Paraná, tenho a honra de apresentar-vos, pela segunda vez, o relatório annual sobre os negócios á cargo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública.

A experiência de mais um anno não modificou, e em muitos casos ratificou plenamente, as idéas emitidas em meu relatório anterior sobre varios ramos do serviço publico.

Espero que a simples ennúciação dos trabalhos realizados possa dar uma idéa do nosso esforço, embora não estejam sob minha superintendencia aqueles departamentos da administração em que mais accentuadamente se proporcionou a acção de V. Exa., para o desenvolvimento economico e progresso material do Estado do Paraná.

Curytiba, 11 de Janeiro de 1906.

Bento José Lamenha Lino.



Vice-Presidencia do Estado

Tendo sido concedida pelo Congresso uma licença de oito meses ao Exmo. Srr. Dr. Presidente, para tratar de sua saúde fora do Estado, retirou-se V. Exa. com destino à Europa em 30 de Abril, acompanhado dos votos de todos os paranaenses pelo seu prompto restabelecimento.

Assumiu a direção dos negócios públicos, n'aquelle data, o Exmo. Srr. Dr. João Cândido Ferreira, na qualidadde de 1.º Vice-Presidente, que até 21 de Novembro conservou-se à testa da administração.

Secretaria do Interior

Continua à testa d'esta Secretaria o intelligent e activo Director José Alberto Munhoz, merecendo também elogio todo o pessoal que, apesar de reduzido, tem mantido em dia o serviço que se avoluma com o maior desenvolvimento do Estado.

Durante o anno de 1905 foram expedidos 1533 officios.

A lei n. 584, de 16 de Março de 1905 que reformou as Secretarias de Estado dos Negócio de Finanças, Commercio e Industrias e do Interior, Justiça e Instrução Pública, não alterou o pessoal d'esta ultima, que foi toda aproveitado como era de Justiça.

Durante a ausençao do actual Secretario, que a 18 de Julho seguiu em commissão para o estrangeiro, regressando a 28 de Setembro, exerceu interinamente o cargo o Srr. Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior, ilustre Secretario de Finanças.

L I M I T E S

Depois dos embargos opostos ao memorável accordam do Venerando Supremo Tribunal Federal que adjudicou ao vizinho Estado de Santa Catharina a imensa região banhada pelos rios Negro e Iguaçú, não sofreu a secular pendencia nenhuma modificação. Mantido o «statu-quo» com firmeza, todas as vezes que era ameaçado, não foi interrompida nossa posse.

Acalmada a agitação que produziu aquelle julgado voltou nossa população à confiar na solução jurídica do pleito, graças á proficiencia de nossos eminentes Patronos e á reconhecida intrepidez dos meritíssimos julgadores.

Infelizmente tivemos que depor a irreparável perda do notável jurisconsulto e estadista Dr. Carlos Augusto de Carvalho, nosso provector e zeloso Defensor, colhido pela morte no momento em que conseguia reunir notáveis elementos em prol de nossa causa. As manifestações de pezar com que o Paraná inteiro honrou sua memoria juntarei estas linhas em homenagem aos grandes serviços que nos prestou.

Na parte de nossos limires septentrionaes ainda imperfeitamente demarcado com o Estado de S. Paulo, nada ocorreu digno de menção. Seria entretanto da maior oportunidade liquidarmos directamente ou por meio de arbitramento, essa questão logo que estiverem regulados nossos limites meridionaes.

Tenho sempre recommendedo aos Prefeitos e autoridades policiais que façam respeitar nossa jurisdiçao em todos os pontos onde estiver estabelecida.

ELEIÇÕES

Contrastando com a politica seguida na maioria do Paiz, foi empenho do Governo paranaense garantir aos elementos oposicionistas o livre acceso ás urnas e o respeito absoluto ás manifestações das mesmas.

Tais medidas eram indispensaveis para que os adversarios á situação dirigente viessem colaborar de acordo com a sua orientação, na gestão dos negocios publicos.

A fim de alcançar esse desideratum, votou o Congresso Legislativo do Estado a lei n. 576 de 7 de Março de 1905, mandando prevalecer para as eleições estaduais o alistamento e processo eleitoral estabelecidos pela lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904.

De acordo com essas disposições baixou o governo, por Decreto de 10 de Outubro do anno findo, instruções para a eleição de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para o biennio de 1906-1907, inteiramente amoldadas aos termos da nova lei federal, cujas disposições, em tudo quanto eram applicaveis, foram litteralmente transcritas.

Lealmente observadas, pelos partidos em luta, as prescrições legaes, logramos assistir ao bello espetáculo fornecido pelo pleito de 20 de Dezembro, onde compareceu a oposição em todas as sessões, exercendo o direito de voto sem que houvesse perturbação da ordem ou protestos contra qualquer intervenção official. Além desta eleição, realizaram-se durante o anno as seguintes :

A 19 de Fevereiro para escolha do 2.^o Vice-Presidente do Estado afim de preencher a vaga aberta pelo infasto passamento do illustre paranaense Coronel Manoel Bonifacio Carneiro, tendo sido eleito para substitui-lo o Coronel Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva.

Em 9 de Julho para Juizes districtaes de Diamantina e a 20 de Dezembro para iguaes cargos em Morretes.

Por Dec. de 6 de Dezembro foi designado o dia 20 de Janeiro de 1906 para eleição de Juizes districtaes de Conchas.

SAÚDE PÚBLICA

Mais lisongeiro do que no anno anterior, foi o estado sanitario em 1905, e teria sido mesmo excellente se não fôra importada do Rio Grande do Sul a epidemia da variole, trazida por um dos membros da familia Silveira, que d'allí partira na 1.^a quinzena de Junho.

O mau habito que temos de visitar, em seus aposentos, doentes cuja enfermidade desconhecemos e que deveria ser banido da pratica social, foi causa de que muitas pessoas estivessem em contacto com o doente e mais membros da familia recente-vinda. D'esse contacto surgiram novos focos tendo adoecido 32 pessoas na cidade, Colonia Argelina e Agua Verde. Ficaram em observação 50 pessoas em seus domicílios e 26 no Lazareto.

Dos doentes 8 vieram á fallecer.

Foram desinfetadas e caíadas 68 casas.

Como sempre sucede em casos tais, a manifestação da epidemia patenteou a deficiente organização do nosso serviço sanitario, que só pode prestar bons auxilios graças ao incedivel zelo e dedicação dos medicos que o dirigem e do seu reduzido pessoal.

É certo que o governo tem acudido com aberturas de créditos ás invasões de epidemias, mas este expediente nem sempre pôde ser efficaz, porquanto ha medidas quæ demandam tempo para ser executadas.

Assim é que não possuia o Serviço Sanitario uma ambulancia para condução dos doentes, estando inutilizada a antiga que pertencia ao Regimento de Segurança, nem tambem um carro especial para condução de roupas sujas que, com grave inconvenientes eram transportadas em carroças descobertas.

Durante a referida epidemia foram reparados estes inconvenientes, estando hoje em função carros adequados ásseis fins. O Lazareto de S. Roque deve ser profundamente modificado, pois além de não poder abrigar vehiculos e a estufa de Genest e Mercher, indispensavel alli, não posse tambem aposento para banharem-se os doentes que obtêm alta.

Do que fica exposto, parece-me conveniente chamar a attenção a V. Exa. para as sensíveis lacunas que se notam na parte material do Serviço de Hygiene afim de que este possa ficar á altura do grande desenvolvimento da nossa Capital.

Não tendo sido ainda publicada a estatística demographo-sanitaria relativa ao anno de 1904, circunstancia atribuída, pelo Dr. Director de Hygiene, á demora na remessa das necessarias informações, julgo conveniente reproduzir aqui alguns dados que eloquentemente demonstram as favoraveis condições do nosso Estado.

NASCIMENTOS

Registraram-se em 1904 6681 nascimentos sendo : de filhos legítimos 5794; ilegítimos 887. De progenitores nacionaes 4718; de estrangeiros 1488. De pai nacional e mãe estrangeira 102. De mãe nacional e pai estrangeiro 367. De pais ignorados 6.

Nasceram de dia 4096 e de noite 2585.

Partos duplos : — 69 homens e 56 mulheres. Em Curytiba deram-se 1711 nascimentos.



CASAMENTOS

Realizaram-se no Estado 1933 casamentos, sendo:—Entre nacionaes 1586; estrangeiros 211; entre nacionaes e estrangeiros 156. N'esta Capital celebraram-se 305 casamentos.

OBITOS

No mesmo anno registraram-se 3448 obitos, numero que deduzido do de 6631, correspondente ao dos nascimentos em igual periodo, demonstra um saldo em favor da natalidade de 3233 unidades.

Do sexo masculino morreram 1895 e do feminino 1618. Eram nacionaes, 3133; estrangeiros 311 e de nacionalidade ignorada 4. Eram solteiros 2291; casados 813, viúvos 304 e de estado ignorado 84.

Faleceram entre 0 e 5 annos 1483; de 5 a 100 annos 1959 e de idade desconhecida 6. Dos fallecidos 46 eram maiores de 90 annos e 28 eram maiores de 80.

Em Curytiba registraram-se 774 mortes.

Muito grato é registrar a notável circunstancia de haver decrescido, em notável proporção, a mortalidade pela tuberculose, quando é certo que esta molestia grava proporcionalmente ao desenvolvimento dos centros populosos.

Ao passo que em 1903 as victimas desse mal foram 204, no anno seguinte contaram-se apenas 160, isto é, menos 44.

Repetindo o conceito externado no precedente Relatorio, julgo que deve ser reconsiderada a diminuição de vencimentos effectuada no actual orçamento em relação ao pessoal menos graduado do Serviço Sanitário. Não tendo havido redução alguma nos vencimentos dos superiores essa medida torna-se anti-democratica e está em desacordo com a doutrina proclamada pelo Governo.

As despesas effectuadas correram ainda por conta do credito extraordinario de dez contos aberto em 3 de Novembro de 1904 e de cuja importância, ainda resta o saldo de 2.711\$966 reis. Faltam porém, muitas contas que estão sendo reunidas e examinadas pela Directoria de Hygiene.

Assistencia Publica

Nos povos de origem iberica a prestação de socorros aos infelizes, está sempre associada à ideia de religião.

A organização de confrarias e institutos com o fito de socorrer desvalidos, deve o Brazil suas admiraveis Casas de Mizericordia das quais, podemos orgulhar-nos de possuir uma das melhores, no Hospital de Caridade.

Na impossibilidade de organizar um dispendioso serviço de assistencia, nada mais natural do que auxiliar o Governo esse utilissimo estabelecimento em sua nobre missão, contribuindo com uma modesta subvenção, em parte resgatada pela economia realisada pelo Estado com o tratamento das praças do Regimento de Segurança nas enfermarias do Hospital e pelo fornecimento de medicamentos aos officiaes e praças, feito pela pharmacia do mesmo estabelecimento, à preço reduzido.

O seguinte mappa do movimento hospitalar demonstra soberjamente a importância dos serviços prestados pelo Hospital a nossa população durante o anno de 1905.

Hospital da Santa Casa de Mizericordia de Curytiba

Movimento dos doentes no anno de 1905

EXISTENCIA :

Homens	29
Mulheres	9
Crianças	3

ENTRADAS :

Homens	469
Mulheres	91
Crianças	16

ALTAS :

Homens	449
Mulheres	80
Crianças	18

FALLECIDOS :

Homens	21
Mulheres	9
Crianças	0

FICARAM EM TRATAMENTO :

Homens	28
Mulheres	11
Crianças	1

RECEITAS AVIADAS

Uso interno	
Uso externo	14293

Além da verba consignada para a subvenção despendeu o Estado para tratamento de prazas e receituário do Regimento a quantia de 8.299\$500, não compreendido o mês de Dezembro, cujas contas ainda não foram recebidas.

O Hospício de Nossa Senhora da Luz continua á prestar aos alienados e mendigos o tratamento e abrigo de que necessitam. O numero de loucos allí internados tem crescido ao ponto de encher completamente o vasto edifício, construído em proporções muito superiores ás necessidades existentes ao tempo de sua criação.

O numero de indigentes recolhidos e alimentados tambem angmentou conforme se verifica do seguinte mappa :

Hospicio de Nossa Senhora da Luz

Movimento de Alienados do Hospicio de Nossa Senhora da Luz no anno de 1905.

	Homens	Mulheres
Existião	42	29
Entraram	37	18
Sahiram	19	8
Faleceram	10	6
Ficaram em tratamento	50	33

Movimento de indigente no anno de 1905.

	Homens	Mulheres
Existião	12	9
Entraram	22	5
Sahiram	12	0
Faleceram	10	3
Foram recolhidos	12	11

Muito sensivel é a falta de um estabelecimento adequado á receber e educar orphãos preparando-os para o trabalho.

O systema de entregal-los, á soldada, em casas de familias pode preparar individuos adaptados á domesticidade, mas não homens afieitos ás lides do trabalho.

Urge dotar o Estado com uma escola agrícola provida de um campo de experincia e demonstração sendo n'ella mantidos orphãos do sexo masculino, maiores de 10 annos, até atingirem a idade em que podessem substituir por seus próprios esforços.

Para meninas existe em Curitiba o Azylo do Cajurá, que funciona em magnifico predio expressamente construído para esse fim e á cargo das Irmãs de São José, que tambem dirigem o serviço do Hospital e Hospício de Nossa Senhora da Luz. Já conta o Azylo 20 meninas, mas é sabido que as Irmãs lutam com falta de meios para mantel-las, pois é incerta a quota fornecida pela caridade dos particulares. Parece-me de Justiça que o Estado concorra com uma subvenção para manter a Instituição.

Este auxilio podia ser baseado na despesa feita em alimento e vestuario das meninas e que está calculada em 700 reis diarios por unidade.

Não obtive dados relativos aos Hospitais de Paranaguá e Antonina.



ORDEM PUBLICA

Como era de esperar da indole ordeira do povo paranaense, não tivemos a regozijar efecto de perturbação da ordem e tranquilidade publica, tendo sido frustrada uma tentativa em Palmital, graças á energia do Dr. João de Moraes Machado que então exercicia o cargo de Juiz de Direito, n'aquelle comarca.

PRISÕES PUBLICAS

Em meu anterior relatorio fiz sentir a urgente necessidade de transferir para edificio apropriado os detentos amontoados em um estreito lance do edificio que também serve de quartel ao Regimento de Segurança, com manifesto prejuizo para o serviço da força e grave perigo para a saúde dos presos privados de bom arejamento e suficiente iluminação. Estas ponderações verificadas pessoalmente por V. Exa. determinaram o Governo a adquirir o magnífico predio em que funciona o Hospicio de Nossa Senhora da Luz, para n'ele estabelecer uma penitenciaria.

Ainda mesmo que tal edificio não se preste a ser transformado em uma prisão de ultimo modelo, sua solidez, hygiene, grandes proporções e situação isolada no campo justificam sobrejamente a operação.

Eis os termos do contracto entre o Governo e a Santa Casa de Misericordia:

Contracto para aquisição do predio onde funciona o Azylo de Alienados

Aos vinte e oito dias do mes de Abril do anno de mil neovecentos e cinco, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonização o Snr. Doutor Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario da mesma Repartição, por parte do Governo do Estado e o Reverendissimo Monsenhor Alberto José Gonçalves, Provedor e como representante da Santa Casa de Misericordia d'esta cidade, declarou o Snr. Secretario que em virtude da autorisação contida na letra A do artigo 3.^o das Disposições Transitorias da Lei numero seiscentos e onze (611) de seis (6) de Abril do corrente anno e por determinação do Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado manda lavrar o presente contracto com a Santa Casa de Misericordia para a aquisição do predio onde funciona o Azylo de Alienados, observando-se as seguintes clausulas:

1.^o—A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Curitiba obriga-se a entregar no prazo de dezoito meses (18), a contar da data da assignatura deste contracto, o edificio do Azylo de Alienados ao Estado, para este adaptal-o a uma Penitenciaria.

A)—Com o edificio serão entregues todos os seus pertences e dependencias, isto é, tudo que ali existe actualmente, com excepção da rouparia e pharmacia.

2.^o—Uma commissão nomeada por esta Secretaria se entenderá com a Administração da Santa Casa de Misericordia e de forma que, dentro de dois meses a contar da data deste contracto, seja entregue ao Estado uma relação geral de todos os bens que lhe virão a pertencer, de accordo com a clausula anterior, com especificação detalhada dos preços.

A)—Os preços para aquisição por parte do Estado, quer de tudo que ali exista, serão os que tenham sido satisfeitos pela Santa Casa de Misericordia, conforme consta dos respectivos livros de assentamentos, que serão exhibidos à Comissão do Governo para desempenho da obrigação da presente clausula.

3.^o—Fim o prazo de que trata a clausula primeira e para cumprimento do que ella preceitua, será nomeada por esta Secretaria uma commissão que para o seu trabalho se baseará na relação a que se refere a clausula anterior.

A)—Si tal commissão encontrar desacordo entre o existente no Azylo que vae ser entregue ao Governo e a relação que lhe fôr fornecida, especificará essas faltas, as quaes serão imediatamente sanadas pela Santa Casa de Misericordia.

B)—As duvidas que possam aparecer serão resolvidas pelo Secretaria de Obras Publicas e Colonização com recurso para o Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado.

4.^o—O Estado obriga-se a entregar à Santa Casa de Misericordia, a partir do mes de Julho proximo futuro, a quota mensal de Rs. 10.000\$000 (dez contos de reis) até final pagamento da importancia total especificada na relação de que trata a clausula segunda.

5.^o—O Estado auxiliará a Santa Casa de Misericordia na aquisição do terreno que esta fizer, para construção do novo edificio do Azylo, com a quantia de cinco contos de reis, (Rs. 5.000\$000).

6.^o—Desde já, ou quando julgar conveniente e uma vez que não seja perturbado o serviço no Azylo, poderá o Estado, dentro do prazo de que trata a clausula primeira, iniciar os trabalhos de adaptação do edificio á Penitenciaria.

7.^o—E para que produza todos os efeitos legaes, assignam o presente contracto o Senhor Dr. Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario de Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonização e o Monsenhor Alberto José Gonçalves, Provedor da Santa Casa de Misericordia, comigo Affonso Cicero Sebrao, Engenheiro Auxiliar technico de primeira classe da segunda secção da Secretaria de Obras e Viação, que o escrevi. (Assinados)—Francisco Gutierrez Beltrão, Monsenhor Alberto José Gonçalves. Confere—Affonso Sebrao.

Todas as prisões nas demais cidades do Estado, com excepção da cadeia da Lapa, são impróprias para esse fim, carecendo muitas de serios reparos.

MAGISTRATURA

Nenhuma modificação sofreu durante o anno a organização de nossa magistratura, nem foram alteradas as leis processuais.

D'ahi não se deve concluir pela perfeição d'estas, pois o talentoso e ilustrado magistrado que tanto reales tem sabido dar ao espinhoso cargo de Procurador Geral do Estado, já indicou, no seu Relatório de 1904, as principaes modificações que elles exigiam.

As difficultades que sempre oferecem a elaboração de tais leis, a ponderação que demandam e o criterio que exigem consomem largo prazo indispensável á cuidadoso estudo e severo exame.

O actual Relatório do zeloso funcionario, comquanto mais sucinto, não é menos notável que os precedentes e d'ella transparece o immenso trabalho acumulado sobre a Procuradoria Geral pela simultaneidade de causas intentadas contra o Estado.

Devo lembrar, de passagem, que a omissão da lei n. 322 sobre pagamento de diaria e alojamento aos juizes que tem de dirigir-se á outras comarcas em objecto de serviço, carece de reparação.

Não é justo que os juizes sejam obrigados á tais despezas, quando outros funcionários públicos percebem, extraordinariamente, quantias proporcionaes ao tempo da viagem, ou á distancia percorrida.

Em falta de base legal para maior favor, esta Secretaria tem se limitado á conceder a condução sem desconto aos Juizes que d'ella necessitam.

Código do Processo Criminal

Em virtude das disposições da lei n. 501 de 19 de Março de 1903 foi o Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da Comarca de Castro, incumbido de organizar o projecto do Código do Processo Criminal. De acordo com a lei n. 599 de 28 de Março de 1905 foi o mesmo magistrado considerado em comissão, até expirar o termo fixado para conclusão de seu trabalho, em Fevereiro proximo.

O Estado do Paraná foi convidado para fazer-se representar em um Congresso que deveria reunir-se em Abril de 1904, sob a presidencia do Ministro do Interior, na Capital Federal, afim de ser uniformizada a legislação processual.

Accepto o convite, nomeou V. Exa., nosso representante n'essa Assembléa o illustre jurista e advogado Dr. Rodrigo Octavio de Langard Menezes, que certamente dará ao seu mandato o necessário relevo.

Infelizmente foi successivamente addiada a reunião do referido Congresso sendo hoje pouco provavel sua realização.

POLICIA

Durante todo o anno desempenhou, com a costumada correção, o cargo de Chefe de Policia o integro magistrado Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro, que acaba de pernifar pela de Palmas.

Foi inaugurado e está funcionando regularmente o gabinete de identificação, cujo projecto de regulamento pende de aprovação do Governo, assim como um outro projecto de regulamento discriminando as atribuições das autoridades policiais, também organizado por esse operoso funcionario.

Havendo necessidade de seus serviços em sua nova comarca teve o Dr. Luiz Maranhão de abandonar o cargo de Chefe de Policia, onde tão bons auxílios prestou, não podendo por esse motivo organizar seu Relatório.

Renenteu-me, porém, os mappas e documentos essenciaes, que fiz annexar a este trabalho.

Por Decreto n. 429 de 30 de Dezembro foi nomeado interinamente para exercer o cargo de Chefe de Policia o provento Dezembargador Felinto Manoel Teixeira.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

Continua o Regimento de Segurança sob o commando do brioso Coronel Joaquim Antonio de Azevedo, que o dirige ha cerca de sete annos.

Segundo as informações que forneceu-me posso dar sobre a força estadual os seguintes dados:

O efectivo actual é de :

Oficiaes	27
Estado Menor	36
Inferiores	29
Inferiores graduados	16
Cabos	60



Cabos graduados	18
Anspeadas	60
Soldados	310
Cornetas e tambores	13
Total	391

Devido ao grande abaixamento do nível da rua Marechal Floriano foi o Governo obrigado reforçar os alicerces do Quartel, e além disto teve de reparar a parede do lado direito que estava desaprumada. Todo o edifício sofreu caiação e pintura, sem falar em pequenos concertos habituais.

DEMISSÕES

Foram exonerados por Decretos:—A pedido, o alferes Lydio Cândido de Almeida e a bem da disciplina e moralidade do Regimento, o alferes Antônio Silveira de Azevedo.

FALLECIMENTO

Foi excluído, por óbito, o capitão Amadeu Munhoz

PROMOÇÕES

Por Decretos da Presidência do Estado foram promovidos:—a capitão para a 2.^a companhia do Batalhão de Infantaria o tenente Francisco Lopes, a tenente o alferes Floriano Barcellos Bicca, confirmado neste posto o alferes graduado André de Almeida Garrett e á alferes o 1.^o sargento Joaquim Antônio da Silva.

LICENÇAS

Obtiveram também por Decretos da Presidência 45 dias de licença para tratamento de saúde o alferes Lydio Cândido de Almeida e 60 dias o capitão Amadeu Munhoz. Obtiveram mais as seguintes licenças, 31 praças, sendo: para tratamento de saúde, duas por 90 dias, cinco por 60, oito por 30 e duas por 15 dias, e para tratar de interesses, uma por 60 dias, uma por 30, seis por 15, cinco por 10 e uma por 8 dias.

SENTENÇAS

Foram sentenciadas a seis meses de prisão com trabalhos pelo crime de 1.^a deserção simples, cinco praças e a dois anos pelo crime de 2.^a deserção simples uma dita.

PERDÔES

Por Decreto da Presidência do Estado foram, a 21 de Abril do ano findo, perdoadas as praças do Regimento que commetteram os crimes de 1.^a e 2.^a deserção simples e agravadas, prezas sentenciadas e por sentenciar e as apresentadas dentro do prazo de dois meses, pelo que foram na mesma data postas em liberdade três praças que achavam-se prezas, sendo duas sentenciadas e uma por sentenciar.

Foram também perdoadas das restos das penas uma praça condenada a sete meses de prisão pelo crime de fuga de preso e outra condenada a 2 anos e 6 meses de prisão pelo crime de falsificação de firma.

ABSOLVÍCÃO

Foi absolvido em conselho de guerra a que respondeu pelo crime de insubordinação e resistência um inferior.

INDULTO

Por Decreto da Presidência do Estado, foram a 15 de Novembro, indultadas as praças prezas sentenciadas e por sentenciar pelos crimes de 1.^a e 2.^a deserção simples e agravadas e as apresentadas dentro de três meses, sendo postas em liberdade quatro praças sentenciadas e quatro por sentenciar.

CAVALHADA

Foram comprados dois cavalos ao Sr. Manoel Miró e foram excluídos tres ditos por terem morrido, de modo que o efectivo da cavalhada é actualmente de 103 cavalos e 62

muares, sendo que delles se achavão 16 muares e 1 cavallo em serviço junto á Comissão Fiscal da Foz do Iguaçú, ignorando este comando actualmente o seu paradeiro, por ter-se extinguido a referida Comissão Fiscal. Nenhuma epidemia manifestou-se na cavalhada durante o anno findo.

ESCOLA REGIMENTAL

Sob a direcção do 2.^o sargento Pedro Soares Paquete continua a funcionar esta Escola, ministrando os primeiros conhecimentos às praças que a frequentam.

ARMAMENTO

Em perfeito estado de conservação se acha o armamento deste Regimento. Torna-se necessário, repito, a aquisição de mais cincuenta revólveres e respectiva munição para attender aos diversos serviços de diligências policiais.

EQUIPAMENTO

Em perfeito estado se acham os 300 equipamentos que possue o Regimento, convindo a aquisição de mais 100 para ficar o Batalhão de Infantaria nas condições de effectuar qualquer marcha. Em carga existem 100 barracas para 4 praças cada uma, que se acham perfeitamente conservadas.

MUNIÇÃO

Em bom estado a munição existente n'este Regimento. Torna-se necessária a aquisição de mais alguns milhares de cartuchos embalados a «comblain», o que se poderia obter, por intermédio do Sr. Ministro da Guerra.

ARREIAMENTO

Os 50 arreiamentos existentes no Regimento se acham em bom estado, tornando-se urgentíssima a aquisição de mais 50 para praças e 10 para officiaes, de modo a ficar o esquadrão de cavallaria competentemente apparelhado para o serviço.

FARDAMENTO

Perfeitamente fardado está o Regimento. A confecção das diferentes peças do uniforme, confiado como se acha actualmente aos cuidados do Regimento, o habilita a ter sempre em arrecação o fardamento preciso, de modo a attender em tempo á sua distribuição.

MATERIAL DE TRACÇÃO

Em bom estado todo o material de tracção existente no Regimento.

SERVIÇO MEDICO

Pensa o comandante do Regimento que o capitão medico do mesmo não deve acumular outras funções, pois além de ser grande o trabalho que lhe incumbe, em vista do avultado numero de praças e respectivas famílias que tem de attender, pode achar-se em outro serviço em occasião em que seja mais necessária sua presença.

ENFERMARIA

Continua aos cuidados da Santa Casa de Misericordia a enfermaria destinada ao tratamento das praças que se acham enfermas.

OFFICINAS

Funcionam com toda a regularidade as de carpinteiro, selleiro e ferreiro.

ESCRIPTRUAÇÃO

Em dia toda a escripturação do Regimento é perfeitamente acantelados todos os seus documentos de receita e despesa.

VENCIMENTOS

Acham-se em dia todos os vencimentos do Regimento.



CAMARAS MUNICIPAES

A lei n. 588, de 20 de Março de 1905, alterou a organização do poder executivo municipal, tornando os Prefeitos dependentes de nomeação do Presidente do Estado e determinando o limite dos respectivos vencimentos.

De acordo com a nova lei foram nomeados Prefeitos dos diversos municípios os cidadãos cujos nomes constam do mapa appenso sob n. 1, onde também consta a importância que devem receber.

De acordo com o art. 20 da Reforma da Constituição do Estado foram suspensas por Decreto n. 36, de 28 de Janeiro a lei municipal n. 8, de 10 de Dezembro de 1904, da Camara de Conchas, incorporando à villa terrenos pertencentes à Irmandade de S. Sebastião.

Por Decreto n. 38, de 2 de Fevereiro, foi suspenso o § 56, da Lei n. 10, de 17 de Outubro de 1904, da Camara do Tibagy, lançando imposto sobre exercício de actos religiosos, como casamentos e baptizados.

Por Decreto n. 41, de 6 de Fevereiro, foi sustada a lei n. 3, de 28 de Novembro de 1904, da Camara de São José dos Pinhaes, que taxava com o imposto prohibitivo de rs. 3:000\$000, anuas, a profissão de mascate.

Finalmente, o Decreto n. 42, de 6 de Fevereiro, suspendeu a lei n. 12, de 2 de Janeiro de 1905, da Camara do Tibagy, que taxava líquidos espirituosos.

Todos estes Decretos foram remetidos ao Congresso do Estado, para os fins determinados no citado artigo 20 da Reforma da Constituição.

A faculdade concedida pelo art. 4º das disposições permanentes da lei n. 588, de 8 de Abril de 1904, permitindo que o Poder Executivo concedesse às Camaras Municipais, que o solicitassem, a percepção do imposto «taxa escolar», ficando o Estado isento da obrigação de manter escolas nesses municípios, com exceção das existentes nas respectivas sedes, não deu bons resultados na prática.

As municipalidades de Ponta Grossa, Lapa e Guarapuava, requereram a percepção do referido imposto mediante o orçamento correspondente.

A primeira desistiu do requerimento antes de perceber o imposto, as outras duas dispensaram professores vitalícios, que o Estado teve de colocar em outros pontos, e afinal desistiram também da cobrança do imposto, que não podia cobrir as despesas com a manutenção das escolas.

CORPO CONSULAR

No decurso do anno de 1905 deram-se as seguintes alterações no corpo consular:

Em 31 de Janeiro foi reconhecido na qualidade de Consul da Republica Argentina, na cidade de Antonina, o Sr. Diogenes Cortes.

Em 14 de Fevereiro foi reconhecido no carácter de Vice-consul da Republica Oriental do Uruguai, na referida cidade, o Sr. Erasmo Ribeiro Viana.

Em 2 de Março foi reconhecido como Vice-consul da Grã-Bretanha, em Curytiba, o Sr. Harry H. Gomm.

Em 2 de Junho comunicou o Sr. Diogenes Cortes, Consul da Republica Argentina, que durante o prazo de sua licença seria substituído pelo Sr. Antonio Soares Gomes.

Em 15 de Junho foi reconhecido como gerente do consulado Austro-Hungaro, no Paraná, o Dr von Milkowski.

Consta também haver sido removido para a capital do Paraguai, o Sr. Commandador Emerico Baercke, Consul imperial da Alemanha, mas a Secretaria do Interior ainda não teve comunicação do facto.

Estatística Policial e Judiciária

Acha-se em atraso esse importante serviço, sendo agora publicados os mapas relativos ao anno de 1903.

Ainda assim os dados não são completos, por não haverem remetido à tempo os mapas parciais os Juizes de Direito da Capital (2.ª vara), S. José dos Pinhaes e Ponta Grossa. Seria muito conveniente alterar as disposições do Regulamento que baixou como Decreto n. 196 de 8 de Maio de 1902, relativas à fixação da época para remessa dos mapas parciais até 31 de Dezembro, pois nesta data já devem estar organizados os mapas gerais pela Secretaria, afim de serem incluídos no Relatório.

Se o prazo para as remessas fosse marcado para Julho ficaria sanado este inconveniente. Os mapas vão em anexo sob numeros 5, 23, 32, 41, 44, 45, 51; 53, 80, 84, 96, 99, 102, 105, 107, 109, 112, 115 e 119.

INSTRUÇÃO PÚBLICA

Não modifiquei os conceitos expostos no ultimo Relatório sobre a instrução popular.

Problema de capital importância, cuja solução se impõe a todos os Governos, elle ainda reveste para o Paraná a necessidade de uniformizar pelos métodos de ensino, pela comunidade

de conhecimentos e pelo uso da mesma língua, os elementos heterogêneos da nossa população oriunda de várias raças.

Naquela documentação muitas lacunas fiz sentir, mas, se muitas subsistem, outras já foram sanadas, o que bem demonstra o esforço do Governo em tão curto prazo.

A inauguração dos grupos escolares «Xavier da Silva», em Curitiba, e «Vicente Machado», em Castro, da escola «Jardim da Infância», no antigo edifício da Escola Normal, transformado para esse fim, a construção, na cidade da Palmeira, da casa escolar «Jesuíno Marcondes» e principalmente a equiparação do curso do Gymnasio Paranaense ao do Gymnasio Nacional, demonstraram cabalmente a atenção e o carinho voltado à este ramo do serviço público.

Além disto foram collocados em cadeiras da Capital, suas circunvizinhanças e cidades principais, os professores normalistas que possuímos, estimulo indispensável para ellos e incitamento para aquelles que pretendiam seguir o curso da Escola Normal.

A equiparação do curso do nosso Gymnasio ao do Gymnasio Nacional era condição indispensável para que os exames nesse prestados podessem franquear aos estudantes o acesso aos cursos superiores.

As exigências meticulosas impostas pelo Dec. n.º 3890, de 1.º de Janeiro de 1901, foram satisfeitas por tal forma, que no decurso de poucos meses concedeu o governo federal a equiparação solicitada, por Dec. n.º 5742, de 30 de Outubro de 1905.

Para alcançar esse resultado foi mister crear as cadeiras de grego e mechanica no Gymnasio Paranaense, devendo ser provisoriamente a primeira preenchida pelo lente de latim, e a segunda pelo de geometria.

Foi também necessário harmonizar o Regulamento do nosso Gymnasio com o do Nacional, sendo aprovado e mandado observar um novo, contendo as modificações necessárias.

Julgo dever insistir nas afirmações contidas no anterior Relatório sobre a necessidade de modificar o actual Regulamento da Instrução Pública, que é deficiente e obsoleto, embora date de 1901.

A veracidade d'este asserto está no domínio dos factos, pois a criação de grupos escolares e a equiparação do Gymnasio, importando forçosamente a separação do curso gynasial do curso da Escola Normal, escapam às prescrições d'aquele Regulamento. Uma medida de elevado alcance, não contida no Regulamento actual, seria a classificação das escolas em rurais, urbanas e da Capital, sendo feitas as primeiras nomeações para as rurais e as outras providas por acesso, de acordo com o merecimento demonstrado nas regências das primeiras.

Esta medida diminuiria o prurido de remoções que lava o professorado, com grave detrimento dos discípulos, prejudicados pelo interregno e pela mudança de método no ensino.

Outra falta do Regulamento é estabelecer o tempo de exercício como critério exclusivo para o acesso e classificação dos professores.

Nada se encontrará que melhor possa extinguir no professor toda a energia e incentivo no desempenho de sua missão, desde que a estagnação tem igual direito ao mesmo prêmio que a iniciativa e a actividade. Reproduzindo as expressões anteriormente empregadas repito:

«A Sociedade, ao Estado, o trabalho útil do instructor, do educador, consiste no numero de alunos por elle preparados, e no valor desse preparo.

O grau de merecimento do professor, e portanto o critério para o acesso, deverá ser logicamente o numero de discípulos habilitados pelos seus cuidados e esforços.

O tempo de serviço, a antiguidade, só deveria dar preferencia quando houvesse, entre os concorrentes, igualdade nas provas de diligência, de zelo, de saber e de dedicação».

Assim dizia, em 1904, e ainda assim penso, embora saiba contrariar com esse conceito, a rotina e a tradição.

A inspecção das escolas, exercida a título gracioso, tem deixado à desejar. Entretanto nas sédes de Comarcas os promotores públicos têm satisfeito regularmente a função.

Talvez desse bom resultado a divisão do Estado em tres circunscrições, confiando-se cada uma delas à um Inspector habilitado e remunerado, com a missão de percorrer e fiscalizar as escolas.

Uma necessidade que a prática teve feito vivamente sentir é a de construir em varias povoações chalets de madeira para abrigar as escolas, pois não é raro serem obrigados os professores a abandonar as cadeiras, ou pedirem remoção por falta de casa onde habitem.

Um estudo cuidadoso pôde resolver este ponto sem prejuízo para o Estado, pois este paga aos professores uma quota para aluguel de casa, despesa que na hypothese sugerida deixaria de efectuar.

INSTITUTO DE CASTRO

Segundo informações transmittidas pelo Director d'esse Instituto foi de 49 o numero de alunos ali matriculados, não só de Castro como de outros municípios.

As matrículas do 1.º e 2.º anno do curso secundario e 2.º grau foram distribuídas por 9 horas de aula, durando cada aula 1 hora.

Nos exames feitos mereceram approvação 9 alumnos do 1.º anno, 5 do segundo anno e 7 do 2.º grau primário.

Julga o Director satisfactorio esse resultado, attendendo á curta existencia do Estabelecimento, e espera que ainda melhores serviços venha á prestar no futuro.



DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por Decreto de 26 de Abril findo foi nomeado o Bacharel Arthur Pedreira de Cunha para exercer o cargo de Director Geral da Instrução Pública, em substituição ao lente do Gymnasio, Dr. Reinaldo Machado, que desempenhou, por mais de um anno, interinamente, esse cargo.

Acabo de receber o Relatorio do illustre funcionario, e juntamente com este o apresentarei á V. Exa.





2.^a Parte



SECRETARIA DO INTERIOR

1.^a SECÇÃO

P E S S O A L

Os quadros do pessoal activo e inactivo, pertencente a esta Secretaria e Repartições que d'ella dependem, vao appensos sob numeros 2 e 3.

CREDITOS

No correr do anno foram abertos sete creditos supplementares na importancia de..... 119:088\$502, quatro extraordinarios no valor de 56:000\$000 e seis especiais no total de 6:181\$980.

VENCIMENTOS DOS PREFEITOS

Por Decreto de 24 de Abril foram fixados os vencimentos dos Prefeitos Municipaes do Estado, de acordo com o art. 9.^o da lei n. 589 de 20 de Março. Estes vencimentos constam do mappa n. 1.

LICENÇA

Por Decreto de 11 de Julho o 1.^o oficial da 1.^a secção, Gustavo Adolpho Pinheiro obteve 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

LEIS SANCCIONADAS

Na 2.^a secção da 7.^a legislatura foram sancionadas as seguintes :

N. 567—de 28 de Fevereiro de 1905—Dá direito aos alunos da Escola Normal prejudicados em seus exames na primeira época a repeti-los na segunda.

N. 568—de 28 de Fevereiro de 1905—Determina a mudança da Pinacothéca Paranaense para o Museu do Estado.

N. 569—de 28 de Fevereiro de 1905—Fixa a força publica do Estado para o exercicio de 1905 à 1906.

N. 570—de 1.^o de Março de 1905—Autoriza a abertura do credito especial de 3:420\$046, para atender os pagamentos dos professores José Leite Bastos, D. Guilhermina da Luz Gomes e D. Margarida de Almeida Bitencourt.

N. 571—de 3 de Março de 1905—Autoriza a abertura do crédito supplementar de 4:500\$ às verbas Expediente e Eventuais do orçamento actual.

N. 572—de 3 de Março de 1905—Approva os creditos abertos pelo Governo.

- N. 573—de 7 de Março de 1905—Marca o subsidio dos Srs. deputados para a legislatura de 1905 á 1907.
- N. 574—de 7 de Março de 1905—Concede mais um anno de licença ao tabellião de Antonina, Antônio da C. R. Flores.
- N. 575—de 7 de Março de 1905—Autorisa a abertura de credito especial para pagamento do professor Genílio Pereira Ramos.
- N. 576—de 7 de Março de 1905—Revoga a lei eleitoral n. 282 de 2 de Agosto de 1898.
- N. 577—de 10 de Março de 1905—Dá providencias sobre cartorios e audiencias de Juizes.
- N. 578—de 10 de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito de vinte contos de reis á verba Fardamento e Calçado.
- N. 579—de 10 de Março de 1905—Proroga o prazo para a matrícula no Gymnasio Paranaense.
- N. 580—de 10 de Março de 1905—Approva o contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas e Lufrido José da Costa.
- N. 581—de 16 de Março de 1905—Extingue os commissariados de terras.
- N. 582—de 16 de Março de 1905—Reduz a 4% «ad-valorem», o imposto do café exportado pelo norte do Estado.
- N. 583—de 16 de Março de 1905—Autorisa o pagamento ao Agente Fiscal de Entre-Rios, Francisco Pedro de Souza.
- N. 584—de 16 de Março de 1905—Reorganiza as Secretarias de Finanças e do Interior.
- N. 585—de 16 de Março de 1905—Reorganiza a Secretaria de Obras Publicas.
- N. 586—de 18 de Março de 1905—Crê os logares de carcereiros das cadeias da Palmeira e Paranaguá.
- N. 587—de 20 de Março de 1905—Crê um Instituto Commercial n'esta Capital.
- N. 588—de 20 de Março de 1905—Crê um 2.º cartorio nos termos de Paranaguá e São João do Triunfo.
- N. 589—de 20 de Março de 1905—Determina a nomeação dos Prefeitos pelo Presidente do Estado e dá outras providencias.
- N. 590—de 22 de Março de 1905—Autorisa a abertura de um credito supplementar de 3:767\$112 á verba Pessoal Inativo.
- N. 591—de 22 de Março de 1905—Approva o art. 1.º do Decreto n. 422 de 26 de Dezembro do anno passado e a tabella annexa.
- N. 592—de 24 de Março de 1905—Estabelece as armas e a bandeira do Estado.
- N. 593—de 24 de Março de 1905—Concede licença, com ordenado, aos Drs. José Cesar de Almeida e Casemiro dos Reis Gomes e Silva, Juizes de Direito de Palmas e Serro Azul, sendo de 9 meses ao primeiro e de um anno ao segundo.
- N. 594—de 24 de Março de 1905—Concede um anno de licenç a ao Dr. Reinaldo Machado, lente do Gymnasio e Escola Normal.
- N. 595—de 24 de Março de 1905—Concede uma subvenção de 1:800\$000 annual ao Instituto Becker de Guarapuava.
- N. 596—de 24 de Março de 1905—Determina o imposto que devem pagar os representes, no Estado, de casas commerciaes, etc.
- N. 597—de 27 de Março de 1905—Promulgada pelo Presidente do Congresso. Autorisa prorrogar por mais um anno o prazo do contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas, e o Coronel Antonio Leopoldo dos Santos.
- N. 598—de 28 de Março de 1905—Autorisa a abertura de um credito supplementar da quantia de 37:287\$000 á verba «Ferragem e Forragens».
- N. 599—de 28 de Março de 1905—Autorisa ao Governo a considerar em commissão, com todas as vantagens de seu cargo, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito de Castro, para o fim de confeccionar o Código Criminal do Estado.
- N. 600—de 28 de Março de 1905—Concede um anno de licença ao escrivão districtal de Ponta Grossa, Marcolino Gregorio de Paula.
- N. 601—de 28 de Março de 1905—Concede á João R. dos Santos isenção de impostos estadaoes para o material das fabricas de conservas e para os productos das mesmas.
- N. 602—de 1.º de Abril de 1905—Autorisa a abertura de um credito especial da quantia de 19:400\$000 para o pagamento á João Moreira do Couto.
- N. 603—de 6 de Abril de 1905—Abre o credito supplementar de 24:000\$000, ás verbas «Presos Pobres e Fretes e Passagens».
- N. 604—de 6 de Abril de 1905—Abre o credito especial de 600\$000, para indemnizar a Câmara de Paranaguá.
- N. 605—de 6 de Abril de 1905—Concede um anno de licença ao escrivão districtal do Rio Negro, Nestor Saboia.
- N. 606—de 6 de Abril de 1905—Concede doze meses de licença ao escrivão districtal de S. Matheus, Manoel Antonio Ribeiro.
- N. 607—de 6 de Abril de 1905—Concede um anno de licença á professora D. Guilhermina Lisboa da Costa Gomes.
- N. 608—de 6 de Abril de 1905—Proroga por um anno o prazo do contracto de Jorge Eisembach, para iniciar os trabalhos de mineração no Rio Negro.



N. 609—de 6 de Abril de 1905—Concede a Augusto Haner privilegio para a construção de uma estrada de ferro de Ponta Grossa á Ponta da Fortaleza.

N. 610—de 6 de Abril de 1905—Autorisa a venda de terras devolutas na comarca de Guarapuava a Jorge Schimmelpfeng.

N. 611—de 6 de Abril de 1905—Orça a receita e fixa a despeza para o ano de 1905 a 1906.

N. 612—de 6 de Abril de 1905—Autorisa o emprestimo de L. 800.000.

CIRCULARES

Por esta Secretaria foram dirigidas durante o anno que hoje finda as seguintes:—Aos Presidentes das Camaras Municipaes—Em 13 de Janeiro de 1905.—«Para o vosso conhecimento e fins convenientes, comunico-vos que o Snr. Dr. Presidente do Estado resolveu marcar o dia 19 de Fevereiro vindouro para se proceder em todo o Estado á eleição do cargo de 2.º Vice-Presidente, vago pelo fallecimento do Coronel Manoel Bonifácio Carneiro. Essa eleição será regulada pela Lei n. 282 de 2 de Agosto de 1898».

Aos Juizes de Direito e Municipaes do Estado.—Em 22 de Março de 1905—«Para que seja effectuado o pagamento de meias custas, torna-se necessário que as certidões sejam extrahidas dos autos e rubricadas por esse Juizo, conforme determina o artigo 334 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, e que os documentos exigidos venham acompanhados duma relação e competentemente discriminados. As meias custas só serão contadas depois da intervenção da Justiça publica no processo, mediante denuncia do Procurador, ou Agente do Ministerio publico».

Aos Surs. Drs. Procurador Geral da Justiça do Estado, Juizes de Direito de Paranaguá, Antonina, Lapa, Rio Negro, Palmeira e Ponta Grossa; Juiz Municipal de Morretes, Chefe de Policia, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Director do Serviço Sanitário e Coronel Commandante do Regimento de Segurança e Presidente do Congresso Legislativo do Estado.—Em 4 de Abril de 1905—«Estando o Governo do Estado autorizado a fazer uso do telegrapho da Estrada de Ferro, para transmissão de telegrammas de serviço publico, mesmo nos pontos servidos pelas linhas do Telegrapho Nacional, recommendo-vos que de ora em diante utilizeis exclusivamente o telegrapho da Estrada de Ferro, salvo caso de força maior. Os originais dos telegrammas continuará a ser apresentados em duplícata».

Aos Srs. Presidentes das Juntas de Alistamento Militar.—Em 30 de Junho de 1905—«Comunico-vos que, tendo de proceder-se no dia 1.º de Agosto do corrente anno, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do Exercito e Armada, conforme determina a Lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, fostes nomeado para o cargo de Presidente da Junta do alistamento, com as atribuições da lei já citada e da de n. 10226, de 5 de Abril de 1889 e 39 A de 30 de Janeiro de 1892, sendo membros componentes da mesma junta os cidadãos.....aos quaes dareis scienzia desse meu acto.

Outrosim, declaro-vos que, nos termos do artigo 13 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 5881, de 28 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes, com antecedencia de trinta dias, convocando os membros componentes dessa junta e servirás de secretario, não só nesse acto como nos que se seguirem, o escrivão distrital, na forma do artigo 10 do Regulamento já citado».

Aos Srs. Presidentes das Juntas de Revisão.—Em 30 de Junho de 1905—«Devendo reunir-se, no dia 10 de Novembro proximo futuro, impreterivelmente a junta revisora de alistamento militar, conforme determina a lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, resolvi nomear-vos para servir o cargo de Presidente da referida Junta, sendo membros componentes d'ella os cidadãos.....aos quaes dareis scienzia d'esse meu acto. Outrosim, declaro-vos que, nos termos do artigo 32 do Reg. a que se refere o Decreto n. 5881, de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes, com antecedencia de 30 dias, declarando que a Junta se tem de installar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento, receber e decidir as reclamações dos interessados que lhe forem apresentadas até o dia 25 desse mez».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado, com exceção dos da Capital, Morretes, Porto de Cima, Antonina, Paranaguá, Farakessaba, Guaratuba, Assunçao de Cima, Serra Azul, Espírito Santo do Itararé, Jacarézinho, Jaguariahyva, S. José da Boa Vista e Thomazina.—Em 29 de Setembro de 1905.—«Afim de preservar de destruição os hervaes existentes no município de vossa jurisdição, por excesso ou maus processos de exploração, recommendo á vossa solicitude a observância das disposições do Reg. de 20 de Abril de 1876 e da lei n. 270, de 7 de Janeiro de 1898».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado.—Em 6 de Outubro de 1905.—«Para poder esta Secretaria organizar convenientemente a estatística Policial e Judiciária do Estado, referente aos fa-

tos ocorridos no anno de 1904, torna-se indispensavel que sejam explicitos os dizeres dos mappas que vos cumpre remetter na forma do Regulamento que baixou com o Decreto n. 196, de 8 de Maio de 1902. Nesta conformidade, poia, conto com a vossa bêa vontade e solicitude, de modo que esta Repartição possa apresentar o maior numero de mappas relativos á Estatística d'aquelle anno».

Aos Sra. 1.^{as} suplentes do Substituto do Juiz Seccional dos municipios do Estado.—Em 7 de Outubro de 1905.—«A lei n. 576, de 7 de Março do corrente anno, revogando no seu artigo 1.^o a de n. 282, de 2 de Agosto de 1898, restabeleceu a lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894, com as alterações feitas em algumas disposições por leis posteriores, mandando prevalecer para as eleições do Estado e dos municipios o alistamento organizado de acordo com a lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904, e no art. 2^o determinou que a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo do Estado se realize dois meses antes do dia designado para a instalação da nova legislatura, alterado nesta parte o artigo 18 da citada lei n. 131. De conformidade com essas disposições ter-se-ia de proceder no dia 1.^o de Dezembro proximo a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo, que têm de servir no biennio de 1906 a 1908, se o Governo não houvesse adiado, por motivo justificado, a referida eleição para o dia 30 do meomo mes de Dezembro.

E porque o artigo 37 da lei n. 131 preceitua que serão observadas no processo eleitoral as disposições estabelecidas em lei para o processo das eleições federaes, cumpre que na mencionada eleição sejam observadas as disposições do Capítulo VII da lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904, relativas ao processo eleitoral, devendo as copias de que tratam os artigos 67, § 2.^o e 84, assim como a lista de assinatura que o artigo 74, § 4.^o desta lei manda remetter ao Senado e á Camara dos Deputados, serem enviadas ao Secretario do Congresso Legislativo do Estado, em cumprimento do disposto no artigo 28 da lei estadual n. 131, dispensada a copia destinada ao Juizo Seccional pelo art. 67 § 3.^o

Cabendo-vos, pelo artigo 61 da lei federal n. 1269, como presidente da junta encarregada da organização das mesmas eleitores, fazer, a 10 de Novembro vindouro, a convocação dos de-mais membros da mesma junta para a respectiva reunião, que deverá realizar-se a 20 de mesmo mes de Novembro, e expedir as outras providencias que a citada lei incumbe aos primeiros suplentes do substituto do Juiz Seccional, rogo-vos que, para a fiel execução da lei estadual acima citada, vos dignais de providenciar de modo que nas secções desse município se proceda com toda regularidade a todos os actos relativos á referida eleição.

Os livros e mais objectos de expediente para os trabalhos eleitoraes serão fornecidos pela Camara Municipal, como determina o art. 42 da lei n. 131.

Do vosso zelo pelo bem publico espera o Governo do Estado que observarsis e fareis ob-servar com toda exactidão, na parte que vos compete, não só o que vos é solicitado nesta circu-lar, como todas as prescripções mencionadas nas leis federal e estadouaes citadas».

Em 16 de Novembro de 1905.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca do Jacarézinho.—«Não tendo o escrivão districtal do Distrito do Jacarézinho, comarca de vossa jurisdição, remetido á Directoria Geral do Serviço Sanitário do Estado os mappas de óbitos, nascimentos e casamentos ocorridos no referido distrito, correspondentes aos meses de Outubro a Novembro de 1904, conforme communica-me aquella Repartição, contra o dispositivo do art. 161 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899; levo este facto ao vosso conhecimento para que possades aplicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo». Identicas aos Sra. Drs. Juizes de Di-reito das comarcas de São José da Boa Vista quanto aos Districtos de Jagnariahyva (Janeiro a De-zembro)—Salto do Itararé (Outubro a Dezembro)—da Palmeira—Papageaior-Novos (Janeiro a De-zembro)—do Rio Negro (Outubro a Dezembro)—de Ponta Grossa, Santo Antonio do Imbituba (Ju-lho) tudo de 1904.

A todas as autoridades do Estado.—Em 22 de Novembro de 1905.—«Comunico-vos que hontem o Exmo. Srr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima reassumiu o exercicio do cargo de Pre-sidente do Estado».

Aos Prefeitos Municipaes do Estado.—Em 6 de Dezembro de 1905.—«Peço-vos que me informeis, com a maxima urgencia, o numero total dos eleitores alistados nesse municipio em 1904 e 1905, e caso não tenha sido feito alistamento n'este ultimo anno, mandai-me o resultado do organizado anteriormente, (1903 ou 1902)».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes e autoridades policiaes do Estado.—Em 11 de Dezembro de 1905.—«Estando o Governo do Estado empenhado em garantir a mais completa liberdade de voto no pleito eleitoral que terá logar á 20 do corrente, para escolha de Deputados ao Congresso Legis-lativo do Estado, recommenda a todas as autoridades o maior respeito a esse proposito, secundan-do as vistas do Governo, e espera que nenhuma se desvie d'essa norma».

Aos Srs. Juizes de Direito do Estado.—Em 22 de Dezembro de 1905.—«Recommendo-vos, de ordem do Exmo. Srr. Dr. Presidente do Estado que d'ora em diante todo e qualquer pedido



feito por Promotores Publicos, Adjuntos de Promotores e serventuarios de Justiça devem vir com informação d'esse Juizo. Igual recommendação deveis fazer ás demais autoridades judiciais d'essa comarca, em relação aos respectivos serventuarios».

CONSULTAS

As que foram feitas a esta Secretaria, durante o anno cadente, tiveram as soluções seguintes : Em 10 de Abril de 1905.—Ao Shr. João Leandro, Escrivão Distrital de Campo Largo.—«Em resposta á vossa consulta constante do officio de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que a questão já foi resolvida pelo Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara d'esta Capital, por solicitação do Escrivão Distrital de Araucaria, no sentido de ser gratuito somente o reconhecimento de firma nos requerimentos de alistamento».

Em 11 de Abril de 1905.—Ao Shr. Dr. Juiz Municipal do Termo de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, consultando si devem ou não ser gratuitas as certidões solicitadas para fins eleitoraes, tenho a dizer que o Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara d'esta Capital, Presidente da respectiva commissão de alistamento, respondendo a consulta identica, declarou ser unicamente gratuito o reconhecimento da firma no requerimento dirigido á junta de alistamento.

Em 4 de Maio de 1905.—Ao Shr. Joaquim Ferreira Penteado, Prefeito em exercicio de Santo Antonio do Imbituba.—«Respondendo o vosso officio datado de 29 de Abril ultimo, em o qual vos dignastes consultar-me si os vencimentos dos Prefeitos Municipaes são pagos somente aos que foram nomeados de acordo com o art. da Lei n. 562, de 30 de Março findo, ou si tambem aos que assumiram ditos cargos de acordo com o telegramma circular expedido por esta Secretaria em 29 de Março do corrente anno, scientifico-vos que os vencimentos dos substitutos dos Prefeitos são os estabelecidos pelos orçamentos das Camaras respectivas para o tempo anterior ao Decreto n. 175, de 24 de Abril ultimo que fixou os vencimentos aos Prefeitos».

Em 6 de Julho de 1905.—Ao Shr. Joaquim Ferreira Lobo Nêne, Presidente da Camara Municipal de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 28 do passado, tenho a declarar que os Prefeitos, como os demais funcionarios publicos devem residir no ponto onde suas funções devem ser exercidas. Si o Prefeito Municipal tiver de absentar-se temporariamente da sede do municipio, para atender a interesses do mesmo Municipio, não deverá passar o exercicio do cargo. Em caso, porém, de ser effectiva ou demasiado longa a ausencia do Prefeito da sede Municipal, o interesse publico e o proprio decrédo do funcionario indicam que este não se deve manter no exercicio do cargo».

Em 13 de Julho de 1905.—Ao Prefeito de São João do Triunpho.—«Respondendo ao vosso officio de 1.^a do corrente, pedindo esclarecimentos sobre o modo de requerer para o Municipio a percepção do imposto «taxa escolar», mediante o onus de manter escolas, tenho a informar-vos que, segundo determina o artigo 4.^a, Capítulo 3.^a da Lei n. 566, de 8 de Abril de 1904, pode o Governo conceder ás Camaras Municipaes que o solicitarem, a percepção do imposto de taxa escolar, ficando n'esse caso isento o Estado da obrigação de manter escolas n'esse municipio, excepto as que por lei devem existir nas sedes dos mesmos. As Camaras Municipaes de Guarapuava, Lapa e Ponta Grossa, já requereram e obtiveram esta concessão, tendo porém as duas ultimas d'ella desistido, em vista dos seus novos encargos não serem cobertos pela arrecadação do imposto. A circunstância de poderem as Camaras Municipaes dispensar professores, contando mais de 10 annos de serviço e portanto com direito a vitaliciedade, obrigando assim o Estado a pagar-lhos, embora fiquem em disponibilidade, como verificou-se no municipio de Guarapuava, induz esta Secretaria a impugnar os requerimentos que sejam dirigidos ao Governo pelas Municipalidades, afim de se utilizarem da autorização do art. 4.^a da referida lei n. 566».

Em 18 de Julho de 1905.—Ao Shr. Dr. Juiz Municipal de Campo Largo.—«Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, consultando sobre o ponto de saber se deverá em Juizo deprecar ás autoridades do Termo de Morretes para prosseguir nos termos de um processo em que as mesmas se haviam declarado suspeitas, ou se poderá agir directamente expedindo e procedendo a outras diligencias, tenho a declarar que, sendo a competencia do vosso Juizo, como a do Termo mais proximo, determinado exactamente pelo impedimento do Juiz do Termo de Morretes e todos os respectivos suplentes, não é caso de deprecar na especie a estas autoridades e sim a de agir com plena jurisdição em todos os termos do processo. Devo entretanto ponderar-vos que a Secretaria do Interior não é organo consultivo em matéria judiciaria e processual, e embora esteja sempre disposta a emitir seu parecer, este não tem maior valor do que uma simples opinião pessoal».

Em 12 de Agosto de 1905.—Ao Presidente da Junta de Alistamento Militar de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 1.^a do corrente, declaro-vos que o capitão Rúfino da Silva Ribeiro

pode continuara servir como membro dessa junta, visto não haver incompatibilidade com o cargo de ajudante do Procurador da Republica, para o qual foi nomeado ultimamente».

Em 27 de Outubro de 1905.—Ao Snr. Laurindo Augusto de Araujo, Presidente da Commisão do Alistamento Eleitoral de Santo Antônio do Imbituba.—«Em resposta á vossa consulta feita em officio de 24 do corrente, sobre a hypothese de não ser feita a 10 de Novembro proximo a convocação dos membros da junta de que trata o artigo 6.^o das Instruções, para organização das mesas eleitoraes, por não estarem ainda nomeados o primeiro suplente do substituto do Juiz Seccional e o ajudante do Procurador da Republica, tenho a dizer-vos que nos §§ 1^o e 2^o do artigo 7.^o dos mesmas Instruções está previsto e resolvido o caso:—O § 1^o diz: Si o 1^o suplente do substituto do Juiz Seccional até o dia 15 de Novembro não tiver convocado a referida junta, será feita a convocação pelos seus substitutos, pelo ajudante do Procurador da Republica ou por qualquer dos membros da junta. Não havendo pois suplentes do substituto do Juiz Seccional, nem ajudante do Procurador da Republica nomeados, poderá no dia 15 de Novembro qualquer membro da junta fazer a convocação. Ainda mesmo que tal convocação não seja feita, a junta se reunirá no dia 20, pois o citado § 2.^o do mesmo artigo 7.^o diz: Em todo caso a junta reunir-se-á no dia fixado para a organização das mesas e na falta do 1.^o suplente do substituto do Juiz Seccional e de seus emmadiatos elegerá, à pluralidade de votos, o seu Presidente dentre seus membros.

Em 28 de Outubro de 1905.—Ao Snr. Manoel Sabino Marques, 1.^o suplente do substituto do Juiz Seccional de Guarákessaba.—«Em resposta ao vosso officio de 21 do corrente, tenho a informar-vos que nesta Secretaria não existem exemplares da lei federal n. 1269, de 15 de Novembro ultimo. O Governo do Estado, pelo Decreto n. 369, de 10 do corrente, expediu instruções completas sobre o processo eleitoral que devem ser observadas e das quaes tereis conhecimento pelos folhetos que já foram enviados. O artigo 15 d'essas instruções determinam que os livros necessarios para a eleição serão fornecidos pelas Camaras Municipais aos primeiros suplentes do substituto do Juiz Seccional, que em caso de demora os requisitarão, etc. etc. Fica assim respondida a vossa consulta».

Em 4 de Dezembro de 1905.—Ao Snr. Prefeito de Thomazina.—«Em resposta ao vosso officio de 25 do mez passado, cabe-me declarar-vos que esta Secretaria não dispõe de livros para a eleição que deve effectuar-se á 20 do corrente. Uma vez que nessa villa não se encontrem á venda livros que se prestem áquelle fim, as mesas eleitoraes poderão servir-se de cadernos; como faculta o § unico do art. 15 das Instruções que baixaram com o Decreto n. 369 de 10 de Outubro do corrente anno».

Em 15 de Dezembro de 1905.—Ao Snr. Prefeito Municipal de Campina Grande.—«Em resposta á vossa consulta sobre o ponto de saber se podem votar nas secções eleitoraes que a elles não pertencem, desde que exhibam o respectivo título, na forma do § 3.^o do art. 18 das Instruções que baixaram com o Decreto n. 369 de 10 de Outubro findo, declaro-vos que a citada disposição não pode ter tamanha elasticidade.

Só podem votar nas secções eleitoraes os eleitores que a elles pertencerem, e tanto assim é que os fiscaes são expressamente exceptuados d'esta regra pela disposição do art. 21 das mesmas Instruções, excepção que não teria razão de ser si qualquer eleitor pudesse votar nas secções.

Cumpre também notar que o art. 23 das citadas Instruções menciona claramente os dois casos sm que os eleitores de uma secção podem votar em outra mais proxima, e vem a ser quando houver reunião de fiscaes, ou quando não se reunir a mesa eleitoral.

Assim, entendo que exceptuadas as tres hypotheses declaradas na lei, não podem os eleitores que não pertencerem ás secções nelles exercer o direito de voto».

Directoria do Serviço Sanitario

LICENÇA

Foi concedida uma de 60 dias ao Inspector Sanitario, Dr. Antonio Caedido de Leão, para tratamento de saúde.

PRATICOS DE PHARMACIA

Prestaram exame de acordo com o § unico, art. 1.^o da Lei n. 509 de 3 de Abril de 1903, os cidadãos Amantino Alves Figueira e Alvaro de Souza Viana.



MAGISTRATURA

Juizes de Direito

PERMUTA DE COMARCA

Por Decreto de 30 de Dezembro corrente, foi concedida a permuta solicitada pelos Bacharéis Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro e José Cesar de Almeida, Juiz de Direito da comarca de Palmas.

JUIZES DE DIREITO

LICENÇAS

Foram concedidas pelo Dr. Presidente do Estado as seguintes:—De 2 meses ao Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro,—de 3 meses ao Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, Juiz de Direito da comarca de Ponta Grossa;—de 4 meses ao Bacharel Estalizan Cardoso, Juiz de Direito da comarca de S. José dos Pinhaes;—de 4 meses ao Bacharel Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito da comarca do Tibagi;—de 3 meses ao Bacharel Alcebriades de Almeida Faria, Juiz de Direito da comarca de Guarapuava.

JUIZ DE DIREITO EM COMISSÃO

De acordo com a lei n. 599, de 23 de Março do corrente anno, foi considerado em comissão o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro.

Suplentes de Juizes de Direito

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Manoel Ludgero Moreira, Carlos Eugenio de Souza, Carlos Olympio Barreto, coronel Emilio Ribeiro Gomes, Fernando Moura, Joaquim Igayara, Frederico Marcondes Stochler, João Mattoso da Silva, Fermíno Martins Morgado, João Thomaz Bianchine, Bento Taborda da Costa, José Antonio de Loyola, Severo dos Santos Leal e José Marques So-brinho.

EXONERAÇÕES

Foram concedidas as que pediram os cidadãos:—coronel Polycarpo José Pinheiro, major José Ricardo da Cruz e José Antonio de Loyola.

JUIZES MUNICIPAES

REMOMOÇÃO

Por Decreto de 28 de Abril findo foi removido do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa, para o da União da Victoria, comarca de Palmas, o Bacharel João Moraes Machado.

RECONDUÇÃO

De acordo com o § unico do art. 71º da Lei n. 322, de 8 de Maie de 1899, foi reconduzido no cargo de Juiz Municipal do termo de Campo Largo, comarca desta capital, o Bacharel José Henrique de Santa Rita.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 12 de Maio do corrente anno foi nomeado o Bacharel José Henrique de São Leitão, para o termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes:—De 2 meses ao Bacharel José Henrique de Santa Rita; —de 3 ao Bacharel José Henrique de São Leitão, obtendo este último mais um mês em prorrogação; ao Bacharel Arthur da Silva Leme, do termo de Morretes, comarca de Antonina, 2 meses, sem vencimentos.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 24 de Abril findo foi concedida a que pediu o Bacharel José Maria Pinheiro Lima, do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

Supplentes de Juizes Municipaes

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Antonio Polydoro, Francisco Olympio de Linhares, João de Deus Freitas, Wadislao Opoliwski e Zacarias Barbosa Furtado.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 14 de Julho findo foi concedida a que pediu o cidadão Antonio de Oliveira Franco, do cargo de segundo suplente do termo de São João do Triunfo, comarca da Palmeira.

PROMOTORES PUBLICOS

EXONERAÇÕES

Foram exonerados os seguintes:—Irineo Ferreira Guimarães Cunha, José Antonio de Loyola, Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques e João Manoel da Cunha Sobrinho.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os seguintes Bachareis:—Antonio Turibio Teixeira Braga, Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, José Maria Pinheiro Lima, Quartim Correia de Moraes e o cidadão Adolpho Holanda Cunha.

LICENÇA

Foram concedidas as seguintes:—De 30 dias aos Bachareis Libero Badaró Nogueira Braga e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, e de 4 meses ao cidadão Adolpho Holanda Cunha.

REMOÇÃO

Foram removidos:—O Bacharel Antonio da Silveira Xandó, da comarca do Jacarézinho para a de São José da Boa Vista, Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, da do Serro Azul para a do Tibagy e o cidadão Ascanio de Abreu, da do Tibagy para a do Serro Azul.

DECRETO SEM EFFEITO

Em data de 14 de Março do corrente ano ficou sem efeito o Decreto que removeu o Bacharel Antonio da Silveira Xandó, para o cargo de Promotor Público da comarca de São José da Boa Vista.

ADJUNTOS DE PROMOTORES

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 15 de Março findo, foi exonerado do cargo de Adjunto de Promotor do termo de Santo Antonio do Imbituba, comarca de Ponta Grossa, o cidadão Arthur Ricardo Negrão.

Por Decreto de 23 de Setembro findo foi exonerado o cidadão Alfredo Nogueira do cargo de adjunto de Promotor do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos :—Salvador Penteado e Franklin de Sá Ribas, para os termos de Santo Antonio do Imbituva e União da Victoria.



SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA

PROVIMENTOS

Houve durante o anno os seguintes :—No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito de Jaboticabal, termo de S. José da Boa Vista, Antonio Jonas Ferreira Pinto.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito do Jacarézinho; Benjamin Augusto de Miranda.

Nos officios de 2.º tabellão de Notas e mais annexos do termo do S. João do Triunpho, Dario Odorico do Brazil Cordeiro.

Nos officios de 2.º tabellão de Notas e mais annexos do termo de Paranaguá, Moysés Ribeiro de Andrade.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito de São José da Boa Vista, Benjamin Lucas do Amaral.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito de Colombo, termo desta capital, Ozorio Falavinha.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do distrito da colonia Mineira, termo de Thomazina, João Fermíno da Silva.

LICENÇAS

Foram concedidas nos Tabellões de Notas e Escrivães Districtaes cidadãos José dos Santos Ribas, José Gonçalves da Silva Bastos, Joaquim Pereira Felicio, Dario Odorico do Brazil Cordeiro, Julio Moreira Ribas, Antonio Ribeiro de Mello Sobrinho, Eugenio Bernardo Vieira, Alfredo Carneiro Franco e José Ferreira da Luz.

DESISTENCIAS

Foram aceitas as que pediram :—Urbano Lessa, de Escrivão do Crime da capital, Urbano José da Graça dos officios de Tabellão de Notas e mais amuxos de São João do Triunpho, comarca da Palmeira, Walfredo Bittencourt, de Escrivão do Juiz Districtal do Colombo, termo da capital.

CONCURSO NULLO

Foi, por Decreto de 27 de Abril findo, annullado o concurso para o provimento do officio de Escrivão Districtal da colonia Rio Claro, termo de São João do Triunpho.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Foram nomeados os cidadãos João Ferreira da Luz e Augusto Soares da Costa para os lugares de Secretario e Ammannense da Repartição Central de Policia e Dezembargador Felinto Manoel Teixeira para Chefe de Policia.

Foi dispensado o Bacharel Estacio Correia que interinamente exercia as funções do Secretario e exonerado o cidadão Lindolpho Alves dos Santos, do cargo de Ammannense.

O Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques foi nomeado Commissario de Policia da segunda Circunscrição da capital e o Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão foi exonerado a pedido do cargo de Chefe de Policia.

CREAÇÕES DE DISTRICTOS POLICIAIS

Foram criados os seguintes :—«Lageado», no termo da Palmeira, «Bom Jardim», no termo e município do Ipyranga, «Barracão», no termo de Palmas.

INSTALLAÇÃO DE DISTRICOS

No dia 14 de Fevereiro do corrente anno teve lugar a installação dos Districtos Vicentopolis e Generosopolis.

MELHORIA DE APOSENTADORIA

Foi melhorada, por Decreto de 20 de Julho do anno corrente, a do Secretario aposentado da Repartição Central de Policia, cidadão João Saturnino de Freites Saldanha.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

LICENÇAS

Em data de 12 de Maio do corrente anno obteve 15 dias de licença o alferes Lydio Cândido de Almeida, e por Decreto de 17 de Julho findo obteve mais trinta dias para tratamento de sange.

PROMOÇÕES

Deram-se as seguintes:—Ao posto de capitão o tenente Francisco Lopes, ao de tenente o alferes Floriano Barcellos Bicca e aos de alferes efectivos o graduado André de Almeida Garret e primeiro sargento Joaquim Antônio da Silva.

EXONERAÇÕES

Foi concedida a que pediu do posto de alferes o cidadão Lydio Cândido de Almeida, e exonerado a bem da disciplina e moralidade o alferes Antônio Silveira de Azevedo

ALISTAMENTO MILITAR E REVISÃO

De acordo com a Lei n.º 39. A 30 de Janeiro de 1892 foram nomeadas as juntas respectivas.

2.ª SEÇÃO

Durante o anno que hoje finda deram-se nesta secção de serviço as occorrenças que abaixo são mencionadas.

Por Decreto de 28 de Fevereiro foram concedidos 3 meses de licença ao respectivo Chefe Arthur Euclides de Moura, para tratamento de sua sange, tendo entrado no goso d'essa licença no dia 15 de Março.

Em 20 de Maio reassumiu o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença.

Por Decreto de 13 de Setembro o 2º oficial desta secção, Benjamin Ferreira Leite, também obteve uma licença por igual tempo e para o mesmo fim, começando a gozar-a em 15 do dito mês. Em 10 de Novembro reassumiu o exercicio de seu cargo.

Instituição Primária

Existem actualmente 343 escolas publicas, das quais estão :

Providas	210
Vagas	133
Das providas são :	
Para o sexo masculino	58
“ “ feminino	30
Promiscuas	124
Das vagas são :	
Para o sexo masculino	59
“ “ feminino	2
Promiscuas	72
	133



São regidas por professores :	.
Normalistas	.
Efectivos de 1. ^a classe	.
* * 2. ^a *	.
* * 3. ^a *	.
Provisórios.	.

210

PROFESSORES

Foram nomeados 23, exonerados 4, removidos 29, tendo falecido a professora efectiva D. Martha Vallões e os professores aposentados Serviço da Costa Lobo, Jeronymo Duraki, D. Ermenina Celestina da Conceição Stockler e D. Alcina Domitila da Jesus Lessa.

CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o art. 95 do Regulamento da Instrução Pública passaram para a segunda classe as professoras D. Rufina Pinto Cordeiro, D. Escolástica do Nascimento Castro, D. Amelia da Silva Pereira, D. Elvira Thereza Rantis, D. Paulina da Costa Darcanchy, D. Amelia de Abreu Belem e o professor João Alves da Conceição, e para a terceira classe a professora D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

LICENÇAS

Foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes :

De 1 mês ás DD. Tharcilla de Siqueira Antunes, Donaide Carmeliana de Miranda, Maria Rita de Mendonça, Escolástica de Castro Macedo, Ignacia da Rocha Faria, Silvia Gonçalves Cordeiro Ribas, Presciliâna L. da Motta Machado. De 2 mezes ás DD. Otilia Netto Bastos, Maria Candelária de Camargo, Francisca Docil da Costa Oliveira, Rita Ferreira de Andrade (*), Julia Silveira Ribas Moreira, Catharina Alves de Araújo, Cecilia Pereira e Manoel Antonio da Costa Pinto. De 3 mezes ás DD. Maria Magdalena dos Santos Costa, Maria Firmina de Sampaio Cruz, Guilhermina Lisboa da Costa Gomes, Maria Candelária de Camargo, Maria Leocadia Alves Correia, Paulina Carolina Alves, Isolina de Gracia Marques e Lindolpho Pires da Rocha Pombo. De 4 mezes ás DD. Arminda de Bittencourt e Mello, Valdivia Munhoz Gonçalves, Otilia Grein, Francisca de Paula Duarte de Castro e de 12 mezes á D. Maria do Carmo Gomes de Menezes.

CONVERSÃO DE CADEIRAS

As da colônia Antonio Olyntho e dos povoados Capivary Grande, Roça Grande e Matto Branco, para o sexo masculino, em promiscuas.

TRANSFERÊNCIAS DE CADEIRAS

As dos povoados Capivary Grande para a Roça Nova, Xaxim para a villa Morgenau, Passa Tres para o Pihen, Matto Branco para a colônia Bella Vista, a da colônia Lamenha para o Alto do Schaffer, a do Campo Redondo para a Costeira e a da estação do Bariguy para a estação de Araucaria.

APOSENTADORIA

Foram concedidas as seguintes :— Em 3 de Janeiro á D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz, com 1.819\$169, annualmente. Em 16 de Fevereiro á D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim, com 1.305\$096 e á D. Guilhermina da Luz Gomes, com 1.763\$232. Em 27 de Junho ao Sr. Francisco de Paula Guimarães, com 1.500\$000. Em 4 de Julho á D. Maria Candelária de Camargo com 1.751\$665. Em 4 de Novembro á D. Rita Ferreira de Andrade, com 796\$706.

MELHORIA DE APOSENTADORIA

Em 16 de Fevereiro foi adicionada a importância de 273\$92 ao ordenado com que foi apresentado o professor Genílio Pereira Ramos, perfazendo o total de 676\$591.

JARDIM DA INFÂNCIA

Por Decreto de 10 de Abril foi nomeada D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de Directora deste estabelecimento com os vencimentos annuais de 3.000\$000.

(*) Esta professora não gozou a licença.

INSPECTOR DE ESCOLAS

Em 19 de Abril foi nomeado o cidadão Ismael Alves Pereira Martins para inspeccional as escolas publicas do litoral, com os vencimentos mensaes de 300\$000, tendo deixado o exercicio deste cargo em 27 de Julho.

INSPECTORIAS ESCOLARES

Continuam vagas as das districtos judiciarios de Campo Real, colonia Mineira, colonia do Rio Claro, Foz do Iguaçú, Jatahy, Mangueirinha, Pinhão e Razerva, Santa'Anna do Itararé, S. Jeronymo e tambem a do Serro Azul.

Instrucção Secundaria

LENTES DO GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL.

Foram nomeados os lentes Drs. Joaquim Franco Valle, Affonso Augusto Teixeira de Freitas e o Conego João Evangelista Braga para reger interimamente; o primeiro a cadeira de Historia Natural, o segundo a de Geographia e Chorographia e o ultimo a de Portuguez, durante as licenças dos effectivos.

LICENÇAS

Por Decreto de 29 de Maio foi mandado expedir o titulo de um anno de licença concedido ao lente de Historia Natural, Dr. Reinaldo Machado, para tratamento de sua saude fóra do Estado. Foram tambem concedidas licenças, para o mesmo fim, por 30 dias ao lente de Geographia e Chorographia, Dr. Sebastião Paraná e por 60 ao de Portuguez, Dr. Emiliano Pernetta.

CREAÇÃO DE CADEIRAS

Por Decreto de 27 de Junho foram criadas, no Gymnasio Paranaense, as cadeiras de Grego e Mechanica, devendo ser a primeira preenchida pelo lente de Latin e a segunda pelo de Geometria.

REGULAMENTO

Por Decreto de 29 de Setembro foi aprovado e mandado observar o novo Regulamento para o Gymnasio Paranaense, tendo sido modificados alguns artigos por Dec. de 27 de Novembro.





MAPPAS
PARA
ESTATÍSTICA
POLICIAL E JUDICIARIA

— DE —

1903



Anno de 1903

Modelo n. 5

M A P P A G E R A L

TERMOS DE BEM VIVER

Comarcas	NUMEROS	QUALIDADES				PROCEDENCIAS	NACIONALIDADES		SEXOS		IDADES		PROFISSÕES	
		Vadios	Mendigos	Bebedos por habito.	Prostitutas		Nacionaes	Extrangeiros	Homens	Mulheres	Maiores	Menores	Com	Sem
Curytiba														
S. José dos Pinhaes														
Paranaguá														
Antônina														
Lapa														
Rio Negro														
Palmeira														
Ponta Grossa														
Castro														
S. Jose' da Boa Vista														
Guarapuava	1	—	—	—	—	1	1	—	1	—	1	—	1	
Palmeira														
Somma	1					1	1		1		1		1	

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 28

MAPPA DOS CRIMES COMMETTIDOS

NO

ESTADO do PARANA'

Comarcas	CRIMES			Número De crimes De récs	Delin- quentes Conhecidos Desconhecidos	Corpo de delicto Houve Não houve	Inquerito Houve Não houve
	Policiais	Particu- lares	Publicos				
Curytiba	—	—	—	36	36 54 54	— Sim	— Sim
S. José dos Pinhaes	—	—	—	6	6 6 6	— Sim	— Sim
Paranaguá	—	—	—	3	3 3 3	— >	— >
Antonina	—	—	—	13	13 13 13	— >	— >
Lapa	—	—	—	4	4 8 8	— >	— >
Rio Negro	—	—	—	7	7 14 14	— >	— >
Palmeira	—	—	—	5	5 7 7	— >	— >
Ponta Grossa	—	—	—	4	4 6 6	— >	— >
Castro	—	—	—	2	2 4 4	— >	— >
S. José da B. Vista	—	—	—	4	4 7 7	— >	— >
Guarapuava	—	—	—	3	3 4 4	— >	— >
Palmas	—	—	—	—	—	— —	— —
SOMMA	—	—	—	87	87 126 126	— —	— —

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Mappa geral dos factos notaveis e accidentes

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	Números	FACTOS NOTAVEIS						ACCIDENTES				
		Sabódios	Mortes casuases	Morte por imprudencia ou negligencia.	Incidéncias	Inundação	Naufrágios	Recursos de in- dias	Quase que outras factos notaveis	Estrada de ferro	Minas	Officinas industrias
Curytiba		6	10	11						1		
S. José dos Pinhaes												
Paranaguá												
Antemina												
Lapa												
Rio Negro												
Palmeira												
Ponta Grossa												
Castro												
S. José da B. Vista												
Guarapuava												
Palmas												
SOMMA		6	10	11						1		

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n° 41



MAPPA GERAL

DOS

processos que foram submettidos ao conhecimento dos Juizes Municipaes para preparo

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	CRIMES			PROCESSOS			Numero de réos		
		Policiais	Particulares	Publicos	Preparados	Em que houve pronunciada	Em que não houve pronunciada	Conhecido	Desconhecidos	Recorridos
Curytiba										
S. José dos Pinhaes										
Paranaguá										
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B. Vista				12	12	6	6	11	1	
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA				12	12	6	6	11	1	

Anno de 1903



MAPPA GERAL DAS FIANÇAS PROVISORIAS

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	Número	CRIMES			Valor da fiança Alteradas pelas inovações das classificações dos crimes	Prejudicadas pelo mes- mo motivo	Quebradas	Extintas		
		Publicos	Partidários	Policiais				Pela definitiva	Pela despronta	Pela absolvição
Curytiba										
S. José dos Pinhaes										
Paranaguá										
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B. Vista										
Guarapuava	2	2			1:850\$					
Palmes	2	2			860\$					
SOMMA	4	4			2:510\$					
								2	2	2

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 45

MAPPA GERAL das Fianças definitivas

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	CRIMES			N U M E R O	Valor das fianças	Sem efeito, Art. 810 do Reg. n. 120 de 1842	Quisiradas, Art. 811 do Reg. n. 120 de 1842	Extinta pela fuga	Resolvidas pela absolvição	Revogadas em recursos
	POLICIAIS	Particulares	Publicos							
Curytiba		3		3	2.100\$000					
S. José dos Pinhaes			1	1	410\$000					
Paramaguá										
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B. Vista										
Guarapuava		1		1	505\$000					
Palmas										
SOMMA	3	2	5	3.015\$000						2

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 51



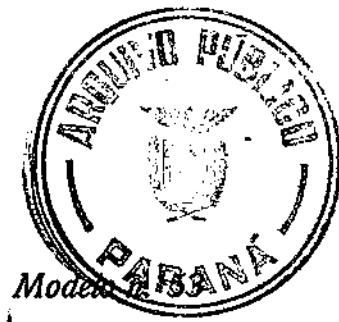
Julgamentos dos Juizes de Direito

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO DOS PROCESSOS	Se o começo			Sexos	Nacionalidades	Modo do livramento	CRIMES																
		Queixa	Particular	Denuncia																				
			Do Promotor																					
			Ex-officio		Homens	Mulheres	Brazileiros	Estrangeiros	Soltos	Preso	Afincações	Asentées	Offensas physicas leves	Danno	Defloramento	Homicidio	Offensas graves	Roubos	Incendios	Injuriias verbais	Condenações	A absolvições	Appelações	Passaram em julgado
Curytiba	17	2		15	23	22	1	18	10	21	2				1	7	5	1	1	2	2	2	17	
S. José dos Pinhaes	6			6	6	6		6		6			3	2	1							1	5	6
Paranaguá				6									2									2	2	2
Antonina																								
Lapa	2		2		3	3		3		2	1													
Rio Negro																								
Palmeira																								
Ponta Grossa																								
Castro																								
S. José da B. Vista	1			1	1	1	1	1	1	1			1								1		1	
Guarapuava					4	4		4		2	2		4								2	2		4
Palmas	4			4	4	4		4		2	2		4								2	2		
SOMMA	90	2	2	26	37	35	2	27	10	11	24	2	10	2	2	7	5	1	1	2	5	10	2	30

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903



ESTADO DO PARANÁ

Recursos submettidos aos Juizes de Direito das comarcas do Estado

Comarcas	ÓRGENES	Decisões					
		Numero dos processos	Da decisão que obriga a termo de bem viver e seguramente o corpo de delicto	Da decisão que declara improcedente o que pronuncia ou não pronuncia da concessão ou desengajamento de fiança e do seu arquivamento	Da decisão que julga perdida a questão alegada	Da decisão contra a prescrição	Numero dos réus
Curytiba	3	3	2	1			3
S. José dos Pinhaes	6	6		6			10
Paranaguá	8	8	2	8			10
Antonina							
Lapa							
Rio Negro							
Palmeira							
Ponta Grossa							
Castro							
S. José' da Boa Vista							
Guarapuava							
Palmeira							
Somma	17	17	2	51	1	23	

Secretaria dos Neg. do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 80

JUIZO CIVIL

Missões Civéis

Mappa Geral

ESTADO DO PARANA'

COMARCAS	QUALIDADE			Intentadas		JULGADAS			Reuros			VALOR DOS JULGAMENTOS	
	Ordinarias	Summarias	Esecutivas	Em 1903	Em annos anteriores	Contestadas		Confessadas	Des intentadas em 1903	Condenadas	Absoltas	Des intentadas em 1903	VALOR DOS JULGAMENTOS
						A' revelia	Confessadas			Des de annos anteriores	Das de annos anteriores	Das intentadas em 1903	
Curytiba													
S. J dos Pinhaes	2	2	5	5	4	4	1	5	5	1	4	1	9.408\$800
Paranaguá			1	1									1.000\$000
Antonina													
Lapa													
Rio Negro	2	5	2	7	2	2	2	5	7	2			7.763\$551
Palmeira													
Ponta Grossa													
Castro													
S. José da B. Vista	4	3	4	11	9	1	1	1	2	3	2	1	1.070\$839
Guarapuava	1	4	2	3	2	4	1	1	2	1	1	2	7.937\$200
Palmas	1	4	2	5	2	3	4	4	1	1	1	7	8.229\$260
SOMMA	10	22	14	96	10	22	10	14	26	9	6	5	16.580\$000
													51.938\$650

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 84



MAPP A GERAL

Appellações Civeis

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	Distribui-das		Julgadas		Terminadas por desintenciao	
		Em 1903		Em annos ante-riores		Em 1903	
Curytiba . . .			1		3		
S. J. dos Pinhaes.							
Paranaguá . . .							
Antonina . . .							
Lapa . . .			1		1		
Rio Negro . . .							
Palmeira . . .							
Ponta Grossa . . .							
Castro . . .							
S. José da B. Vista	3	3		3			
Guarapuava . . .	1	1		1			
Palmas . . .							
SOMMA . . .	5	5	3	5	3		

S. dos N. do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dez. 1905.



Anno de 1903

Mappa Geral

INVENTARIOS ESTADO DO PARANA

Comarcas	NUMERO	INVENTARIOS						Partilhas	Importancia do monte partível	Herdeiros		Legatarios				
		Comercados em 1903		Comercados em annos anteriores		Pendentes dos começados em 1903				Judiciais	Amigavelis	Maiores	Menores	Maiores	Menores	
		Comercados	annos anteriores	Comercados	annos anteriores	Pendentes	comercados	em annos anteriores	Fundos							
Curytiba																
S. José dos Pinhaes																
Paranaguá	51	15	36	15					36	48	3	48.722\$000	28	64	8	12
Antonina	51	18	33	18					33	29	22	108.197\$728	84	38	19	4
Lapa	26	15	11	4				15	11	22	4	31.709\$800	58	58	13	6
Rio Negro	12	4	8	4					8	12		23.980\$800	32	26	2	
Palmeira																
Ponta Grossa																
Cestro	76	32	44	22	40	10	4	74	2	121.885\$120	280	121	15	5		
S. José da B. Vista	26	25	1	1		24	1	15	1	105.244\$139	120	110				
Guarapuava	35	3	32			3	32	33	2	122.031\$420	107	77	2			
Palmas	10	6	4	6			4	8	2	186.548\$385	11	19	6			
SOMMA	287	1118	169	68	40	52	129	1251	36	948.288\$892	720	513	65	27		

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 99 PARANÁ



MAPPA GERAL
TUTELLAS
ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	N U M E R O	TUTELLAS				
		Testamentarias	Legítimas	Dativas	VALOR	INSCRIPTAS
Curytiba . . .						
S. J. dos Pinhaes.						
Paranaguá . . .	38		22	16	\$	
Antonina . . .	10		8	2	12:411\$086	
Lapa . . .	3		1	2	\$	
Rio Negro . . .						
Palmeira . . .						
Ponta Grossa . .						
Castro . . .	2			2		
S. José B. Vista .						
Guarapuava . .	3		1	2	9:896\$471	
Palmas . . .	10	1	4	5	56:125\$053	
SOMMA . . .	66	1	36	29	78:432\$610	



Anno de 1903

Modelo n. 102

MAPPA GERAL

Interdições e Curatellas

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	Causas de Interdição					Curatellas		
		Prodigalidade	Mania	Monomania	Demenia	Idiotismo ou imbecilidade	Nomeados pelo testador	Nomeados pelo Juiz	Importância de
Curytiba									
S. José dos Pinhaes									
Paranaguá	1								
Antonina	1								
Lapa	2								
Rio Negro	1								
Palmeira									
Ponta Grossa									
Castro									
S. José da B. Vista	1								
Guarapuava									
Palmas									
SOMMA	6				3	3		6	47\$610

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 105

MAPPA GERAL TESTAMENTOS ESTADO DO PARANA'

Comaras	N U M E R O S	Abertos	Registrados	Importancia das testamentarias	Importancia dos legados	Testamen-	
						tos	Nomeados pelo testador
							Nomeados pelo Juiz
Curytiba							
S. José dos Pinhaes							
Paranaguá	3	3	3	17.918\$000	458\$500		
Antonina	2	2	2	58.026\$880	62.597\$208	2	3
Lapa	2	2	2	2.702\$000	2.702\$000	1	1
Rio Negro							
Palmeira							
Ponta Grossa							
Castro	4	4	4	\$	\$		11
S. José da B. Vista.							
Guarapuava	2		2	31.950\$000	5.215\$882	2	
Palmas	1	1		3	1.000\$000		1
SOMMA	14	12	33	108.596\$880	71.973\$535	5	16

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 107

Mappa Geral

HYPOTHECAS INSCRIPTAS

Estado do Paraná

COMARCAS	NUMEROS		Immoveis		CREDITO	Hypothecas Extintas								
	Hypothecas inscriptas no anno de 1903	Hypothecas inscriptas nos annos anteriores	Immoveis hypothecados no anno de 1903	Immoveis hypothecados nos annos anteriores		Urbanos	Bures	Valor de credito hypothecado no anno de 1903	Valor de credito hypothecado nos annos anteriores	Pela extinção da obrigação	Pela extinção da causa	Pela renúncia do credor	Pela remissão do imovel	Por sentença e nullidade ou reciso da hypotheca
Curytiba														
S. José dos Pinhaes	5	6	4	2	127.860\$000					2	1	1	1	22.870\$000
Paranaguá	3	3	2	4	3.850\$000									2.000\$000
Antonina	1	2	1	1	10.000\$000									17.508\$660
Lapa	3	4	2	4	13.768\$660									12.176\$160
Rio Negro														
Palmeira														
Ponta Grossa														
Castro	7	8	3	5	50.126\$900									
S. José da B. Vista	12	15	6	9	50.415\$779									
Guarapuava	6	15	5	10	47.201\$880									
Palmas	1	1		1	8.000\$000									
SOMMA	98	54	22	32	1811.223\$160			4	1	4	1	4	183.034\$820	

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 109

Mappa Geral

Alienações de Immoveis

ESTADO DO PARANÁ.

Comarcas	NUMERO				Immoveis Em 1903	VALOR DA ALIENAÇÃO Em 1903
	Alienações transcritas em 1903	Alienações transcritas em annos anteriores	Immoveis transcritos em 1903	Immoveis transcritos em annos anteriores		
	Urbanos	Rurais				
Curytiba . . .						
S. J. dos Pinhaes.						
Paranaguá . . .	8	8	5	3	1:600\$000	
Antonina . . .	19	22	15	7	138:700\$000	1.451:081\$000
Lapa	24	24		24	87:537\$097	
Rio Negro . . .	21	21	2	19	41:205\$000	35:050\$000
Palmeira . . .						
Ponta Grossa . .						
Castro	21	21	6	15	112:385\$000	
S. José da B. Vista	50	50	9	41	43:714\$444	
Guarapuava . . .	27	27	4	23	31:740\$000	
Palmas	25	26	2	24	86:150\$000	36:970\$000
SOMMA . . .	195	199	43	156	493:031\$541	1.523:101\$000

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro 1903.



Anno de 1903

Modelo n. 112 PARANÁ

Mappa Geral

DIVORCIOS

Estado do Paraná

Comarcas	N U M E R O	Amigáveis	Judiciaes	Adulterio	Sevicias	Outras causas
Curytiba . . .						
S. J. dos Pinhaes.						
Paranaguá . . .						
Antonina . . .						
Lapa . . .						
Rio Negro . . .	1	1				1
Palmeira . . .						
Ponta Grossa . .						
Castro . . .						
S. José B. Vista .						
Guarapuava . . .						
Palmas . . .	1	1				1
SOMMA . . .						

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905



Anno de 1903

Modelo n. 115

Mappa Geral
DAS
Insinuações

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	Insinuadas	VALOR
Curytiba			
S. J. dos Pinhaes			
Paranaguá			
Antonina	1	1	15:000\$000
Lapa			
Rio Negro			
Palmeira			
Ponta Gaorsa			
Castro			
S. José da B. Vista			
Guarapuava	1	1	1:000\$000
Palmas.			
SOMMA.	2	2	16:000\$000

Secretaria dos Negocios do Interior, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 116

Mappa Geral DAS **ESCRİPTURAS** **ESTADO DO PARANA'**

Comarcas	Número	QUALIDADE															Valor			
		Compra e vendas	Hipótecas	Causas mortis	Desquitó	Arranqueamento	Doação inter vivos	Contrato	Perfiliação	Ratificação de compra	Declaração e revogação	Registro	Distrito	Testamento	Procuração	Divisão	Transmissão	Revisão de contrato	Transferência de heranças	Transferência de hipótecas
Curytiba																				
S. José dos Pinhaes	100	5	3	3	1	2	2	3	1	2	2	2	1	2	2	68	16	1	138.760\$000	
Paranaguá	55	32	3	3	4	2	2	3	3	1	2	2	2	2	2	9	5	1	121.550\$000	
Antonina																				
Lapa	72	51	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	3	3	4	4	5	1	54.276\$097	
Rio Negro	87	66																		82.281\$480
Palmeira																				
Ponta Grossa																				
Castro	96	24	7		1	1	1	2	-1	1	1	1	3	12	1	1	1	1	47.251\$900	
S. José da B. Vista	80	48	12		1	1	1	2	-1	1	1	1	4	12	1	1	1	1	70.987\$9575	
Guarapuava	84	61	6	3	1	1	2	2				2								95.166\$000
Palmas	90	22	1		3															136.978\$000
SOMMA		544	1804	356	312	71	6	5	91	41	71	21	328	751	141	16	6	21	51	61743.250\$052

Secretaria dos Negócios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1903.

QUADRO

do pessoal da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Pública do Estado do Paraná e das repartições d'ella dependentes, com declarações de suas categorias, data da nomeação e do exercício.

N. de ordem	NOMES ANEXOS	Categoria	Data da Exo- neração			Data do exer- cício			OBSERVAÇÕES			
			DIA	M	E	Z	Año	DIA	M	E	Z	Año
Secretaria do Interior												
1	Bacharel Bento José Lamenha Lins	Secretario	23	Fevereiro	1904	25	Fevereiro	1904				
2	João Alberto Munhoz	Director	28	Maio	1892	20	Junho	1892				
3	Antonio Carlos R. de Andrade	Chefe da 1 ^a secção	12	Setembro	1898	13	Setembro	1898				
4	Arthur Euclides de Moura	da 2 ^a	27	Maio	1902	31	Maio	1902				
5	Benedicto José de Queiroz	1º Official	3	Abrial	1905	5	Abrial	1905				
6	Gustavo Adolpho Pinheiro	" "	6	"	1905	8	Abrial	1905				
7	Benedicto da Motta Ribeiro	2º "	20	Setembro	1900	27	Setembro	1900				
8	Benjamim Ferreira Leite	" "	2	Junho	1902	8	Junho	1202				
9	Geminiano Gonçalves Guimarães	Archivista	8	Maio	1894	8	Maio	1894				
10	Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29	Abrial	1895	1	"	1895				
11	Alvaro Silveira do Valle	Continuo	29	"	1895	1	"	1895				
12	Antonio Cornelio do Amaral	Correio	14	Agosto	1901	14	Agosto	1901				
13	Virgilio Tavares da Silveira	Servente	29	Junho	1900	29	Junho	1900				
Derectoria do Serviço Sanitario												
1	Dr. Randolph Pereira Serzedello	Director Geral	26	Janeiro	1898	1	Fevereiro	1898				
2	Dr. Antonio Cândido de Leão	Inspector Sanitario	16	Março	1898	16	Março	1898				
3	Ricardo Negrão Filho	Secretario	11	"	1898	15	"	1898				
4	Alfredo de Oliveira Viana	Amanuense	31	"	1898	1	Abrial	1898				
5	João Affonso da Silva	Almoxarife	21	"	1898	22	Março	1898				
6	Joaquim Gonçalves da Silva	Desinfectador	27	Outubro	1902	27	Outubro	1902				
7	Jesuíno Machado	Porteiro e Servente	27	"	1902	27	"	1902				
8	Manoel Furquim	Machinista	14	Abrial	1902	15	Abrial	1902				
Directoria Geral da Instrução Pública												
1	Bacharel Arthur P. de Cerqueira	Director	24	Abrial	1905	25	Abrial	1905				
2	José Conrado de Souza	Secretario	9	Março	1899	11	Março	1899				
3	Jeníujo da Silva Pereira	Amanuense	28	"	1904	29	"	1904				
4	Joaquim de Andrade Lima	Porteiro e Bedél	18	Outubro	1898	23	Outubro	1898				
5	João Miró	Continuo	28	Marco	1904	29	Marco	1904				
6	Francisco Alves de Freitas	Servente	9	Dezembro	1899	9	Dezembro	1899				
Repartição Central de Polícia												
1	Desembargador Felinto M. Teixeira	Chefe de Policia	30	Dezembro	1905				Interino			
2	João Ferreira da Luz	Secretario	1	Marco	1905	2	Marco	1905				
3	Luiz Manoel Agner	Comissário Policia	27	Fevereiro	1905	27	Fevereiro	1904				
4	Bel. Lindolfo P. da Cruz Marques	" "	19	Julho	1905	20	Julho	1905				
5	Dr. Miguel Severo de Santiago	Medico	6	Setembro	1904	6	Setembro	1904				
6	Francisco de Paula Campos	Amanuense interno	8	Maio	1894	8	Maio	1894				
7	José Gomes Vidal	" "	5	Novembro	1904	7	Novembro	1904				
8	Augusto Soares da Costa	" "	21	Marco	1905	24	Marco	1905				
9	Antonio Luiz de Bittencourt	Amanuense externo	11	Julho	1901	15	Julho	1901				
10	Sergio da Costa e Silva	Porteiro	8	Maio	1894	8	Maio	1894				
11	Justino Antonio de Oliveira	Servente	6	Novembro	1901	6	Novembro	1901				
Secretaria do Superior Tribunal de Justiça												
1	João Ferreira Leite	Secretario	10	Maio	1901	14	Maio	1901				
2	Carlos da Motta Bandeira e Silva	Escrivão	24	Outubro	1894	24	Outubro	1894				
3	Rufino Gonsalves da Silva	Porteiro	20	Dezembro	1894	20	Dezembro	1894				
4	Frederico Antonio Dias	Continuo	11	Setembro	1900	11	Setembro	1900				
5	João Ildefonso de Miranda	Porteiro dos audit.	15	Outubro	1894	25	Outubro	1894				



Relação Nominal

dos Prefeitos Municipaes do Estado, com os respectivos vencimentos e das
receitas e despezas de cada Municipio

NÚMERO	LOCALIDADES	NOMES	VENCIMENTOS		Receita	Despesa	COM O PESSOAL		OBRAS PÚBLICAS
			Ordenado	Gratifi- cação			ACTIVO	INACTIVO	
1	Antonina	Coronel Theophilo Soares Gomes	3:750\$000	1:866\$666	53:450\$000	53:450\$000	13:700\$000		19:194\$000
2	Arancaia	Eduardo dos Santos Müller	553\$333	266\$666	10:000\$000	10:000\$000	2:600\$000		4:556\$000
3	Assunguy de Cima	França Mathias	99\$999	46\$666	1:410\$000	1:410\$000	300\$000		590\$000
4	Bocayuva	Gabriel Ribas Cordeiro Netto	266\$666	133\$333	4:320\$000	4:320\$000	1:070\$000		1:200\$000
5	Bella Vista de Palmas	Sansão Antonio Carneiro	99\$999	166\$666	5:000\$000	5:000\$000	1:754\$000		900\$000
6	Campo Largo	Emmindo Angelo	400\$000	200\$000	6:770\$000	6:770\$000	2:715\$000		1:735\$000
7	Campina Grande	Olegario Vieira Belem	266\$666	133\$333	4:320\$000	4:320\$000	1:185\$000		532\$000
8	Castro	Coronel Olegario Rodrigues de Macedo	1:138\$888	566\$666	17:400\$000	17:400\$000	3:840\$000		8:000\$000
9	Colombo	Coronel João Gualberto Bittencourt	200\$000	100\$000	9:000\$000	9:000\$000	720\$000		870\$000
10	Conchas	Possidonio da Cunha Santos	400\$000	200\$000	8:000\$000	8:000\$000	2:150\$000		
11	Curytiba	Coronel Luiz Antonio Xavier	6:666\$666	3:233\$333	276:005\$766	276:005\$766	60:100\$000	13:282\$260	96:831\$506
12	Deodoro	João Franco de Oliveira	400\$000	200\$000	6:299\$000	6:299\$000	1:748\$550		3:924\$050
13	Entre Rios	Estevão Ribeiro de Almeida	200\$000	100\$000	3:000\$000	3:000\$000	900\$000		1:400\$000
14	Espirito Santo do Itararé	Joaquim Ribeiro Gomes	266\$666	133\$333	4:184\$200	4:184\$200	1:920\$000		1:734\$200
15	Guarakessaba	Leônio Barbosa da Costa Pinto	400\$000	200\$000	6:500\$000	6:500\$000	1:890\$000		1:800\$000
16	Guarapuava	Francisco Caetano do Amaral	1:600\$000	400\$000	31:055\$000	31:055\$000	3:610\$000		5:000\$000
17	Guaraturuba	Guilherme de Bestos Pequeno	240\$000	120\$000	3:912\$000	3:912\$000	894\$000		1:368\$000
18	Ipiranga	Polydoro Manoel Fernandes	99\$999	166\$666	5:971\$000	5:971\$000	1:920\$000		1:000\$000
19	Jacarezinho	Annibal de Almeida Brazil	466\$666	233\$333	7:455\$000	7:455\$000	2:160\$000		2:342\$000
20	Jaguarahyva	Hippolito Xavier da Silva	333\$333	166\$666	5:000\$000	5:000\$000	1:470\$000		1:100\$000
21	Lapa	Fortunato José de Almeida	1:200\$000	600\$000	18:562\$200	18:562\$200	4:800\$000		3:192\$200
22	Morretes	Augusto de Souza Guimarães	1:200\$000	600\$000	19:340\$000	19:340\$000	6:597\$000		4:159\$000
23	Palmas	Manoel Pires de Araújo Vida	1:066\$000	533\$333	16:320\$000	16:320\$000	3:090\$000		1:100\$000
24	Palmeira	Coronel Theodorico Julio dos Santos	4:000\$000	2:000\$000	112:230\$000	112:230\$000	21:980\$000	4:200\$000	14:860\$000
25	Paranaguá	Joaquim Nunes Moreira	200\$000	100\$000	4:050\$000	4:050\$000	1:525\$000		1:845\$090
26	Pirahy	Ernesto Guimarães Villela	2:400\$000	1:200\$000	88:829\$500	88:829\$500	4:150\$000		27:204\$732
27	Fonta Grossa	Manoel M. Pereira da Silva	266\$666	133\$333	4:000\$000	4:000\$000	2:280\$000		2:000\$000
28	Porto de Cima	Antonio José Correia	1:066\$000	533\$333	20:400\$000	20:400\$000	4:051\$000		10:070\$000
29	Rio Negro	Antonio Alves Pires	466\$666	233\$333	7:830\$000	7:830\$000	5:420\$000		
30	Santo Antonio do Ibitibua	Antonio Cândido de Sant'Anna	99\$999	46\$666	9:140\$000	9:140\$000	2:280\$000		
31	São João do Triunpho	Luis Victorino Ordine	99\$999	46\$666	14:110\$000	14:110\$000	4:051\$000		
32	São José dos Pinhaes	José Antonio Possidente	633\$666	333\$333	10:795\$000	10:795\$000	4:595\$000		1:000\$000
33	São José da Boa Vista	Guilherme Strubbe Staub	333\$333	166\$666	5:010\$000	5:010\$000	120\$000		1:500\$000
34	Serro Azul	Antonio Cândido de Sequeira	99\$999	46\$666					
35	Tamandaré	Joaquim Thomas Ribeiro da Silva	400\$000	200\$000	6:335\$000	6:335\$000	1:050\$000		3:485\$000
36	Thomazina	José Borges de Macedo Taques	1:200\$000	600\$000	34:378\$000	34:378\$000	6:212\$890		26:796\$580
37	Tibagy	Francisco de Azevedo Müller	266\$666	133\$333	4:275\$000	4:275\$000	1:397\$300		1:700\$000
38	União da Victoria	Manoel da Silva Müller	99\$999	46\$666	1:940\$000	1:940\$000	420\$000		360\$000
39	Votuverava								

Organizado pelo Director da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1905.

PESSOAL INACTIVO

NÚMERO	NOMES	CATEGORIA	Data da Aposentadoria ou Reforma			TOTAL
			Dia	Mes	Anno	
DIRECTORIA						
1	Aurelio Ribeiro de Campos	Chefe de Secção	9	Novembro	1872	1:200\$000
2	Chelindio Ferreira Ribeira	Idem	1. ^o	Janeiro	1873	1:200\$000
3	José Augusto Cysneiros	"	27	Dezembro	1887	889\$413
4	João Ferreira Leite	"	1. ^o	Novembro	1890	1:350\$000
5	Florindo da Motta Bandeira e Silva	"	24	Maio	1902	2:109\$760
6	Severiano B. Taborda Ribeira	1. Official	17	Junho	1889	386\$700
7:1368873						
SEÇÃO DE JUSTIÇA						
1	Bento Fernandes de Barros	Desembargador	6	Maio	1896	4:800\$000
2	Conrado Caetano Erickson	"	6	Maio	1896	4:986\$152
3	João Antonio de Barros Junior	"	23	Março	1904	6:400\$000
4	Antônio Bley	Juiz de Direito	29	Agosto	1896	2:160\$231
5	Arthur Fedreira de Cerqueira	"	18	Março	1897	1:208\$184
6	Jayme Domingues Teixeira	Promotor Publico	30	Junho	1903	3:240\$000
7	Salvador João Fernandes	Major ¹ de Polícia	5	Janeiro	1893	1:092\$000
8	Pedro José de Queiroz	Capitão de	15	Fevereiro	1890	848\$300
9	Joaquim Antonio Dutra	Alferes de	21	Dezembro	1892	639\$200
10	João Angelo da Guarda	"	5	Fevereiro	1895	464\$320
11	Luiz C. Olegario de Carvalho	Sargento de Polícia	12	Agosto	1874	454\$933
12	Adriano de Souza Machado	"	30	Maio	1887	450\$000
13	Joaquim Luiz Cardozo	"	24	Maio	1893	389\$424
14	Antonio Xavier de Almeida	"	7	Novembro	1893	354\$240
15	Pedro José Antonio	"	1. ^o	Setembro	1894	432\$000
16	Caetano de Faria	"	14	Setembro	1896	260\$190
17	Raphael Gomes Gaya	Soldado de Polícia	24	Novembro	1894	152\$000
18	João Saturnino de Freitas Saldanha	Secretario de Polícia	5	Novembro	1894	3:946\$666
31:881\$630						
SEÇÃO DE INSTRUÇÃO						
1	Dr. Justiniano de Mello e Silva	Lente	15	Julho	1896	1:301\$332
2	Dr. João Pereira Lagos	"	30	Novembro	1897	2:201\$448
3	Custodio Cardoso Netto	Professor	23	Abrial	1874	800\$000
4	Gemílio Pereira Ramos	"	23	Julho	1883	648\$699
5	José Cleto da Silva	"	7	Julho	1883	800\$000
6	José Leite Bastos	"	21	Fevereiro	1891	443\$876
7	Francisco José de Mendonça	"	22	Maio	1891	518\$213
8	Alexandre José Fernandes Rouxinol	"	28	Fevereiro	1898	1:082\$500
9	Alfredo Luiz de Oliveira Cercal	"	20	Setembro	1893	775\$806
10	José Elias da Rocha	"	1. ^o	Junho	1898	1:380\$405
11	João Baptista Pereira de Andrade	"	10	Setembro	1898	1:432\$993
12	João da Costa Viana	"	20	Fevereiro	1901	1:049\$334
13	D. Emilia de Faria Erickson	Professora	10	Fevereiro	1886	1:066\$666
14	D. Maria do Céo Taborda Munhoz	"	31	Janeiro	1890	300\$000
15	D. Maria Luiza Huy	"	15	Fevereiro	1890	722\$329
16	D. Alzira Braga dos Santos	"	5	Fevereiro	1891	708\$088
17	D. Arminda G. Cordeiro do Couto	"	8	Julho	1892	1:154\$571
18	D. Maria Roza dos Santos Andrade	"	8	Outubro	1892	983\$508
19	D. Amelia Isolina de Carvalho	"	24	Março	1898	1:433\$392
20	D. Maria Olympia de Miranda Cercal	"	20	Setembro	1898	900\$485
21	D. Amelia Maria do Nascimento	"	20	Julho	1894	1:203\$334
22	D. Rita Idalina de Darvalho	"	1. ^o	Fevereiro	1895	863\$610
23	D. Prescilianna da Costa Abreu	"	14	Março	1896	972\$334
24	D. Maria Eulalia do Amaral e Souza	"	29	Outubro	1896	887\$774
25	D. Maria Leonisia de Loyola Pinho	"	21	Maio	1897	948\$462
26	D. Leocadia Maria da Rocha Alves	"	13	Janeiro	1898	1:533\$335
27	D. Maria Julia da Costa Gomes	"	8	Fevereiro	1898	1:868\$666
28	D. Benedicta Ferreira de Andrade	"	4	Marco	1902	850\$058
29	D. Leonidia Ferreira das Neves	"	2	Abrial	1902	2:038\$478
30	Joaquim Duarte de Camargo	Professor	10	Outubro	1902	1:944\$443
31	Benedicto Antonio Correia	"	5	Julho	1904	1:608\$998
32	Benedicto dos Santos Diniz	Amanuense	26	Marco	1904	1:218\$592
35:671\$664						

NOTA.—O Estado concede mais as seguintes pensões: A 2 filhos do Coronel Cândido Dulcidió Pereira na importância de Rs. 2:400\$000; à filha de Gabriel Bitencourt e outros, Rs. 2:160\$000; ao Capitão reformado Francisco Pereira de Miranda, Rs. 1:820\$000; à viúva e filhos do Capitão Cunha, Rs. 1:080\$000, à D. Benedicta da Silva Espinola e seus filhos, Rs. 1:000\$000; à viúva e filhos do Desembargador Francisco da Cunha Machado Beltrão, Rs. 4:800\$000; ao ex-Major do Regimento de Segurança, Ecostaldo Gonçalves Rollemberg, Rs. 1:200\$000; à 3 filhos de Francisco dos Santos Lima, Rs. 720\$—à viúva de Laurindo José de Oliveira, Manoel Soares Gomes e Bento Ferreira da Luz, Rs. 780\$—à viúva de Laurindo José de Oliveira, Manoel Soares Gomes e Bento Ferreira da Luz, Rs. 780\$—

Total 15:460\$000.



RELATÓRIO

— DO —

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— DO —

ESTADO DO PARANÁ

APRESENTADO AO

Exm.^o Sr. Dr. Vicente M. da Silva Lima

D. D. PRESIDENTE DO ESTADO

pelo Presidente do mesmo Tribunal

Dezembargador JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES.

Em 31 de Dezembro de 1905.

353.3
P 223
1905



Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Curytiba, 31 de Dezembro de 1905.

Ilmo. Exmo. Srr.

De conformidade com o preceito contido na letra O do art. 27 da Lei Estadual n. 322 de 8 de Maio de 1899; tenho a honra de apresentar á V. Ex^a o relatório sobre os trabalhos deste Superior Tribunal de Justiça, no período decorrido de 1º de Janeiro d'este anno até hoje.

TRIBUNAL

Funcionou com toda a regularidade o Superior Tribunal, ficando dest^a arté mais uma vez patenteada a accurada sollicitude com que no desempenho dos deveres a seu cargo costumou se haver os respectivos membros, a quem, seja-me permitido deixar aqui consignado meu sincero reconhecimento por me haverem, com seus votos, na eleição a que se procedeu no dia 15 d'este mês, re-eleito seu Presidente, para o período de 1906.

PROCURADORIA GERAL

Continua no desempenho do cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado, o operoso e ilustrado Bacharel Antônio Cardoso de Gusmão, Juiz de Direito da Comarca da Lapa.

LICENÇAS

De acordo com o facultado na Lei Judiciária do Estado, o Tribunal concedeu as seguintes licenças:

Por 30 dias, em conferencia de 7 de Julho, ao Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, Promotor Público da Comarca do Tibagi, para tratamento de sua saúde, entrando no goso da mesma em 15 de Julho;

Por 15 dias, em conferencia de 27 de Outubro, ao Bacharel Alcibiades de Almeida Faria, Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

A Lei n^o 593 de 24 de Março concedeu aos Bachareis Casemiro dos Reis Gomes e Silva e José Cesar de Almeida, Juizes de Direito das Comarcas do Rio Negro e Palmeira; ao primeiro, um anno de licença, e ao segundo, nove meses, para tratamento de suas saudades. Aquelle entrou no goso de sua licença á 1^ª d'este á 17 de Abril, sendo que o segundo, renunciando o resto da licença, reassumiu o exercício a 28 de Maio.

Juiz de Direito Commissionado

De acordo com a Lei nº 577 de 28 de Março que autoriza a considerar em comissão e fora do exercício de seu cargo de Juiz de Direito da Comarca de Castro, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, teve este Tribunal comunicação de que a referida autoridade, em 19 de Abril, deixou o respectivo exercício dando começo à confecção do Código do Processo criminal do Estado, para o que foi por V. Ex.^a commissionado.

JUIZES MUNICIPAES

RECONDUÇÃO

Por Decreto de 30 de Outubro foi reconduzido o Bacharel José Henrique de Santa Rita, no lugar de Juiz Municipal do Termo de Campo Largo.

EXONERAÇÃO

O Bacharel José Maria Pinheiro Lima pediu e obteve exoneração de Juiz Municipal do Termo de U. da Victoria, por Dec. de 24 de Abril.

REMOÇÃO

Por Dec. de 28 de Abril foi removido, à pedido, para o Termo de U. da Victoria, Comarca de Palmas o Juiz Municipal do Termo do Imbituva, Comarca de Ponta Grossa, Bacharel João Moraes Machado, que assumiu o exercício à 21 de Fevereiro.

NOMEAÇÃO

Por Dec. de 12 de Maio foi nomeado o Bacharel José Henrique de Sá Leitão, Juiz Municipal da Termo do Imbituva, assumindo o exercício à 11 de Agosto.

Promotores Publicos

EXONERAÇÕES

Por Decretos de 23 de Janeiro foram exonerados os Cidadãos José Antonio de Loyola e Irineo Ferreira Guimaraes Cunha; aquele de Promotor Público da Comarca de Castro, e este de igual cargo da Comarca de S. José da Boa Vista.

REMOÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foi removido o Bacharel Antonio da Silveira Xandó de Promotor Público da Comarca do Jacaresinho, para igual cargo na Comarca de S. José da Boa Vista.

Em 14 de Março foi declarado sem efeito aquele Decreto por não ter o removido tomado posse de seu cargo dentro do prazo legal.

Da Comarca do Serro Azul, para a do Tibagy, e desta para aquella, foram removidos, por Decreto de 23 de Janeiro, o Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, e o Cidadão Ascanio de Albrecht. O primeiro assumiu o exercício em Tibagy à 20 de Fevereiro e o segundo no Serro Azul, à 25 do mesmo mês.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foram nomeados Promotores Públicos das Comarcas de Castro e Jacaresinho — o Bacharel Antonio Turibio Teixeira Braga e o Cidadão Octavio Elpidio Machado Lima, na ordem da collocação de seus nomes. O primeiro assumiu o exercício à 9 e o segundo à 21, tudo de Fevereiro.

Por Decreto de 23 de Março foi nomeado o Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Promotor Público da Comarca de S. José da Boa Vista. Assumiu o exercício à 17 do mês seguinte, obtendo exoneração, à pedido, por Decreto de 19 de Julho.

Por Decreto de 24 de Abril foi nomeado o Bacharel José Maria Pinheiro Lima, Promotor Público da Comarca d'esta Capital, assumindo o exercício à 26 do mesmo mês.

Por Decreto de 19 de Julho foi nomeado o cidadão Adolpho Hollanda Cunha Promotor Público da Comarca de S. José da Boa Vista.

SESSÕES

O Tribunal celebrou 89 sessões, sendo:
 Ordinárias
 Extraordinárias



Somma

86
3
89

CAUSAS ENTRADAS

Daram entrada 129 autos, sendo:

Habeas-Corpus	8
Recursos de Habeas-Corpus	7
Appelações Crimes	50
Conselhos de Guerra	10
Recursos Crimes	2
Recursos de Revista Crime	2
Representação	1
Appelações Cíveis	27
Aggravos de Instrumento	6
Aggravos de Petição	7
Cartas Testemunháveis	3
Recursos de Revista Civil	1
Prazos para inventário	3
Conflictos de Jurisdição	2
Somma	129

DISTRIBUIÇÃO

Foram distribuídos 184 feitos da seguinte forma:

A Presidência	8
Habeas-Corpus	6
Recursos de Habeas Corpus	14

Ao Sr. Desembargador Amaral Valente:

Appelações crimes	12
Conselhos de Guerra	3
Conflictos de Jurisdição	1
Recursos Crimes	2
Aggravos de Instrumento	1
Aggravos de Petição	3
Appelações Cíveis	6
Revista Civil	1
Recurso de Revista Civil	1
Somma	30

Ao Sra. Desembargador Olavo de Mattos:

Appelações crimes	11
Conselhos de Guerra	2
Recurso de Revista Crime	1
Recursos crimes	2
Aggravos de Instrumento	4
Appelações cíveis	8
Somma	28

Ao Sr. Desembargador Bevílaqua:

Appelações crimes	11
Conselhos de Guerra	5
Conflictos de Jurisdição	1
Aggravos de Petição	4
Cartas testemunháveis	2
Appelações Cíveis	8
Representação	1
Revista Civil	1
Somma	33

Ao Sr. Desembargador Teixeira:

Appelações Crimes	17
Aggravos de Petição	2

Apelações Cíveis	6
Revisão Civil	1
Carta testemunhável	1
Prazos para inventário	2
	29

Julgamentos

Foram julgados 161 feitos, à saber:	
Habeas-Corpus	18
Recursos de Habeas-Corpus	6
Apelações Crimes	61
Recursos Crimes	3
Recurso de Revisão Crime	1
Conselhos de Guerra	11
Representação	1
Apelações cíveis	26
Embargos	5
Conflitos de Jurisdição	2
Prazos para Inventário	2
Aggravos de Instrumento	6
Aggravos de Petição	6
Cartas testamentárias	3
Recursos Civéis	2
Recursos de Revisão Civil	3
Aggravos de Despacho	1
Total	161

Convocações

Para tomarem parte na revisão e julgamento de diversos feitos, foram convocados:	
O Juiz de Direito da 1ª Vara	7 vezes
* * * * *	*
* * * * *	*
* * * * *	*
* * * * *	*
* * * * *	*
* * * * *	*

Provisões

Em conferência de 9 de Julho foi provisionado, em continuado, por mais três anos, para advogar nas Comarcas de S. José da Boa Vista e Jacarezinho, o Cidadão Antônio de Medeiros Coimbra.

Para solicitar em auditórios de diversas Comarcas, foi concedido prazo de 3 anos ao Cidadão Flávio Cordeiro, em conferência de 13 de Junho.

Em conferência de 10 de Março, foi concedida provisão por mais três anos, a cada um dos solicitadores, Cidadãos João Antônio Xavier e Joaquim José Pedrosa, para continuarem a exercer o ofício nos auditórios requeridos.

Em conferência de 28 de Julho, foi concedida provisão ao Cidadão Joaquim Augusto de Abreu, para continuar a advogar, por mais três anos, nas Comarcas de Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava e Palmas.

Alistamento Eleitoral

Nos termos do artº 8º § 2º do Dec. n. 1269 de 9 de Janeiro deste anno, designei, em data de 3 de Fevereiro, o então Juiz de Direito da 1ª Vara Bacharel Octávio Ferreira do Amaral e Silva para fazer a convocação da comissão do alistamento eleitoral do Município desta Capital.

REVISÃO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Em data de 18 do mês que hoi findo, designei, de acordo com o Decreto já citado, o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, actual Juiz de Direito da 1ª Vara, para Presidir os trabalhos da junta revisora do referido alistamento.

Mudança de Vara

De acordo com o artº 6º §. único, da Lei Estadual nº 922 de 8º de Maio de 1899, teve lugar em 24 de Junho, entre os respectivos Juizes, a mudança das varas de direito da Comarca desta Capital; assim é que ocupa a 1ª o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho e a 2ª o Bacharel Octávio Ferreira do Amaral e Silva.

SUBSTITUIÇÃO

A lista de que trata o art.^o 27, letra P da Lei n.º 322, de 8 de Maio de 1899, relativa ás substituições de Desembargadores e Juizes de Direito, foi publicada no ~~primeiro~~ ^{primeiro} número do Diário Oficial.

ANTIGUIDADE

O Tribunal procedeu, como lhe cumpre, a revisão da antiguidade dos Juizes de Direito, sendo também já publicada a respectiva lista, sem que tivesse havido reclamação alguma. (Vide anexo).

SECRETARIA

A Secretaria deste Tribunal ainda continua com um só empregado, o Secretario. O seu expediente que dia á de se avolumar, reclama um amanuense que auxilie também a Procuradoria Geral, concorrendo assim para a boa e regular marcha do serviço da Justiça.

PUBLICAÇÃO DE ACCORDAOS E BIBLIOTHECA

Para tais serviços a Lei de orçamento vigente em seu art.^o 5º § 5 consigna a verba de um conto de reis.

Brevemente será encetada a publicação dos accordaços, melhoramento considerado de grande valia, pois que vem concorrer poderosamente para a boa execução do serviço, firmando á Jurisprudencia do Estado.

Congratulo-me, por tanto, com V.^o Ex.^a e com o Congresso Legislativo, que tão solicitos se mostraram, atendendo ás justas reclamações deste Tribunal.

Quanto a Bibliotheca, trato de iniciar a sua formação, contando para isso com o valioso concurso de V.^o Ex.^a, que conhecer, como é, de tão palpítante necessidade, estou certo, continuará a dispensar seus bons officios, no sentido de adoptar este Tribunal com um melhoramento instantemente reclamado.

Regimento Interno

Usando da atribuição que lhe foi conferida no § 13 do art.^o 23 da Lei n.º 322 de 8 de Maio de 1899, organizou o Superior Tribunal o seu Regimento interno, cuja publicação para os efeitos do art.^o 1º das disposições transitórias, está sendo feita pela folha oficial.

Ao Exmo. Srr. Dr. Cardoso de Gusmão, incumbido de formular o respectivo projecto, a final adoptado com algumas modificações, foram feitos os devidos agradecimentos.

CONCLUSÃO

São estas as informações que mais dignas julgo de trazer ao alto conhecimento de V. Exa., a quem

SAUDO FRATERNALMENTE.

*Ilmo. Exmo. Srr. Dr. Vicente Machado da Silva
Lima, Dignissimo Presidente do Es-
tado do Paraná.*

O Presidente do Superior Tribunal,

Joaquim Antonio de Oliveira Portes.

ESTADO do PARANÁ:

LIS dos Juizes de Direito do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1804.



Observações

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba, 14 de Janeiro de 1905.—(Assinados)—Joaquim Antônio de Oliveira Portes, Presidente. Bento Gonçalves, Joaquim Graciliano de Mattos, Euclides Berlizas e Felinto Manoel Teixeira.—Confere o Secretário. João Ferreira Leite.
(Vide «República» de 17 de Janeiro de 1905.)



RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Exm.^o Sr. Dr. Vicente M. da Silva Lima

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

Procurador Geral da Justiça

Antonio Cardoso de Gusmão.

Em 31 de Dezembro de 1905.



Exmo. Snr.

Em meo anterior «Relatório», detalhadamente notei as imperfeições e os defeitos de que se resente entre nós a administração da justiça, pelo motivo quasi exclusivo do complicado mecanismo que difficulta o processo e o julgamento dos feitos, fazendo perigar e as vezes sacrificar os direitos em litígio.

Simplificando-se o nosso direito formulário se terá justiça — *prompta, barata e eficaz*.

Em sua critica ao processo adoptado na velha Inglaterra, o grande Spencer affirma que a perfeição da justiça, assenta ou depende só de dous factos — *celeridade e economia*.

No nosso paiz, peza-me dizer-lhe, bem longe disso estamos. O processo é o que ha de mais atrazado, vexatorio e anti-scientífico. É um verdadeiro labirintho cheio de artimanhas e de confusões, onde se perdem os mais experimentados e Themis, que dizem ser cega, caminha as apalpadellas, tropeça a cada instante.

As complicações do nosso Direito Judiciario incrementam a chicana, cansam o bom direito e eternizam os pleitos. É um edifício obsoleto que exige uma substituição radical, uma reconstrução absoluta que tenha por alicerces a — *promptidão*, e a *simplicidade* — as duas condições fundamentais em que repousa o melhor sistema judiciario.

«Em um paiz que tivesse as melhores leis processuaes o homem condenado a morrer no dia seguinte na forca, seria mais livre do que pode ser-lhe um pachá da Turquia». Com isso proclamou o famoso Montesquieu uma verdade inconcussa da biologia social, porque o processo é a propria dynamica do Direito, que enquanto sciencia das — *normae agendi* — representa a vida jurídica dos povos em seu estado statico. Nem de outra forma entendia Ihering o Direito, quando na primeira linha do seu »Der Kampf um's Recht« disse ser elle uma idéa prática.

No sentir do preclaro João Monteiro o processo deve ser logico, jurídico e político economico, fazendo com que se obtenha o mais com o menos, mediante a diminuição quantitativa e as simplificação morphologica dos actos processuaes.

É a lei cardinal da Economia Política — *maximo resultado com minimo esforço* — applicada ao direito judiciario e que para o exelso professor de Göttingue é nuzadas lei vitas da jurisprudencia.

Já as Ordenações recomendavam — *brevidade na administração da justiça* — dizendo o emerito Paula Baptista que todos os *actos, dilacões, demoras e despesas inuteis* — são aberrações do regimen judiciario em prejuizo do interesse dos individuos e da sociedade.

É indispensável que a justiça offereça àquelles que precisam della facil e prompto acceso. Para isso porém, se faz imprescindivel a acceptação das medidas que indiquei no »Relatório« do anno passado, medidas que alem de prestigiadas por juristas da estatura de José Higino, João Monteiro, Conselheiro Spindola e outros, mereceram do distinctissimo funcionario que com inexcedivel zêlo e proficiencia exerce o alto cargo de Secretario dos Negocios da Justica, a mais franca e generosa acolhida.

O Reg. 737, já tive oportunidade de esseverar, apezar da sua vigorosa contextura e de sua impeccável correção jurídica, carece hoje de uma completa revisão afim de melhor-se adaptal-o ao sistema a que estão actualmente subordinadas as nossas instituições judiciaes, pois, as leis do processo são o complemento necessário das leis constitucionaes.

Pensar de modo contrario, é patentear apego igual ao dos Locras, em relação a sua legislacão, conforme refere Demosthenes no seu discurso contra Timocrates.

Procurando corresponder a elevada confiança que V. Exa. me tem dispensado, o que malto me desvanece, e insistindo nas providencias que reclamei, sem entretanto reproduzil-as, passo a tratar de outros assuntos que reputo dignos de especial menção.

A Jurisprudencia

Está na consciência de todos que durante o anno hoio findo, como nos anteriores, os nossos juizes, cujo amor a justiça e cuja honestidade são proverbiais, muito se esforçaram por cumprir com a maior fidelidade a lei, suprindo suas lacunas, certos de que — *não ha lei ma quando executada por juizes bons e rectos.*

Contra os magistrados do Estado não recebi queixas nem representações dignas de credito, e nem verifiquei na jurisprudencia do Superior Tribunal erros, abusos e incoherencias.

Em obediencia ao disposto na letra — q — do artigo 143 da Lei N.º 322 de 8 de Maio de 1899, é com summo prazer que registro esse facto, pois, é exactamente a — *incoherencia* — o defeito capital, geralmente notado nos julgados proferidos pelos juizes collectivos, como bem salientou o exímio Lafayette. Ningum melhor do que elle descreveo cheio de tristeza o caos da jurisprudencia dos tribunais brasileiros no antigo regimen.

Realmente, o — *sim* — hoje e o — *não* — amanhã, ditos sobre identica materia pelo Poder, que tem o encargo privativo de dizer — o que é a ei — para ser ou não applicada ás especies determinadas — é o peior dos males para o bem publico e particular.

Demais, onde o Direito não tem significado — certo unó e sempre o mesmo o Estado é o primeiro que carece de garantia real para a sua propria existencia.

Ao proprio decoro do Poder Judiciario, refere Amaro Cavalcante, torna-se indispensavel que tenha este como — *regra constante* — de proceder a — *uniformidade jurídica* — de seus arrestos. Nada contribue mesmo tanto para perturbar as boas relações com os outros poderes e tomar a marcha da administração publica, incerta e inefficaz do que a — *inconstancia* — das decisões judiciais.

A justiça, como a verdade, ou subsiste — *sempre identica e uniforme* — ou então deixa de ser a expressão real do direito.

A jurisprudencia, disse o illustre Carelli, indica ao legislador o caminho para as modificações de que carecem os Codigos. Em algumas legislações até mesmo expressamente se incumbe ao magistrado, a obrigação de referir ao governo os casos em que a applicação fiel da lei, foi causa de excessiva severidade ou de exagerada benignidade. E nem se diga que o reconhecer esta missão à jurisprudencia fere de frente a teoria politica da separação dos poderes publicos.

A despeito da critica o facto é este e o será enquanto as leis forem applicadas pelos homens.

Sim, muitas vezes sucede, como pondera Cimbali, o inditoso e inspirado autor da — *Nova phase do direito civil*, — que não podendo o legislador previdente, pela natureza invencível das coisas, seguir em suas formas infinitamente diversas de manifestação, o desenvolvimento e a incessante alternaiva das necessidades e das relações socias, deixá uma parte suplementar no cumprimento da obrigação legislativa ao magistrado. E esta, quando tenta tirar a norma reguladora dos novos factos ocorridos, das leis existentes, colocado na necessidade de estabelecer um laço de reciprocidade entre estas e aquelles, cria, sem tar a pretenção e a probabilidade, uma serie de novas normas reguladoras que, continuamente, servem para mudar o estatuto actual da legislação.

Este phemoneno, do qual nos offerece magnifico exemplo a acção civilisadora do Pretor em Roma, infatigável instrumento de progresso e orgão vivo do direito, não é menos efficaz, se bem que muito menos notável, na Inglaterra onde, pelo espirito eminentemente pratico e conservador, pela actividade industrial e commercial decididamente inexgotável d'esse povo robusto, o unico que nesta parte mais se approxima do romano, se encontra obstaculos insuperaveis para ter uma legislacão civil escrita; e se bem que pouco notado não se deve esquecer, nas proporções relativas, correspondentes aos diversos tempos e lugares, igual emprego exerceram os glossadores na Idade Media, os Parlamentos em França, os Senados em Genova e no Piemonte, o Secro Regio Conselho em Napolis, a Nota nas provincias pontificias; as Camaras, as Cortes e os Tribunais de Justiça na Alemanha e Austria.

Todos elles como doutamente expõe o citado Cimbali, mediante um trabalho constante e fecundo, com o fim de transformar e unificar, servindo se de um grande poder discionario da interpretação de leis, estatutos e costumes antitheticos, precederam a formação dos Codigos Civis Modernos.

Tambem o conspicuo Zanardelli, ao fechar o seu famoso «Relatorio» sobre o Código Penal Italiano, disse ser a jurisprudencia um *salutar remedio as lacunas e imperfeições inelutáveis de todo o trabalho legislativo.*

Sem embargo da severa critica as vacilações da antiga jurisprudencia e ao «conselho dos mortos presididos por Papiniano», que a tornou ainda mais fluctuante e arbitrarria, pode se es severar com inabalavel segurança, que ella quando uniforme constitue imprescindivel garantia da unidade do direito.

E isso bem o comprehendeo a Constituição, quando conferindo ás justiças locaes a applicação de leis federaes, creou a protectora instituição da uniformidade desse applicação — o *recurso extraordinario*.

A jurisprudencia federal dará assim á elaboração científica do direito os elementos preciosos de nutrição e vigor.

Alludindo a unificação do direito civil decretada no Imperio Allemão o na livre formosi-



sima Suissa, moderno escriptor diz que essa unificação encontrava no recurso da revisão o seu meio de reforma, já em effectividade pelas leis do processo e de organização judicial, seguro assim a completa consagração.

No sistema republicano federal essencialmente — *dualista* — o recurso é decidido na lei suprema e que acaba de apontar, poderá atingir esse resultado. Aí se encontra, porém, incidentemente, quem visando o considera indispensável o desaparecimento da independência do justiça. Os que pensam desta forma esquecem-se de que sem as duas magistraturas a federação é um sophisma.

No regimen federativo é inadmissível a existencia de um Estado sem organização judicial própria e independente, pois, como bem definiu um dos mais illustres philosophos do seculo — *o Estado é a justiça constituida*.

Não se comprehende mesmo governo federal sem poder judiciario independente das justiças estadaoas, para manter os direitos da União, guardar a constituição e as leis federaes.

Amaro Cavalcante depois de chamar — *malfaçulta conquista do federalismo exagerado* — a dualidade da justiça, a ponta, com o intuito de — reparar os males — delle desfuentes, tres medidas, que a meo ver attentam manifestamente contra a autonomia do Judiciario estadual: *revisão* — de todas as decisões proferidas em causas de valor excedentes a cinco contos de reis ou naquelas que disserem respeito a liberdade individual ou ao estatuto pessoal do individuo; a — *adopção de uma lei federal orgânica* — segundo a qual seja uniformemente organizada a justiça estadao em todos os Estados — federados, a *revoqueção* — da segunda parte do artigo 62 da Constituição, de modo que as justiças federaes nos Estados possam — *avocar* as causas dos juizes estadaoas da primeira instância.

Mas, aceita a doutrina do preclaro constitucionalista, o que restaria do systema?

A que ficaria reduzida a independencia e a soberania dos tribunaes locaes si as suas sentenças ficassem subordinadas a decisão suprema dos tribunaes da União?

O absurdo não pode ser maior.

Deixando porem, de lado o estudo de uma questão de tanta relevancia, devo ainda assinalar que a Lei N.º 322, prestou a devida homenagem a jurisprudencia, dando força legislativa aos assentos do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Alhanam-se, com essa providencia, as mais deploraveis divergencias, torna-se certo o direito proclamado pela jurisprudencia, que entre nós sempre teve grande autoridade. Rara é a sentença que, podendo, não se baseia em um caso julgado.

E a Constituição Republicana conagrou esse costume, consignando no art. 59 n.º III § 2º a obrigatoriedade, em determinados casos consultar-se a jurisprudencia dos tribunaes federaes e locaes na interpretação das leis.

D'ahi, a alta conveniencia da divulgação das decisões emanadas do Tribunal publicando-se uma «Revista», em que sejam elles collecionadas, conforme lembrou em seu «Relatório» o eminentissimo Sr. Desembargador Oliveira Portes.

Com a publicação dessa Revista, e dos Accordões do Superior Tribunal, desfluirá para os litigantes mais uma garantia a — *publicidade*: para os juizes e advogados mais um luminoso fanal a guiar-los com firme sabedoria nesse «mar sem praias» o Direito, na elegante phrase do exelso jurisconsulto

A medida que acabo de indicar é de intuitiva importancia e proficiuidade pela presteza e facilidade de se encontrar reunidos os julgados proferidos pela mais alta corporação judiciaria do Estado.

A «Revista», cuja criação proponho deverá conter quatro partes principaes:

A *primeira*, denominada de — «*Doutrina*», compreenderá artigos ou dissertações sobre qualquer thesis jurídica.

A *segunda*, de — *Legislação* — conterá as leis decretos instruções do Governo, as consultas e pareceres do Procurador Geral, que tenham applicação a qualquer dos ramos de Direito Civil, Commercial, Criminal, Constitucional e Formal.

A *terceira*, de — *Jurisprudencia* — consistirá nas decisões dos juizes e tribunaes (jurisprudencia dos arrestos ou usus fori).

A *quarta* é reservada para as actas do Superior Tribunal com as discussões em extracto.

A subvenção que for concedida será em grande parte compensada com o producto das assinaturas.

Na Revista, discutindo-se sem paixão nem preconceito, sem offensa nem lisonja, se cooperará grandemente para a consolidação e firmeza da jurisprudencia, acompanhando os progressos da doutrina e os ensinamentos da experencia.

A discussão e a publicidade tem sido em todos os tempos reaes seguranças para conquista da verdade.

Mundo dessa força prodigiosa, que educa o caracter do individuo e avigora o sentimento da independencia dos povos, pensava Sheridan, já em começo do seculo XIX, abater o erro e a corrupção por mais elevado que se aninhassem.

Percorrendo varias épocas da civilização, desde o mais remoto passado, Bageoth nas «Leis scientificas do desenvolvimento das nações» patenteia à luz plenissima dos factos, quão benficos e brilhantes para o progresso da humanidade e da justiça, tem sido esses dous elementos — *discussão e publicidade*.

Esta e aquella são sentinelas perdidas da verdade e do direito.

Gratuidade da Justiça

O primeiro dever dos legisladores disse o chanceler d' Aguesseau, é distribuir gratuitamente justiça aos cidadãos, pois a vensílidade dos officios publicos é o mais perigoso vírus dos que lhes possam corroer a magestade e a sublimidade de sua missão.

A — *gratuidade da justiça* — é indubitablemente o ideal philosophico, larga e brilhantemente preconizado por Barnovin na sua preciosia monographia «De la Justice Gratuite».

Enquanto, porém, se não puder realizar essa tão nobre aspiração, que outros aliás consideram absurda, por verem nella a consubstanciação de princípios do mais exagerado socialismo, reputo urgente a reforma do actual Regimento de Custas.

Há nelles taxas elevadíssimas para os escrivães, officiaes de justiça, porteiros e demais serventuários.

Neste ponto, confrontando se mesmo o regimento em vigor com o de 1874, chega se a conclusão atterta a diversidade de épocas, ser este superior áquelle.

O seo Capítulo IV, que se inscreve dos «Peritos» patenteia mais frisantemente esta inferioridade. Os emolumentos n'elle estabelecidos para os medicos, principalmente, no que diz respeito a *autopsia* — e ao — *exame* — a que precede — *exhumação* — podem ser com toda a justiça classificadas — *ninharius*.

A taxa de — *cincuenta mil reis* — em qualquer dos casos previstos, está muito agnem da importância do trabalho, dos sacrifícios e riscos innumeros a que se expõe o perito em tal emergencia.

Não poucos, é sabido, têm sucumbido victimas de infecções contrahidas n'esse encargo altamente lucrativo aos interesses da justiça social.

Pelo Regimento vigente, — *os exames de livros com merciaes* — por exemplo, tem uma remuneração muito maior que os — *exames de sanidade physicos ou chimicos, e os relativos a molestia mental*.

O mesmo se dá nos corpos de delicto quando ha — *exame medico ou cirurgico*.

Na prática, esta desproporcionalidade, como tive occasião de salientar quando em exercicio do cargo de Juiz de direito da comarca da Lapa crea sérios embaraços ao magistrado encarregado da instrucção dos processos, pela dificuldade em encontrar profissional habilitado e conscientioso, que se subordine a dar um parecer tecnico pela insignificante retribuição de dez ou vinte mil reis.

Os emolumentos dos Juizes e dos Promotores não estão em proporção aos do advogado, que não deve ter mesmo custas, porque na actualidade não ha um só que se encarregue do patrocínio de uma causa, sem previo contrato garantidor de seus honorarios.

Há quem igualmente apregoe a necessidade da suppression das custas aos juizes.

Combatte esta opinião o illustre Conselheiro Spinola dizendo ser altamente justa essa retribuição. Os processos, acrescenta o prosector magistrado bahiano, são calamidades, como as molestias: compete ao doente pagar o medico. Em dous casos unicos intervém a sociedade em favor do doente: si a indigencia não lhe permite tratar-se e o medico abusa, o que raro acontece no Brasil, exigindo de mais.

Tambem o Instituto dos Advogados, no parecer elaborado em 1902, por Felicio dos Santos e outros propôz a restauração das custas para a justiça do Distrito Federal, providencia que foi 6 onmos depois adoptada pelo legislador da União.

Para que sejam suprimidos esses emolumentos torna-se indispensável o aumento dos vencimentos dos juizes.

De outra sorte se sacrificará manifestamente todos os principios justiceiros, que divisam nas custas uma recompensa equivalente a somma de esforço do magistrado.

Na impossibilidade de se estabelecer desde já o serviço de — *assistencia judiciaria*, — son de parecer que se dé aos que carecem de justiça um defensor, como ocorre no fórum criminal.

Tal atribuição poderá ser, sem o minimo inconveniente, conferida aos agentes do Ministério Publico, salvo o caso de colidir a defesa com a dos orphãos e pessoas á elles equiparadas.

Nessa hypothese a parte requererá ao juiz a quem couber o preparo da causa a nomeação de um defensor ad hoc.

Refiro-me aqui ao litigante pobre, áquelle a quem escasseiam recursos pecuniarios para pleitear perante os tribunais a defesa de seus direitos.

Creando o Ministério Publico, escreve Viveiros de Castro, a Lei teve por fim dar um defensor a to dos os miseraveis que tem fome e sede de Justiça.

Santa e piedosa instituição essa que acabo de preconizar. Com ella não mais se dirá que — a justiça civil seja feita só para os ricos.

Ministerio Público

Durante o anno que hoje expira, afanosissimo foi indiscutivelmente o trabalho da Procuradoria Geral. Em isso vos asseverar, Exmo. Sr., não ha vaidade, sim o desejo de patenteiar que procurei corresponder a vossa confiança. Bem adiante já do meio da vida, sem as illusões que doiram o pensamento da mocidade, em outras edades, não ocuparia certamente, um cargo que



exige actividade intellectiva que não posso, superior as minhas forças se não considerasse um dever cumprir a vossa ordem e ocupar o posto que me destinastes nesta luta, nesse combate santíssimo, em que todos nos achamos empenhados pela Justiça e pelo Direito.

Nem esmorece, quem como eu sempre se sentiu inspirado pela dignificante confiança de VEx.

Il para continuar a possuir-a envidarei todos os esforços.

Proferi cento e setenta pareceres.

Appelações Criminais	68
Cíveis	17
Habeas corpus	15
Aggravos	9
Cartas testemunháveis	2
Prazos para inventário	2
Revistas	2
Conflitos de jurisdição	2
Recursos	2
Reclamações	2
Perdão	1
Diversos	47
	Total
Ofícios e circulares	170
Telegrammas	106
Petições	29
Cotas de impedimento	66
	4
	Total

Afora isso arrazoei para o Supremo Tribunal Federal :

Recursos extraordinários	4
Appelações Cíveis	3

Perante o Superior Tribunal :

Appelações Cíveis	3
Criminais	11

Na Justiça Federal da 1ª instância :

Razões	1
Embargos	1
Contestação e trespáca	1

Ante a Justiça Estadual da 1ª Instância :

Razões	1
Contestação	1

Também no Juizo Federal além do serviço eleitoral da Junta de Recursos, processei a avaliação do Gymnasio Nacional e assisti à inquirição de sete testemunhas na causa civil Pereira Santos & C.

Os quatro recursos extraordinários foram de José Hauer—Paulo Hauer e outros—Abrahão Glasser e Vicente Ferreira de Aranjo.

Os primeiros sobre impostos de transmissão, saíndo triunfante em todas as instâncias as doutrinas que sustentam na demonstração do inadmissível direito do Estado.

Os dois últimos diziam respeito ao *imposto de caleamento*—tendo sido igualmente vitorioso o princípio da constitucionalidade do tributo cobrado pela Câmara Municipal d'esta Capital.

A chicana, vendo inteiramente desmoralizados os meios a que se apega, atirou-se ao último que lhe restava, porém, nem mesmo este lhe dará o resultado almejado. Por todos os motivos, natro a convicção de que serão mantidos os arrestos emanados do Judiciário Estadual.

Aproveito a oportunidade para dizer que se me figura injuriosa a intervenção do Ministério Público nas causas municipais.

Penso também que se deve suprimir o n. IX do artigo 2º da Lei n. 420 de 3 de Abril de 1901, que impõe ao Procurador Geral o dever de arrazoar e instruir—*todos os recursos interpostos*—para o Supremo Tribunal Federal.

Em nenhum outro Estado da República se encontra igual disposição. Não é justo que o Procurador Geral substitua os advogados das partes, no momento exactamente em que a causa entra em sua phase mais importante qual a da interposição do *recurso extraordinário*.

As appelações que arrazoei e pendem de julgamento do Supremo Tribunal são as de Manoel Severiano Maia, sobre imposto de transito, e Glasser&Filho, referente ao imposto denominado *Patente Commercial*. Esta ultima foi por mim interposta como advogado do Estado.

Nas appelações arrazoadas perante o Superior Tribunal foi sempre vencedor o Estado.

Encontrei na ultima instância estadual a praxe de funcionar como advogado do Fisco Estadual o Dr. Procurador Fiscal.

Insurgindo-me contra essa usança, que cerceava indiscutivelmente as atribuições do Procurador Geral, logrei a felicidade de ver mais uma vez aceita a minha obscura opinião pelo douto e Venerando Superior Tribunal.

Na causa intentada pelo Dr. Dantas Ribeiro dividi em duas partes a defesa que apresentei nas allegações finaes.

Assim, preliminarmente, sustentei a incompetencia *ratione materiae* — dos juizes de direito para o preparo e julgamento das causas a que allude o art. 22 da Lei Nr. 322 e pedi que fosse decretada, por esse fundamento, a nulidade do feito. Quanto ao merito provei fartamente a improcedencia da accio pelos motivos que expuz. O digno juiz da 1^a vara, de acordo com o meo pedido, julgou a questao prejudicial annullando o processado e condenando o autor nas custas. (A sentença passou em julgado).

Na accao proposta por Glasser & Filho, pedindo manutencao de posse em favor de mercadorias de sua propriedade apprehendidas, segundo o disseram em sua peticao inicial, para pagamento do imposto de Patente Commercial, foram desprazados os embargos que no triduo legal opuz ao respectivo mandado. Da decisao do Dr Juiz Federal appellei para o Supremo Tribunal e nas razoes do alludido recurso procurei demonstrar a constitucionalidade da Patente Commercial.

Antes disso, avantei preliminarmente a inconstitucionalidade da Lei Federal de 11 de Junho de 1904 e do seu respectivo regulamento.

Com prazer registro não ser uma opiniao isolada essa que fui o primeiro a externar, alias com solida base na farta messe de accordaos da nossa Suprema Corte. Estão commigo seis juizes federaes e tres ministros, os Surs. João Pedro, Herminio e Ribeiro de Almeida.

Até a data presents o Supremo Tribunal ainda não proferio, em centenas de julgados, um que fosse favoravel aos Estados.

Entretanto, apesar disso, dessa prevencao allegada pelo dacto patrono dos autores Glasser & Filhos, alimento a segura esperanca de ver proclamada a constitucionalidade do imposto Paranaense. Nesse julgamento haverá um acto do soberana justica, pois a Patente Commercial do Paraná differe profundamente de todas as outras condemnadas pela jurisprudencia, do Supremo Tribunal, como penso ter demonstrado nas razões appellantes.

Na de Manoel Severiano Maia foi vencedor o Estado.

Está pendente de julgamento a causa proposta por Pereira Santos C.^o contra o Estado. Pedem os autores uma indemnisação pela rescisão decretada pelo Governo Estadoal.

Na contestação e nas allegações finaes, escudado na pujante prova dos autos, tornei saliente a improcedencia da accao e a justica e legalidade de acto rescisorio praticado de inteiro acordo com as clausulas 11^a e 15^a do contracto.

Mostrei que os Surs. Pereira «Santos & C.^o infringiram visivelmente as clausulas 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, e 9^a.

O advogado dos autores exhibio — *cincuenta e tres* — papeis, a que emphaticamente denominou documentos 31 cartas — 3 contos de venda — 1 telegramma e diversas publicas formas recibos do Sur. Thimoteo Feijo.

Ao terminar a analyse desta papellada assim inquiri: «Valerão mais que os nossos documentos, extraídos de uma repartição publica, e com todas as solemnidades, os documentos que acabamos de analyzar — *emendados — sem datas e sem assignaturas*, cheios de *garatujas* e de *alterações* — talvez criminosas?».

«Valerão mais os depoimentos das suas testemunhas, patenteando ignorancia completa, sobre a execução do contracto, nada dizendo sobre annuncios, porcentagens indevidas e sobre a propaganda, que os das nossas testemunhas, que contestem e sem contestação do advogado contrario, confirmaram todos os artigos da contrariedade?».

«Nas concchas dg balança da justica qual delas pezará mais?».

«Anossa, confiamos serenamente».

E tão estupendamente absurda a pretensão dos Surs. Pereira Santos & C.^o que, tenho certaza absoluta, a decisão final será em favor do direito do Estado.

Foram estes os trabalhos da Procuradoria Geral.

Accedendo ao convite do Superior Tribunal, devo ainda mencionar, elaborai o Regimento Interno, que foi aprovado por aquella elevada corporação judiciaria, com pequenas modificações. O referido Regimento contém 315 artigos.

Repto aqui, o que deixei dito no Relatorio do anno passado, onde reclamei a criação de dous logares ou officios — o de *amanuense* e o de *solicitador*.

Quanto ao primeiro identica reclamação se encontra no Relatorio do Exmo. Sur. Desembargador Portes, eminent Presidente do Superior Tribunal. Em referencia ao segundo, um de meos antecessores demonstrou vantajosamente essa necessidade, muito maior que a do Dr. Procurador Fiscal que tem o seu Official Solicitador.

Nem se comprehende mesmo advogado sem tão importante auxiliar.

Sou justo consignando, como ora o faço, os bons serviços prestados com a maior solicitude e dedicação á esta Procuradoria, por todos os funcionários da Secretaria de Tribunal, notadamente pelo seu chefe, o Secretario Sur. João Ferreira Leite.

Promotoria da Capital

Foram iniciados:
Processos Criminais

De annos anteriores e concluidos:



Este anno		50
Nestes 150 processos foram:		
Pronunciados		29
Impronunciados		11
Condenados		16
Absoltos		24
Annullados		7
Prescriptos		3
Em andamento		37
Archivados		3
Habeas corpus requeridos		2

NO CIVEL

Inventarios solemnes		1
“ por termo (valor inferior a dous contos)		42
Prestação de contas		5
Provedoria		1
Ansentes		1
Orphãos recolhidos ao Azylo S. José		15
Interdictos		2

Em seo Relatorio o infatigavel e distinguidissimo Dr. Promotor Publico pede uma subvenção para o Azylo de S. José, pelos relevantissimos serviços por elle prestados á orphandade.

Alludindo ao Azylo de N. S. da Luz, S. Sº diz que essa instituição honra ao Paraná, não so pela sua boa administração como tambem pelo seu devotamento a causa do sofrimento humano.

E são de summa justica as considerações feitas pelo ilustrado representante do Ministerio Publico.

Da estatística supra indicada vê-se que é excessivo o serviço a cargo da Promotoria Pública, parecendo-me indispensável á sua divisão. Caso isso se dê o 1º Promotor poderá ser o substituto imediato do Procurador Geral e seo auxiliar nas causas a que se refere a Lei n. 322.

O 1º Promotor será em tal hypothese o advogado do Estado na 1ª instância estadual, sem prejuizo da atribuição conferida ao Procurador Geral de poder avocar a defesa da causa, sempre que isso lhe pareça conveniente aos interesses della.

Nos demais serviços os Promotores funcionarão conforme a zona a que pertencereem, dividindo-se para esse fim a comarca em dous districtos.

PROMOTORIA DE S. JOSÉ DOS PINHAES

Processos criminais		17
Julgados		8
Pendentes		9

NO CIVEL

Inventarios		36
Destes foram julgados 13, estando em andamento.		23
Executivos fiscais		6

Nesta Comarca a criminalidade não sofreu a menor modificação — não aumentou e nem diminuiu — pois no anno anterior o numero de processos foi igual.

PROMOTORIA DA LAPA

Processos Criminais		23
Destes foram julgados		4
Pronunciados		6
Impronunciados		1
Prescriptos		1
Absoltos		3
Condenados		1
Em andamento		11

No anno anterior o numero de processos foi bem maior 36. Com essa diminuição exulta o distinto Dr. Promotor em seo minucioso relatorio.

NO CIVEL

Inventarios		21
Testamentos		3

PROMOTORIA DO RIO NEGRO

Processos Criminais		5
---------------------	--	---

PROMOTORIA DA PALMEIRA

No anno anterior 10.

Processos Criminais		9
---------------------	--	---

PROMOTORIA DE PARANAGUA		
Processos Criminais		18
Inventários		23
PROMOTORIA DE ANTONINA.		
Dr. Promotor Publico não enviou a Procuradoria Geral os mapas respectivos.		
O mesmo ocorreu com a Promotoria de Ponta Grossa. Foi apresentado depois por extraviou ou retardamento no correio.		
PROMOTORIA DE CASTRO		
Processos criminais		6
Em 1904 — 18.		
PROMOTORIA DE GUARAPUAVA		
Processos Criminais		12
Em 1904 — 38.		
PROMOTORIA DE PALMAS		
Não foi remetido o mapa.		
PROMOTORIA DO TIBAGY		
Processos criminais		9
Em 1904 — 5.		
PROMOTORIA DE S. JOSÉ DA BOA VISTA		
Processos Criminais		15
No anno anterior — 18.		
PROMOTORIA DO JACARESINHO		
Processos Criminais		14
Destes 4 são de annos anteriores.		
Em 1904 — 11 e mais 35 de annos anteriores.		
Dos 14 processos foram absolvidos pelo Jury		
Condenado		1
Impromulgados		2
Pendentes de julgamento		4
PROMOTORIA DO SERRO AZUL		
Processos Criminais (não incluindo os de annos anteriores).		8
Em 1904 não foi remetido o mapa.		
NO CIVEL		
Inventários		5
Arrolamentos		2
PROMOTORIA DE S. JOÃO DO TRIUNPHO		
Processos Criminais		17
Em 1904 — 8.		
PROMOTORIA DE THOMAZINA		
Processos Criminais		8
Em 1904 — 26		
PROMOTORIA DO IMBITUVA		
Processos Criminais		11
Em 1904 — 6 (não incluindo 43 de annos anteriores).		
Os adjuntos de Campo Largo, Morretes e Jaguariahyva não enviaram os mapas do serviço criminal dos respectivos termos.		
Confrontando se a estatística deste anno com a do anno anterior verifica-se ter a criminalidade diminuído consideravelmente nas seguintes cidades:		
Lapa — menor	18	processos este anno
S. José da Boa Vista	3	*
Guarapuava	26	*
Thomazina	18	*
Castro	7	*
Palmeira	1	*
Jacaresinho	1	*
Total	69	



Houve aumento:

Em Paranaguá	6	processos mais este anno
« Tibagy	4	" "
« Triunpho	9	" "
« Imbitava	5	" "
Total	24	

No Capital, em S. José dos Pinhaes e no Rio Negro não houve a menor modificação.

Pelos dados expostos posso afirmar que a criminalidade diminuiu visivelmente este anno. Este resultado muito realça o espirito ordeiro e a notável cordura do povo paranaense.

Alguns Promotores atribuem á accão preventiva da polícia esse descrescimento da criminalidade. De facto, a captura de um grande numero de criminosos forejados, levada a effeito pelo criterioso e digno Chefe de Policia do Estado, a criação de postos policiais e o augmento dos destacamentos nos centros mais populosos, muito contribui para o resultado que acabo de apontar.

A polícia é para a sociedade o que a ordem é para a familia, e por isso Aschaffenburg no seu recente trabalho, «Crime e Repressão», considera o policiamento como excellente meio prophylatico contra a delinquencia.

Garofalo, combatendo a theoria dos — *substitutivos penas* — de Ferri, diz que as medidas legislativas para prevenir o delicto devem limitar-se a uma — *boa polícia* — a uma boa administracão da justica, ao desenvolvimento da educação moral publica, difficultando o augmento de habitos viciosos que são de ordinario causas criminogenas.

Os meios de prevenir o delicto e que estão dentro da accão de um governo liberal n'um paiz moderno são os apontados pelo conspicuo professor (de Nápoles; escolas dirigidas por professores intelligentes e moralizados; instituição de azyles educativos, de estabelecimentos agrícolas para creances pobres ou abandonadas: proibição de publicações e especáculos deshonestos; restrição à liberdade de crear casas de hospedes; proibição da ociosidade; vigilancia sobre os individuos suspeitos; boas leis civis e administração rapida e barata da justica).

Analyssando a penitenciaria modelo de Neufchatal, na Suissa, disse Letourneau, que a justica do futuro reduzirá o criminoso a — *impossibilidade de prejudicar* — fará delle um cidadão útil. Essa justica se absterá das coleras legaes, quebrará sua espada para fabricar sua balança e se os pesos, inspirar se ha unicamente na utilidade publica.

Mas, alem de ser uma illusoria esperança a suppressão da força que Ihering representa exactamente pela espada da justica na luta, pelo direito, ha institutos juridicos, como aponta Gorofalo, que prejudicam a accão dos remedios sociaes por elle indicados.

Assim tratando do — *crime tolerado e protegido* — enuncia o sabio professor a — *accão privada* — como o primeiro elemento prejudicial a justica repressiva. O unico fundamento da pena é e a defesa social, posta em perigo pela *temeridade* do delinquente. «Sempre que houver um crime atacando a personalidade ou a propriedade houve a manifestação da falta de piedade ou de probidade», dous instinctos altruistas sem os quais não pode existir a sociedade. D'ahi, a razão de se dar ao Ministerio Publico a prompta e efficaz accão que tem por fim punir o delinquente.

O nosso Código, segundo, porém, a doutrina professada pelos escritores franceses, não se limitou em conceder a qualquer cidadão o direito de queixa e o de auxiliar a accusação.

Avançou muito mais. Em certos crimes somente a parte offendida tem o direito de provocar a accão da justica. O Ministerio Publico só intervira quando o offendido invocar o seu auxilio. O artigo 407 taxou ou fixou estes crimes. São — *violencia carnal* — o *parto supposto* — *raptio* — *adulterio* — *calunia* e *injuria* — *furto* e *damno*.

A lei de 1898 modificou o Código em relação aos dous ultimos.

Nos attentados ao pudor, em suas diferentes modalidades, o Código só permite a intervenção dos agentes do Ministerio Publico; a) quando a offendida é miserável ou assylada de algum estabelecimento de caridade; b) quando da violencia carnal resulta morte, perigo de vida ou alteração grave da saude da offendida; c) quando o crime foi perpetrado com abuso do patrio poder ou da autoridade de tutor, curador ou preceptor.

O direito de queixa privada além de absurdo é uma fonte de abusos e transacções vergonhosas.

De um lado, como pondera Viveiros, abre campo vasto ás exploracões, á *chantage*, ao escandalos, ás accusações infundadas das mulheres que se entregam propositalmente na esperança, que o processo seja abafado á custa de dinheiro.

Do outro coloca as pobres moças á mercê da indignidade e infama de seos representantes legaes; «sua honra é um objecto de mercado: ella fica para sempre victimada, mas seos defensores se locupletaram».

Na minha pratica de juiz tive douas casos dignos de menção.

Foi o primeiro no Rio de Janeiro, quando alli exercia o cargo de nono pretor. Um negociante rico seduziu e deshonrou uma menina pobre. A mãe desta apresenta a sua queixa em juizo. Dias depois requer a desistencia do processo....

O seductor havia comprado o seu silencio e a honra de sua filha.

O segundo ocorreu na Lapa. A desistência custou; seguindo me informaram tempos depois quatrocentos mil reis.

A menor não reclamou contra tamanha immoralidade, porque não tinha capacidade jurídica, era representada por seu pai. O promotor não conseguiu evitar o facto, porque a queixa era privada e a lei penal não lhe conferia a faculdade de transformá-la em pública.

Por todos estes motivos a campanha contra a ação privada, vao dia a dia ganhando terreno, fazendo proselytos, mesmo entre os adeptos da escola clássica.

A União das mulheres de Zurich, comprehendendo que a queixa privada longe de ser uma proteção à mulher é pelo contrário um meio de opressão, reclamou dos poderes públicos em solene petição, que no novo Código Penal da Suisse fosse consagrada a ação pública. E Carlos Stoss, o eminentíssimo jurisconsulto encarregado da redação desse trabalho, apesar do infenso a nova escola penal den-lhes razão.

Não há motivo que justifique considerar-se crime particular o parto supposto, pois, em regra, o seu intuito é um estelionato, um atentado à propriedade, uma usurpação de heranças em fim a criação e extinção de um estado civil.

Só o pai é também conivente no crime, ninguém pode fazer valer os direitos da vítima, se é creança, senão o promotor público, o defensor colocado pela lei ao lado de todos os miseráveis que têm fome e sede de justiça.

Não é igualmente procedente a classificação da calúnia e da injúria entre os crimes particulares. Quer se trate de funcionários públicos, atacados em sua reputação em razão de actos commetidos no exercício de suas funções, quer se trate de um simples cidadão, os crimes contra a honra e boa-fama, devem ser sempre da alçada do ministério público.

Ha ali, como observa Viveiros de Castro, um atentado à personalidade, a manifestação de uma falta de piedade ou humanidade, de um instinto necessário à existência da sociedade.

Não se trata de um simples facto psychico, porque a dor moral é complicada com uma lesão da posição social do individuo.

Na expansão de um generoso altruismo, um philosopho alemão chamou a calúnia — homicídio moral. Assim é realmente. As feridas da alma por ella produzidas doem mais pungentemente que as feitas no corpo pelo punhal do sicario. Estas cicatrizam, aquellas podem sangrar sempre em uma contínua afflition de desalento e de amargura.

A sociedade, portanto, não pode conservar se espectadora passiva de actos criminosos, mesmo leves, porque lhe corre a obrigação de proteger a vítima, e não deve consentir que por medo ou por apatia della, goze o reo sem perturbações o fructo dos seus malefícios.

Deixar ao offendido o direito de perdoar, de provocar ou não a ação da justiça, é torná-lo o árbitro da repressão, é por em perigo a segurança commun. «Interesses tão sérios não podem ficar dependentes do capricho individual.

Semelhante faculdade não pode continuar na legislação de um povo culto.

Depois da ação privada — Garofalo cita como prejudiciais à justiça repressiva, o jury, a fiança, a prescrição e o direito de graca.

Do primeiro tratai longamente no Relatório do anno passado.

Sobre a fiança — direi que na verdade é ella em nosso paiz em factor poderosíssimo do crime. Prestada ella o delinquente assegura a sua impunidade foragindo.

Muitas vezes, enquanto a vítima gema no leito do sofrimento, o criminoso, pelas tavernas, pelos cafés, pelos bordéis, vive vangloriando-se do sucesso do golpe por elle desferido.

Prepara testemunhas que digam ter sido gravemente provocado, injuriado, ou que não tinha a intenção de delinquir.

Quanto à prescrição — de acordo ainda nesse ponto com a escola positiva, penso que devem ser della excludidos todos os delinqüentes que pela sua conducta ulterior hajam confirmado o diagnóstico de — incorrigibilidade.

A ação — a fiança — e a prescrição — por serem objecto do direito substantivo pertencem a alçada do poder federal.

Aos benefícios efeitos dos remédios applicáveis a delinquencia, diz Garofalo, oppõe-se em grande parte o chamado — direito de graca.

Nem todos os Chefes de Estado têm sabido, como V. Exa., usar criteriosamente dessa caridosa faculdade.

Inda há pouco, quando com summa justiça agraciado foi João Carrara, indeferido V. Excia o solicitado perdão em favor de Maria dos Anjos — adultera e azenzaina.

Quem conhece como eu a historia horrenda do crime atrocíssimo commetido contra o seu proprio esposo, por essa mulher perversa applaudiu com entusiasmo aquelle indeferimento.

Se todos os Chefes de Estado procedessem como V. Exa., usando do perdão — só em casos excepcionais, justificado estaria elle, quer como meio de reparar algum erro judiciário, quer como temperante de uma lei cujo rigor por especialidade de circunstâncias, seria desnecessária.

O poder de perdoar, ensina Levingston só deve ser exercido no caso de rehabilitação sincera e completa do condemnado.

Por isso deverá preceder ao perdão algum tempo de estada na prisão, mais, ou menos, conforme for de maior ou menor gravidade o delicto. Esta condição sem a qual não se supõe haver arrependimento é também de necessidade para a reparação do crime e tranquilidade da sociedade.



O arrependimento presume-se começar com o cumprimento das penas na prisão necessária a regeneração do delinquente, serve de exemplo e é a satisfação do crime perpetrado.

Assim pois não devem gozar do benefício da Graça os reos sótios, ou condenados a morte, o ladrão profissional, o reincidente e os condenados no grau máximo, independentemente de suas graves, e que não tenham comprido um terço, pelo menos, da pena que lhes foi imposta.

Ó perdão concedido a esses criminosos diminui a força da ameaça penal, como assevera o citado criminalogista.

No nosso paiz, os Chefes de Estado não têm entretanto, é preciso dizer-l-o, abusado de tão alta prerrogativa.

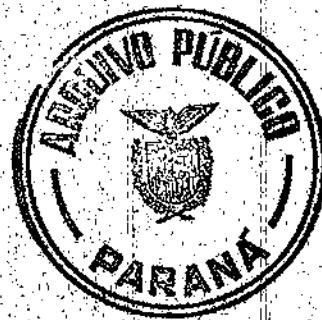
Na Europa sim, e em algumas Nações que ocupam o primeiro lugar. Confiassem na comutação da pena Indolfi, o assassino cruel de seu commandante. Míséa e o carabineiro Marino, que matou um seu superior—para passar como galeriano o tempo que lhe restava do serviço militar.

Affirmando, mais uma vez, o meu reconhecimento, confio que V. Ex. será indulgente desculpando as lacunas e imperfeições de que se resente o presente Relatório na certeza de que, se não o fiz melhor e mais completo, foi só por defeito de minha intelligencia e pela escassez de tempo e não por falta de esforço e boa vontade.

Curytiba, 31 de Dezembro de 1905.

O PROCURADOR GERAL

Antonio Cardoso de Gusmão



RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Exm. Sr. Dr. Bento José Lamenha Lins

D. D. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Pública

— PELO —

Dr. Arthur Pedreira de Coqueirado

Director Geral da Instrução Pública

Em 31 de Dezembro de 1905.



Exm. Sma. Dr. Secretario da Interior, Justica e Instrucção Pública.

Em obediencia ao disposto no art. 12 letra a. do Reg. da Instrucção Pública, venho relatar-vos as occorrencias dadas durante o anno que hoje finda, na Repartição a meu cargo.

E' com acanhamento que vos confesso, que pouco, muito pouco mesmo vos poderei dizer relativamente as medidas e reformas, que devam ser adoptadas no ensino publico em geral, pois que as idéas que por ventura tivesse de emitir sobre o assumpto, seriam as mesmas já tão proficiente-mente expressas pelos meus illustres antecessores os Drs. Victor Ferreira do Amaral e Silva e Reinaldo Machado, nos seus Relatorios de 1903 e 1904.

Assim é que, dizer-vos que o nosso actual Código de ensino necessita de reformas que o ponham mais em harmonia com os grandes progressos do Estado, e com os modernos conhecimentos da pedagogia; que, para que estas reformas sejam proficuas, torna-se indispensavel a substituição do professorado, que é em grande parte ignorante e atrasado; que as nossas escolas resentem-se da falta de edificios apropriados ao seu funcionamento e do respectivo mobiliario; que a fiscalização das escolas pelo sistema actual deixa muito a desejar, pois que os nossos inspectores escolares em sua maioria, além de pouco habilitados para essa função, quasi nenhuma importancia ligam aos seus cargos, impondo-se assim a necessidade de dividir-se o Estado em diversas zonas com fiscaes remunerados e competentes, que deve-se nas futuras nomeações para o professorado publico, preferir os normalistas, por quanto, além da vantagem de estarem mais apparelhados com os ensinamentos modernos, constituirá esta preferencia um incentivo para os nossos patricios procurarem a nossa Escola Normal, cujo numero de alumnos felismente augmenta annualmente, etc., etc., medidas essas aliás já apontadas, seria tarefa fastidiosa e quiçá impertinente, pois que o benefício governo do Estado tem cuidado com o maior carinho deste departamento do serviço publico, iniciando já muitas dellas e envidando os maiores esforços para que a nossa instrucção publica esteja em breve a par da dos Estados mais adiantados da União.

Entretanto, julgo de meu dever comunicar-vos algumas das impressões recebidas no curto espaço de tempo de minha gestão.

A observação calma e reflectida trouxe-me a convicção da necessidade da separação da Escola Normal do Gymnasio, não em relação ao edifício, que pode ser por enquanto o actual, mas em relação ao funcionamento dos cursos, que por sua natureza não são e não podem ser os mesmos e dahi a dificuldade dos lentes em ministrarem o ensino simultaneamente.

Sou, pois, de parecer que se dê aos respectivos lentes uma gratificação, com a condição de darem duas horas de aula por dia, uma para cada curso.

Visitando as escolas desta Capital, verifiquei que em muitas delas, a matrícula era superior a oitenta alumnos, tendendo este numero à aumentar, pois que os professores, segundo me informaram e de acordo com o Regulamento, tem se recusado á receber mais, e alguns delles já reclamam adjuntos que os auxiliem; necessidade esta também lembrada pelo illustre Inspector escolar desta Capital.

Penso que o governo poderá, mediante modica gratificação, aproveitar para esse fim os normalistas recentemente formados, que terão a vantagem de adquirir a necessaria prática, antes de serem definitivamente nomeados, á exemplo do que se faz na Capital Federal, S. Paulo e outros Estados.

Também tive occasião de apreciar a superioridade das escolas regidas por professores normalistas, em relação ás que não o são, salvas raras excepções, não só pelo seu preparo científico, como pelos methodos empregados, e dahi a conveniencia, aliás já lembrada por meus predecessores da substituição, tanto quanto possível do actual professorado por esta classe, medida esta felismente já posta em prática pelo patriótico governo do Estado.

Acho perigosa a disposição do art. 1º da lei n.º 554 de 5 de Abril de 1904, que permite a matrícula na Escola Normal aos alumnos que hajam prestado exame do 2º gráu em qualquer estabelecimento de ensino particular, uma vez que sejam presididos pelas respectivas autoridades do ensino.

Comprehendeis perfeitamente o inconveniente desta ampla liberdade, pois que, como sabeis, fóra da Capital, raros são os inspectores escolares, que reunindo a competencia ao amor, do seu cargo, ligam verdadeiro interesse pelo ensino; e dahi a facilidade de firmarem certificados de exames á alumnos completamente inhabeis, como mui judiciosamente pondera o illustre Dr. inspector escolar da Capital em seu relatorio, que vae annexo.

Por decreto do governo federal n.º 5742 de 30 de Outubro ultimo, foi o Gymnasio Paranaense equiparado ao Gymnasio Nacional, facto esse que, como era natural, produziu justa satisfação na população do Estado, pois, que, além de assignalar mais um marco no progresso da instrução publica, dissipou de muitos moços desprovidos de fortuna o receio de verem-se privados da instrução secundaria, que os habilitasse para os cursos superiores.

Como o regulamento do nosso Gymnasio não estivesse em harmonia com o do Gymnasio Nacional, foi elle reformado pelos decretos n.º 355 de 28 de Setembro e 404 de 27 de Novembro deste anno.

Conforme preceitua o regulamento, tiveram lugar os exames da primeira época da Escola Normal, e por esta occasião tive ensejo de, na minha



qualidade de presidente de quasi todas as banques, avalia o gráu de aproveitamento dos alumnos, que em sua maioria exhibiram boas provas, especialmente a turma do terceiro anno.

Estive tambem presente aos exames das escolas publicas de 1.^o e 2.^o gráu e de algumas particulares.

E' com prazer que registro a bôa impressão que recebi dos esforços dos respectivos professores, que mostraram-se na altura de sua elevada missão, já pela competencia, já pela bôa ordem e applicação dos methodos mais modernos de ensino.

A matricula da Escola Normal este anno foi de 85 alumnos, e a do Gymnasio apenas de 16, dos quaes tres pediram transferencia para o curso parcellado de preparatorios, e outros deixaram de frequentar aulas, devido talvez a demora na equiparação, o que só teve logar em fins de Outubro.

Nos cursos de preparatorios matricularam-se 78 estudantes, cuja discriminação encontrareis adiante nos apontamentos fornecidos pela Secretaria.

Acham-se já concluidas as obras mandadas executar pelo goveano no antigo edificio do Gymnasio Paranaense, afim de adoptal-o á Escola "Jardim da Infancia."

O respectivo mobiliario já está prompto, devendo dentro de poucos dias ser inaugurado este novo estabelecimento de ensino, do qual foi nomeada directora, por decreto de 10 de Abril, a professora D. Maria Francisca Correia de Miranda, que assumio o exercicio desde aquella data.

Por decreto de 19 de Abril foi nomeado, para inspeccionar as escolas publicas primarias do littoral, o cidadão Ismael Alves Pereira Martins.

Pelo bem elaborado relatorio apresentado pelo mesmo, e que vae anexo, podereis avaliar do estado daquellas escolas e das suas necessidades, bem como da utilidade de repetir-se esta medida em relação á outros pontos do Estado.

O Instituto de Castro, estabelecimento subvencionado pelo Estado, teve este anno uma matricula de 49 alumnos, como se verifica do ultimo mappa datado de 29 de Novembro, que a este vae appenso; nada mais podendo acrescentar sobre o mesmo, por não ter o seu director, como aliás lhe cumpria, enviado o relatorio annual.

Quanto ao Instituto "Becker," de Guarapuava, tambem subvencionado, absolutamente nada posso dizer, porque o seo director nem ao menos enviou um mappa de matricula durante todo o correr do anno.

Existem no Estado 343 escolas publicas creadas, das quaes acham-se providas, 210 que dispenderam neste anno a importante somma de rs. 413:080\$000.

A despesa total com o serviço de instrucção, segundo os dados existentes na Secretaria, importou em rs. 492:916\$000, como vereis adiante perfeitamente discriminada.

A matricula nas escolas publicas do Estado, foi este anno de 7916 alumnos, e nos Collegios e escolas particulares de que tem conhecimento esta repartição de 2382, perfazendo um total de 10298.

O pessoal docente e administrativo da Repartição a meu cargo cumpriu satisfatoriamente com seu dever, nenhum facto importante tendo ocorrido que mereça menção.

Eis, exmº sr. Secretario do Interior e Instrução Pública, o que me ocorre dizer-vos relativamente ao importante ramo do serviço público, que foi confiado à minha gestão; lamentando somente que os meos fracos recursos não me permittessem apresentar-vos trabalho de mais valia, mas restando-me o consolo, ditado pela consciencia de haver envidado todos os esforços para corresponder a benevolê confiança em mim depositada pelo benemerito governo do Estado.

Outras informações mais detalhadas encontrareis nos apontamentos anexos, fornecidos pela Secretaria de Instrução Pública.

Directoria Geral de Instrução Pública em Coritiba, 31 de Dezembro de 1903.

Arthur Pedreira de Cerqueira.



Quadro Administrativo dos Professores Públicos primários do Estado no anno de 1905



NUMERO O	PROFESSORES PARANÁ	Effectivos PROFISSIONAIS	CLASSE PROFISSIONAL	MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I.º EXERCICIO	VENCI- MENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES
1	D. Maria Ermelina e Silva . . .	1		Antonina	Cidade	I	25 de Abril de 1895	26 de Abril de 1895	2.800.000	240.000	
2	Francisco Tavares da Rosa . . .	1			»	I	28 de Janeiro de 1898	2 de Março de 1898	1.500.000		Func. p. estadoal
3	D. Euridice Mendes da Silva . . .	1			»	I	3 de Fever. de 1903	26 de Fever. de 1903	2.800.000	240.000	
4	D Aracy Pinheiro Lima . . .	1			»	I	16 de Abril de 1903	25 de Abril de 1903	1.500.000	240.000	
5	Trajano Sygwalt	1			»	I	12 de Abril de 1904	2 de Maio de 1904	2.800.000		Func. p. estadoal
6					Itapema	I					
7					Faisqueira	I					
8					Graciosa	I					
9	Lourenço Gradowiski	1		Araucaria	Col.º Th. Coelho	I	13 de Outub. de 1890	4 de Nov. de 1890	1.900.000	60.000	
10	D. Maria da Gloria G. Ferr.º Ribas	1			Costeira	I	21 de Marçode 1892	22 de Março de 1892	1.900.000	60.000	
11	D. Izabel Gonçalves Ferreira . . .	1			Villa	I	4 de Nov. de 1893	17 de Nov. de 1893	1.900.000	120.000	
12	D. Amelia Marques Pedroso . . .	1			Est.º Villa	I	25 de Maio de 1897	10 de Junho de 1897	2.800.000	60.000	
13	Diogenes do Brazil Lobato . . .	1			Villa	I	16 de Junho de 1898	1 de Julho de 1898	1.500.000	120.000	
14	D. Maria Luisa Alves Guimarães . . .	1			Capinsal	I	25 de Janeiro de 1902	15 de Fever. de 1902	1.500.000	60.000	
15	D. Rosa Raymundo	1			Guajuvira	I	13 de Fever. de 1902	1 de Abril de 1902	1.500.000	60.000	
16	D. Valdivia Munhoz Gonçalves . . .	1			Villa	I	16 de Abril de 1896	18 de Abril de 1896	1.500.000	120.000	
17					Passo do Ass.	I					
18					Ribeirinha	I					
19					Vargedó	I					
20					Conceição	I					
21					S. Silvestre	I					
22	D. Maria Leoc. P. Brandão Pontes . . .	1		Bocayuva	Villa	I	17 de Dez. de 1896	10 de Janeiro de 1897	2.800.000	120.000	
23	Theophilo Machado	1			*	I	8 de Janeiro de 1898	8 de Janeiro de 1898	1.500.000	120.000	
24	Antonio de Sousa Xisto	1			Salto	I	9 de Agosto de 1900	25 de Agosto de 1900	1.500.000	60.000	
25					Camp.º do Tavares	I					
26					Bom Successo	I					
27					Patinhos	I					
28					Rib. das Palm. ^{as}	I					
29					S. Pedro	I					
30	D. Maria José d'Oliveira . . .	1		Bella V. ^a Palmas	Villa	I	18 de Março de 1896	1 de Abril de 1896	1.500.000	120.000	
31	Eugenio dos Santos Justen . . .	1			*	I	26 de Maio de 1896	1 de Julho de 1896	1.500.000	120.000	
32	D. Luiza Netto Corrêa de Freitas . . .	1		Coritiba	Capital	I	25 de Outub. de 1879	31 de Outub. de 1879	2.300.000	360.000	
33	D. Idalina Edelvira B. Fernandes . . .	1			Botiatuvinha	I	13 de Julho de 1883	22 » 1883	2.300.000	60.000	
34	D. Florinda de Souza Lopes . . .	1			Portão	I	23 de Dez. de 1887		1.900.000	60.000	
35	Francisco Zardo	1			S. Felicidade	I	12 de Nov. de 1889	28 de Nov. de 1889	1.900.000	60.000	
36	D. Maria da Luz Miró	1			Colonia Dantas	I	1 de Fever. de 1890	1 de Fever. de 1890	1.900.000	60.000	
37	Lindolpho P. da Rocha Pombo . . .	1			Capital	I	5 » 1890	» 1890	1.500.000		
38	D. Sylvia G. Cordeiro Ribas . . .	1			Umbará	I	19 » 1890	1 de Março de 1890	1.900.000	60.000	
39	D. Julia Martins Gomes	1			Uberaba	I	22 » 1890	1890	1.900.000	60.000	
40	D. Paulina Carolina Alves	1			Taquatuva	I	4 de Março de 1890	19 de Março de 1890	1.900.000	60.000	
41	D. Paulina Ferreira de Souza	1			D. Pedro Orleans	I	11 » 1890	20 de Junho de 1890	1.900.000	60.000	
42	João Fallarz	1			S. Ignacio	I	11 de Junho de 1890	11 de Setem. de 1890	1.900.000	60.000	
43	Valentim Stawiski	1			Ferraria	I	30 de Agosto de 1890	12 de Fever. de 1891	1.900.000	60.000	
44	D. Maria Clara P. Brandão	1			Bacachery	I	126 de Janeiro de 1891		1.900.000	60.000	
		5	11	13	2		17	4	23		
										59.800.000	2.940.000

CONTINUAÇÃO

NÚMERO	PROFESSORES	Normatizas	Efectivos				MUNICÍPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXÉRCICIO	VENCIMENTOS ANNUAIS	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES								
			CLASSE			provisorias																
			1. ^a	2. ^a	3. ^a																	
45	D. Maria Jesus Duarte . . .	5	11	13	2		Coritiba	Ahú M. Larang	17	4 23	13 de Março de 1891		59800000	2940000								
46	D. Lucia Gonsalves Marques							C. Comprido	124	de Set. de 1892	26 de Set. de 1892	1900000	60000									
47	Lorenço Antonio de Sousa . .	1						Capital *	8	de Fever. de 1893	20 de Fev. de 1893	2800000	360000									
48	D. Donayde C. de Miranda . .	1						Bigorrilho	18	de Abril de 1893	6 de Maio de 1893	2800000	360000									
49	D. Guilhermina C. Lisboa Gomes							Alto Schaffer	15	de Maio de 1893	1 de Junho de 1893	1900000	60000									
50	D. Julia Wanderley Petrich .	1						Capital	3	de Julho de 1893	4 de Julho de 1893	2800000										
51	Verissimo Antonio de Souza	1						»	13	» 1890	3 de Agosto de 1893	2800000		Func. em p. estadual								
52	D. Izabel Guimarães Schmidt	1						Paiva	120	de Set. de 1893	4 de Outub. de 1893	2800000	60000	» » » »								
53	D. Paulina da Costa Percanchy							Barreira Ahú	16	de Junho de 1895	20 de Junho de 1895	1900000	60000									
54	D. Maria do Carmo G. de Menezes	1						Capital	127	de Abril de 1896	1 de Maio de 1896	2800000										
55	D. Anna dos Santos Herides .	1						Pilarsinho	126	de Maio de 1896	2 de Junho de 1896	1500000	60000									
56	D. Victoria A. Pinheiro de Castro	1						Altod'Ag. Verde	115	de Julho de 1896	15 de Julho de 1896	2800000	60000									
57	D. Maria Magd. Taborda Ribas	1						Tatuquara	110	de Nov. de 1896	21 de Nov. de 1896	1500000	60000									
58	D. Maria Rita d'Oliveira Pinto	1						Capital	13	de Dez. de 1896	16 de Dez. de 1896	2800000	360000									
59	D. Alexandrina da Silva Pereira	1						»	12	de Janeiro de 1898	15 de Janeiro de 1898	2800000	360000									
60	D. Maria Elisa da S. Fumagalli	1						Jureré	113	» 1898	31 » 1898	2800000	60000									
61	D. Iria Borges de Macedo Fonseca	1						Campo Magro	115	» 1898	21 » 1898	1500000	60000									
62	D. Maria Rosa do N. Bittencourt	1						Villa Catharina	118	de Junho de 1898	19 de Junho de 1898	2800000	360000									
63	D. Francelisa Chagas Pereira .	1						S. Felicidade	128	» 1898	1 de Julho de 1898	2800000	60000									
64	D. Escolastica Pereira d'Oliveira	1						Bariguy	115	de Julho de 1898	15 de Julho de 1898	1500000	60000									
65	Vidal Natividade da Silva . .	1						Capital	6	de Abril de 1899	10 de Abril de 1899	1500000	360000									
66	D. Franciscada T. Taborda Ribas	1						Capão Grande	111	de Junho de 1900	19 de Julho de 1900	1500000	60000									
67	D. Etelvina Taborda R. de Freitas	1						Cajurú	129	de Agosto de 1900	10 de Set. de 1900	1500000	60000									
68	D. Maria da Luz Ascenção . .	1						Capital	115	de Maio de 1901	10 de junho de 1901	2800000	360000									
69	D. Julia Alice de Loyola . .	1						S. Quiteria	111	de Janeiro de 1902	16 de Janeiro de 1902	1500000	60000									
70	João Antonio de Barros Netto	1						Abranches	111	» 1902	3 de Fever. de 1902	1500000	60000									
71	D. Auta Leite d'Ar.º Molinari .	1						Campo Novo	115	de Fever. de 1902	1 de Março de 1902	1500000	60000									
72	D. Elvira da Costa Faria . .	1						Capital	112	» 1902	4 » 1902	2800000	360000									
73	D. Maria José Pinheiro . . .	1						Colonia Argelina	114	de Março de 1902	7 de Maio de 1902	1500000	60000									
74	D. Maria da Luz Mello . . .	1						V.º Morgenau	110	» 1902	15 » 1902	1500000	60000									
75	D. Itacelina Teixeira . . .	1						Capital	4	Fever. de 1903	9 de Fever. de 1903	2800000		Func. em p. estadual								
76	D. Dolores Silva . . .	1						S. Candida	123	de Abril de 1903	12 de Maio de 1903	2800000	60000									
77	D. Josephina Carmen Rocha .	1						Capital	117	de Set. de 1903	22 de Set. de 1903	2800000										
78	D. Antonia Reginato . . .	1						»	128	de Janeiro de 1904	6 de Fever. de 1904	2800000	360000									
79	D. Amelia França Gomes . .	1						Batél	112	de Julho de 1904	23 de Julho de 1904	2800000	360000									
80	D. Olivina Caron . . .	1						Capital	125	de Outub. de 1904	3 de Nov. de 1904	2800000	360000									
81	D. Carolina Pinto Moreira . .	1						»	13	de Janeiro de 1905	19 de Janeiro de 1905	2800000		Func. em p. estadual								
82	Brazilio Ovidio da Costa . .	1						»	21	de Julho de 1905	29 de Julho de 1905	2800000		» » » »								
83	D. Mathilde de Andrade Machado							S. Nicolau	1					Vaga								
84	D. Margarida de Al.º Bittencourt							Palmeirinha	117	de Julho de 1890	31 de Julho de 1890	1900000	60000									
85	D. Amélia de Abreu Belém . .							Borda Campo	130	» 1892		1900000	60000									
86	D. Franciscada Paula D. de Castro	1						Villa	116	de Fever. de 1895	1 de Março de 1895	1900000	120000									
87	José Vicente P. Brandão . .							Florestal	116	de Abril de 1901	1 de Maio de 1901	2800000	60000									
88								Villa	24	de Março de 1902	» 1902	1500000	120000									
89								Araçatuba	1													
									23	8 58												
												157000.000	8320.000									

CONTINUAÇÃO

OR NUM ERO	PROFESSORES	Normas	Effectivos			MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	1.º EXERCICIO	VENCI- MENTOS ANNUAIS	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES								
			CLASSE																		
			1. ^a	2. ^a	3. ^a																
90			28	24	20	2															
91	D. Maria da Luz Ferreira Cercal			1.			Campina Grande	Mandacaria	23 8 58		157000000	8520000									
92	D. Francisca Docil da C. Oliveira					1	Campo Largo	Cidade	1 12 1	2 de Janeiro de 1869	1900000	180000									
93	D. Escolastica do N. Castro			1			" "	S. Luiz Puruná	127	26 de Janeiro de 1869	2300000	60000									
94	João Cavalli			1			" "	C. Balb. Cunha	1 de Fever. de 1885	3 de Fever. de 1885	1900000	60000									
95	Arthur Ferreira da Costa			1			" "	C. Mendes Sá	30 de Março de 1891	3 de Fever. de 1890	1900000	60000									
96	D. Maria Leocadia de S.ª Miranda			1			" "	Cidade	1 4	6 de Março de 1897	1500000	180000									
97	D. Escolastica Silveira Miró					1	Balsa Nova	S.ª Christina	1 23	25 de Nov. de 1897	1500000	180000									
98							" "	Itambé	1 4	23 de Nov. de 1897	1500000	180000									
99							" "	D. Marianna	1	23 de Maio de 1904	600000	60000									
100							" "	Mineiros													
101							" "	Guabiroba													
102							" "	Rio Bonito													
103							" "	Itaquy													
104							" "	Bugre													
105							" "	Reboquças													
106							" "	Passo													
107							" "	Bathêas													
108							" "	Castro													
109	Agostinho José Pereira			1			" "	Cidade	1 18	de Fever. de 1886	1 de Março de 1886	1900000									
110	D. Paula Aug. Machado Cercal			1			" "	" "	12	" 1891	20 de Fever. de 1891	1900000		Func. em p. estadual							
111	Eloy Rodrigues de Andrade					1	" "	Catanduva	1 23	de Julho de 1893	23 de Julho de 1893	600000	60000	" " " " "							
112	D. Adelina Machado Marins			1			" "	Cidade	1 19	" 1898	1 de Agosto de 1898	1500000		" " " " "							
113	Carlos de Carvalhaes P. Sobrinho			1			" "	" "	12	" 1905	22 de Julho de 1904	2800000		Vaga							
114							" "	S. Lourenço					" "								
115							" "	Socavão													
116							" "	Morros													
117							" "	Rio Abaixo													
118							" "	Tronco													
119							" "	Conceição													
120							" "	Villa													
121	D. Maria de Toledo Silveira					1	" "	Conchas				600000	120000								
122							" "	Colombo					" "								
123	D. Escolastica de Castro Macedo						" "	Colonia P. Faria	1 27	de Janeiro de 1886	9 de Fever. de 1885	1900000	60000								
124	D. Adelaide Ferr. Guim. Pinheiro			1			" "	Capivary	1 3	de Setem. de 1893	30 de Set. de 1893	1500000	60000								
125	D. Anna Zandler			1			" "	" "	26 de Março de 1896	6 de Maio de 1896	1500000	120000									
126	Ignacio Alves de Souza Filho			1			" "	Varginha	1 17	" 1900	22 de Março de 1900	1500000	120000								
127	D. Emilia Stier de Brito			1			" "	Roça Grande	1 11	de Janeiro de 1902	18 de Janeiro de 1902	1500000	60000								
128	D. Maria Placidia Alves de Souza			1			" "	Morro Grande	1 10	de Maio de 1905	17 de Maio de 1905	2800000	60000								
129							" "	Col. Ant. Prado													
130							" "	Veados													
131							" "	Ribeirão Fóra													
133							" "	Ressaca													
134							" "	Ribeirão Onças													
				30	33	26			41	12	81										
												188600000	9960000								



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	PROFESSORES PARANÁ	Effectivos			MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES								
		CLASSE																		
		1. ^a	2. ^a	3. ^a																
135	D. Dulcia da Costa Saldanha	30	33	26	3	Deodoro	Villa	41 12 81	29 de Set. de 1880	1 de Janeiro de 1881	188 000 000	9900 000								
136	Pedro Martins Saldanha . . .			1		»		1 6 de Maio de 1885	1 de Junho de 1885	2 300 000	120 000									
137	D. Amelia da Silva Pereira . . .		1			Novo Tyrol		1 25 de Outub. de 1894	24 de Dez. de 1894	1 900 000	120 000									
138	Francisco de Paula		1			Irahy		1 5 de Agosto de 1898	1 de Set. de 1898	1 500 000	60 000									
139	D. Thereza Lazzarotto . . .		1			Roca Nova		1 10 de Maio de 1900	15 de Maio de 1900	1 500 000	60 000									
140	D. Lydia Gomes de Ol. ^a Almeida		1			Villa		1 27 de Dez. de 1888	1 de Março de 1889	1 900 000	120 000									
141						Entre Rios														
142	D. Maria Jovina Lopes . . .		1			»		1 1 de Janeiro de 1901	19 de Janeiro de 1901	1 500 000	120 000	Vaga								
143	D. Josephina Nepomucena Mir. ^{da}			1		E. S. do Itararé	Ilha Peças	1 2 de Março de 1883	1 de Junho de 1883	1 900 000	60 000									
144	D. Maria Carolina L. de Miranda					Guarakessaba	Villa	1 15 de Agosto de 1895	1 de Outub. de 1895	1 500 000	120 000									
145	Antonio Barbosa Pinto . . .					»		1 29 de Março de 1896	1 de Maio	1 500 000	120 000									
146	Manoel Antonio da Costa Pinto					Superaguy		1 29 de Janeiro de 1901	16 de Fev. de 1901	1 500 000	60 000									
147						Borrachudo														
148						Serra Negra														
149						Tagassaba														
150						Itaquy														
151	D. Ascendina Maria de Freitas		1			Villa		1 24 de Janeiro de 1899	11 de Fever. de 1899	1 500 000	120 000									
152						Paraty							Vaga							
153						Boa Vista														
154						Cedro														
155						Cayobá e Matt. ^{nhº}														
156						Descoberto														
157						Cubatão Grande														
158						Riosinho														
159						Rio Biguassú														
160						S. J. Miranda														
161						Villa														
162	D. Amelia Schleder d'Araujo		1			Cidade		1 26 de Junho de 1885	26 de Set. de 1885	1 900 000	180 000									
163	D. Fernandina M. Castro Amaral			1		»		1 30 de Outub. de 1885	10 de Dez. de 1888	1 900 000	180 000									
164	Amadio Pinheiro da Silva . . .			1		»		1 13 de Junho de 1903		1 900 000	180 000									
165						S. J. Capanema														
166						Faxinal das Casas														
167						Pinhão														
168						Marrecas														
169						Theresina														
170						Candoy														
171						Morro Alto														
172	D. Maria Augusta P. de Castro		1			S. Ant. ^o Imbituva	Rio dos Patos	1 29 de Janeiro de 1882	1 de Março de 1882	1 900 000	60 000									
173	D. Maximiana de C. Camargo e Ar. ^o			1		»	Villa	1 23 de Abril de 1884	2 de Junho de 1884	1 900 000	120 000									
174	Leocadio Antonio Pereira . . .			1		»		1 18 de Fever. de 1886	23 de Marçode 1886	1 900 000	120 000									
175	D. Maria Firmina Sampaio Cruz			1		Morro de Pedras		1 2 de Abril de 1890		1 900 000	60 000									
176	D. Rosalina Gonçalves Cordeiro			1		S. J. do Iratym		1 23 de Agosto de 1901	12 Setembro de 1901	1 900 000	60 000									
177						Matto Branca														
178						Rio Preto														
179	D. M. Dulcelina da Rocha Cordeiro		1			Ipyranga .	Faxinal da Forq. ^a	1 7 de Abril de 1890	5 de Maio de 1890	1 900 000	60 000									
								59 16104		226 100.000	12 120.000									



CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO

NÚMERO	PROFESSORES	Formalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICÍPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCI-MENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES								
			CLASSE																					
			1. ^a	2. ^a	3. ^a				M.	F.	P.													
225			34	53	42	8	9	Paranaguá	Embochay	71	22	131			278	300000	12120000	Vaga						
226								»	Piassaguerra			1						»						
227								»	Ilha do Mél			1						»						
228								»	Sacco Tambarut	1								»						
229								»	Porto d'Agua			1						»						
230								»	Medeiros	1								»						
231	D. Geraldina V. da Cunha Martins			1				Porto de Cima	Villa		1		14 de Dez. de 1886	15 de Janeiro de 1887	1900000	120000		Vaga						
232								»	»		1							»						
233								Palmeira	S. J.º da Graciosa		1													
234	D. Maria Leocadia Alves Correia								Imbituvinha	1			1 de Fever. de 1890	1 de Março de 1890	1900000	60000								
235	D. Maria Joanna da Costa Lobato			1					Restinga Secca	1			15 de Agosto de 1890	1 de Outub. de 1890	1500000	60000								
236	D. Maria Luisa Rodrigues . . .			1					Cidade	1			24 de Nov. de 1894	1 de Dez. de 1894	2800000	180000								
237	João Raymundo Pereira Ramos			1					»	1			12 de Março de 1895	27 de Março de 1895	1500000	180000								
238	D. Maria Ignacia da Silva . . .			1					Papagaios Novos	1			20 de Junho de 1900	20 de Julho de 1900	1500000	60000								
239	D. Angela Ferrario Lopes . . .			1					Q.º Correias	1			28 de Janeiro de 1901	21 de Março de 1901	1500000	60000								
240	Pedro Ferreira dos Santos . . .			1					Q.º Vieiras	1	7	»	1902	16 de Janeiro de 1902	1500000	60000								
241	D. Cecilia Pereira			1					Cidade	1	3	»	1905	26 » 1905	2800000	180000		Vaga						
242									Mangueirinha	1								»						
243									Mandaçaiá	1								»						
244									Col. S. Barbara	1														
245	D. Zulmira Candida Peixoto . .			1					Ponta Grossa	Col. D. Luiza		26 de Janeiro de 1890	1 de Abril de 1886	1900000	60000									
246	D. Brigida da Silva Pereira . .			1					Serradinho	1			1 de Fever. de 1890	3 de Fever. de 1890	1900000	60000								
247	D. Fran.º Ignacia da Rocha Faria			1					Cidade	1	1	»	1890	3 » 1890	1900000	240000								
248	Felicio Francisquini			1					»	1	26	»	1900		1900000	240000								
249	Francisco Pereira Borba			1					Taquarussú	1			29 de Agosto de 1890	1 de Dez. de 1890	1500000	60000								
250	D. Januariade Azevedo Wambier			1					Cidade Nova	1			22 de Dez. de 1893	1 de Junho de 1894	1500000	60000								
251	D. Maria Gravina da Costa . . .			1					Cidade	1			18 de Agosto de 1896		2800000	240000								
252	D. Maria Christina Pedroso . . .			1					Pedrosos	1			19 de Abril de 1900	15 de Maio de 1900	1500000	60000								
253	Candido Natividade da Silva . . .			1					Cidade	1			24 de Set. de 1904	1 de Outub. de 1904	2800000	240000								
254	D. Maria da Luz Virgolino			1					»	1			13 de Março de 1905	1 de Maio de 1885	2800000	240000		Vaga						
255									Uvaranas	1								»						
256									Cercadinho	1														
257	João Agostinho Ferreira			1					Pirahy	1			4 de Janeiro de 1904	4 de Janeiro de 1904	1500000	60000								
258	D. Eulalia de Lima e Souza . . .			1					Paradouro	1					2800000	120000								
259	Leandro Manoel da Costa : . . .			1					Villa	1					1500000	120000								
260									»	1														
261	D. M.º Magdalena do Sat.º Costa								Fundão	1														
262	D. Maria Rita de Mendonça . . .			1					General Carneiro	1			18 de Outub. de 1887	30 de Nov. de 1887	1900000	60000								
263	Pedro Carli			1					Cidade	1			9 de Maio de 1893	9 de Maio de 1893	2800000	180000								
264									»	1			17 de Janeiro de 1902	22 de Fever. de 1902	1500000	180000								
265									Xanxeré	1														
266									Passo Bormann	1														
267	D. Maria Clara Parigot Portugal			1					Mangueirinha	1														
268	João Alves da Conceição			1					Tijuco Preto	1			17 de Março de 1890		1500000	60000								
269	Vicente Gradoviski			1					Cidade	1			17 de Agosto de 1895	2 de Set. de 1895	1800000	180000								
									Colonia Lucena	1			9 de Janeiro de 1901	9 de Fever. de 1901	1500000	60000								
													87	27	155									
																332600000	18120.000							



CONTINUAÇÃO

Nº	PROFESSOR	Normalitas	Efectivos			MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES								
			CLASSE																		
			I. ^a	2. ^a	3. ^a																
270	D. Eloyna Ferreira de Carvalho	41	66	50	8	9	Rio Negro	Cidade	87 27 155	13 de Janeiro de 1902	23 de Fever. de 1902	332 600 000	18 120 000								
271	D. Julieta da Silva Carrão . . .		1				»	Campo Tenente	1 29	» 1902	31 de Março de 1902	1 500 000	60 000								
272	Maximiano Schmidt			1			»	Rio Preto	1	4 de Abril de 1902	1 de Junho de 1902	1 600 000	60 000								
273	D. Ottilia Grein Santos			1			»	Cidade	1	10 de Fever. de 1903	1 de Março de 1903	1 500 000	180 000								
274	D. Alzira de Camargo Marinho			1			»	Pihen	1	28 de Abril de 1905	1 de Junho de 1905	1 500 000	60 000								
275								D. Aug. Victoria	1					Vaga							
276								S. Lourenço	1					»							
277								Papanduva	1					»							
278								Estiva	1					»							
279	D. Izabel M. do Nascim. ^{to} Teixeira						S. J. dos Pinhaes	Cidade	1	9 de Julho de 1877	4 de Agosto de 1877	2 300 000	180 000								
280	D. Elvira Theresa Rausis . . .						»	Tietê	1	16 de Junho de 1895	26 de Junho de 1895	1 500 000	60 000								
281	D. Amelia de Campos Doin . . .			1			»	Cidade	1	26 de Dez. de 1896	8 de Fever. de 1897	1 500 000	180 000								
282	D. Presciliana de Souza M. Nenzi						»	Costeira	1	18 de Janeiro de 1898	28 de Janeiro de 1898	1 500 000	60 000								
283	Franc.º M ^o de Lima Camargo						»	Ambrosios	1	4 de Julho de 1899	1 de Agosto de 1899	1 500 000	60 000								
284	D. Marieta Massaneiro						»	Barro Preto	1	27 de Janeiro de 1902	3 de Fever. de 1902	1 500 000	60 000								
285	D. Capitolina de Carvalho . . .			1			»	Agudos	1	14 de Maio de 1904	27 de Agosto de 1904	2 800 000	60 000								
286								Campestre	1					Vaga							
287								Rodeio Amb.	1					»							
288								Campo Largo	1					»							
289								Roseira	1					»							
290								Cachoeira	1					»							
291								Col. Zacarias	1					»							
292								Agarahu	1					»							
293	Irineu Ferr. Guimarães Cunha		1				S. J. da Boa Vista	Cidade	1		15 de Abril de 1884	1 500 000	180 000								
294	D. Escolastica Amelia de Souza			4			»	S. Anna Itararé	1	12 de Dez. de 1890	1 de Fever. de 1891	1 900 000	60 000								
295	D. Gertrudes Pompeu Kaecker						»	Cidade	1	21 » 1896	25 de Junho de 1896	1 500 000	180 000								
296	D. Tharcilla Siqueira Antunes						»	Jaboticabal	1	25 de Junho de 1898	6 de Set. de 1898	1 500 000	180 000								
297	D. Gabriella Guniving						»	S. José Christian.	1			600 000	60 000								
298								Villa	1					Vaga							
299	João Baptista Guimarães . . .		1				S. J. do Triumpho	»	23 de Julho de 1879		1 900 000	120 000									
300	D. Leocadia de Sousa Gaisler			1			»	»	16 de Junho de 1890	22 de Julho de 1890	1 900 000	120 000									
301	D. Catharina de Gracia Teigão						»	S. Matheus	1	24 de Nov. de 1894	13 de Dez. de 1894	1 500 000	60 000								
302	D. Ottilia Netto Bastos			1			»	Cobnia Palmyra	1	6 de Março de 1896	9 de Abril de 1896	1 500 000	60 000								
303	Manoel Gonsalves Padilha . . .						»	Rio Baio	1	13 de Abril de 1898		1 500 000	60 000								
304	D. Julia de Souza Quadros . . .						»	Rio Claro	1	25 de Agosto de 1890	15 de Set. de 1900	600 000	60 000								
305								Bromado	1					Vaga							
306	D. Florentina Emilia Araujo . .			1			Serro Azul	Cidade	1	14 de Junho de 1890	20 de Junho de 1890	1 900 000	180 000	Func. em p. estados							
307	Luiz Antonio de Araujo						»	Turvo	1	14 de Abril de 1896	23 de Abril de 1896	1 500 000	180 000								
308							»	Guaraipos	1					Vaga							
309								S. Francisco	1					»							
310								Conceição	1	23 de Fever. de 1886	4 de Março de 1883	1 900 000	60 000								
311	D. Catharina A. Araujo Nunes		1				»	Tranqueira	1	12 de Maio de 1893		1 900 000	60 000								
312	D. Florippa de Siqueira Saivo			1			»	S. Venancio	1	16 de Junho de 1896	1 de Julho de 1896	1 500 000	60 000								
313	D. Saphyra Ferr. da C. ^{ta} e Souza						»	Villa	1	23 de Janeiro de 1900	9 de Fever. de 1900	1 500 000	120 000								
314	D. Josephina Eytng								10 02 30 182												
			42	83	57	9					378 300 000	20 940 000									

CONTINUAÇÃO



NÚMERO	Normalistas	Effectivos			Províncias	MUNICÍPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira	M.	F.	P.	DATA DA NOMEAÇÃO	I.º EXERCÍCIO	VENCIMENTOS ANNUAIS	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES													
		CLASSE																											
		1.ª	2.ª	3.ª																									
315		42	83	57	9	12	Tamandaré	Villa	02	30	182				387300000	20940000	Vaga												
316							"	Botiatuva	1								"												
317							"	Pacutuba		1							"												
318							"	Marmeiro		1							"												
319	D. M. Ledroneta Siqueira Bastos						Thomazina	Villa	1	10	de Março de 1903	10 de Maio de 1893	1900000	120000	Vaga														
320							"	"									"												
321							"	Sapé	1								"												
322							Tibagy	Colonia Mineira		1																			
323	D. Theresa M. Correia Busse							Cidade		1	27 de Janeiro de 1885	28 de Fever. de 1885	1900000	180000															
324	D. Arminda de Bitt. Mello							S. Jeronymo	1	12	" 1889	9 " 1889	1900000	60000															
325	José da Cruz Machado . . .							Cidade	1	28 de Fever. de 1890	3 de Março de 1890	1500000	180000																
326								Povo	1																				
327								Serrado	1																				
328								Coqueiros	1																				
329								C. de Cima Serra	1																				
330								Agua Clara	1																				
331								Cidade	1																				
332								Jatahy	1																				
333	D. Amasilia da Costa Pinto .	1						Villa	1	10 de Outub. de 1904	7 de Nov. de 1904	2800000	120000	Vaga															
334								"	1																				
335	Manoel Borges de Macedo .	1					Votuverava	Santaria	1	17 de Fever. de 1890	17 de Fever. de 1890	1500000	60000																
336	D. Presciliana Lobato M. Machado	1						Villa	1	13 de Junho de 1896	8 de Junho de 1896	1500000	120000	Vaga															
337								"	1																				
338								Brejal e Canellão	1																				
339								Rocinha	1																				
340								Santa Cruz	1																				
341								Itaperussú	1																				
342								Corriolinha			1																		
343								Caheté			1																		
		43	86	60	9	12			18	31	194				391300000	21780.000													



— 15 —

Verifica-se, pelo quadro ao lado, que o numero de cadeiras publicas
criadas no Estado é de 343, achando-se providas 210 e vagas 133.

As providas são assim regidas:

Por Professores Normalistas 43

sendo:

Para o sexo masculino . . . 8

" " " feminino . . . 11

" " " promiscuas . . . 22

Por Professores effectivos de 1.^a classe 86

sendo:

Para o sexo masculino . . . 32

" " " feminino . . . 8

" " " promiscuas . . . 47

Por Professores effectivos de 2.^a classe 60

sendo:

Para o sexo masculino . . . 13

" " " feminino . . . 7

" " " promiscuas . . . 40

Por Professores effectivos de 3.^a classe 9

sendo:

Para o sexo feminino . . . 4

" " " promiscuas . . . 5

Por Professores provisorio 12

sendo:

Para o sexo masculino . . . 3

" " " promiscuas . . . 9

210.

Das cadeiras vagas são:

Para o sexo masculino . . . 59

" " " feminino . . . 2

" " " promiscuas . . . 72

133

Actos do Governo do Estado relativamente a Instrução Publica primaria.

Nomeações

JANEIRO

Por Dec. de 3 foram nomeados os normalistas Candido Natividade da Silva, para reger a cadeira para o sexo masculino de Ponta Grossa; Carlos Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, para a 2.^a da cidade de Castro; D. Cecilia Pereira, para o do sexo feminino da Palmeira; D. Carolina Pinto Moreira para a 4.^a cadeira promiscua da Capital e a professora habilitada D. Januaria de Azevedo Wambier para a tambem promiscua do povoado Cidade Nova, municipio de Ponta Grossa.

MARÇO

Por Dec. de 13 foi nomeada a normalista D. Maria da Luz Virgolino para reger a cadeira promiscua da colonia S. Felicidade, municipio de Coritiba.

Por Dec. de 15 foi nomeado o professor habilitado José Vicente Pinheiro Brandão para reger a cadeira para o sexo masculino do povoado — Rodeio dos Ambrosios — municipio de S. José dos Pinhaes.

ABRIL

Por Dec. de 5 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Julia d'Oliveira e Silva para efectivamente reger a cadeira promiscua do povoado — Barra do Sul — do município de Paranaguá.

Por Dec. de 10 foi nomeada D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de professora directora da escola "Jardim da Infancia" da Capital.

Por Dec. de 19 foi nomeado o professor Francisco Peireira Borba para efectivamente reger a cadeira para o sexo masculino de povoado — Taquarressú — município de Ponta Grossa.

Por Dec. de 28 foram nomeados os seguintes professores: Manoel Gonsalves Padilha para reger a cadeira para o sexo masculino de S. João do Triunpho; D. Martha Vallões para a promiscua do povoado "Campo do Tenente", município do Rio Negro e II. Alzira de Camargo Marinho para a tambem promiscua de S. Antonio da Platina, município de Jacarésinho.

MAIO

Por Dec. de 10 foi nomeada a normalista D. Maria Placidia Ferreira de Souza para reger a cadeira promiscua do povoado Roça Grande, município de Colombo.

JULHO

Por Dec. de 4 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria Joanna da Costa Lobato para a cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, município da Palmeira.

Por Dec. de 13 foi nomeado o professor em disponibilidade Pedro Ferreira dos Santos para reger a cadeira do povoado Quarteirão dos Veiros município da Palmeira.

Por Dec. de 21 foi nomeado o professor normalista Brasilio Ovidio da Costa para reger a cadeira para o 2.^o grau da Capital.

Por Drc. de 27 foi nomeado o cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha para efectivamente reger a cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi nomeada a professora habilitada D. Gertrudes Maria Ribeiro Lopes para reger affectivamente a cadeira promiscua da Colonia Antonio Olyntho município da Lapa.

NOVEMBRO

Por Dec. de 14 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Angela Ferrario Lopes para efectivamente reger a cadeira promiscua do povoado Quarteirão dos Correias município da Palmeira.



Nomeações interinas

ABRIL

Por Dec. de 5 foi nomeada a normalista D. Leonor Machado para interinamente reger a 7.^a cadeira promiscua da Capital durante o impedimento da proprietaria da cadeira D. Maria do Carmo Gomes de Meneses, que se acha licenciada.

MAIO

Por Dec. de 26 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição para reger a cadeira para o sexo feminino do Rio Negro durante a licença de sua proprietaria D. Ottilia Grein Santos.

JUNHO

Por Dec. de 9 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria da Luz Oliveira para interinamente reger a cadeira promiscua do povoado Ferraria, município de Curityba, durante o impedimento da respectiva professora, que se acha em goso de licença.

JULHO

Por Dec. de 29 foi nomeado o cidadão Adolpho Paiva de Mello para interinamente reger a 15.^a cadeira para o sexo masculino da Capital, durante o impedimento do respectivo professor Lindolpho Pires da Rocha Pombo, que se acha em goso de licença.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi nomeada a normalista D. Cecilia Ramos Furtado para reger a cadeira promiscua da cidade da Lapa, durante o impedimento da proprietaria que se acha licenciada.

NOVEMBRO

Por Dec. de 31 foi nomeada D. Sebastiana Maria de Freitas para substituir interinamente a professora da cadeira para o sexo feminino da cidade da Palmeira D. Cecilia Pereira, que se acha em goso de licença.

Remoções

JANEIRO

Por Dec. de 3 foram removidas as seguintes professoras: D. Marieta Massaneiro da cadeira promiscua do povoado Campo Largo para a de igual categoria do povoado Barro Preto, ambos do município de S. José dos Pinhaes; D. Escolastica de Castro Macedo, da promiscua de Santo Antonio da Platina, município de Jacarésinho, para a de igual categoria da colonia Presidente Faria, município de Colombo; D. Maria da Luz Miró, da 4.^a cadeira promiscua da Capital para a de igual categoria da Colonia Dantas, município de Coritiba e desta para a também promiscua da Colonia America, município de Morretes D. Isolina de Gracia Marques.

Pelo mesmo Dec. foi removido da 2.^a cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa o professor João Antonio de Barros Netto, para a de igual categoria da colonia Abranches, município de Coritiba.

MARÇO

Por Dec. de 13 foi removida a professora D. Lucia Gonsalves Marques, da cadeira promiscua do Campo do Tenente, município do Rio Negro, para a de igual categoria do povoado Campo Comprido, município de Coritiba.

Por Dec. de 27. foi removida a normalista D. Maria Rita de Mendonça, da cadeira promiscua do povoado Ribeirão das Onças, município de Colombo, para a do sexo feminino da cidade de Palmas.

ABRIL

Por Dec. de 19 foram removidas as seguintes professoras: D. Candida Cordeiro Ramos, da cadeira promiscua do Bigorrilha para a de igual categoria da colonia Santa Felicidade, do mesmo município, e desta para aquella a normalista D. Maria da Luz Virgolino, e D. Brigida da Silva Pereira da escola promiscua do povoado Mandacaio do município da Palmeira para o de igual categoria do povoado Serradinho município de Ponta Grossa.

Por Dec. dc 24 foi removido o "professor José Vicente Pinheiro Brando, da cadeira para o sexo masculino do bairro Rodeio dos Ambrosios, do município de S. José dos Pinhaes para a de igual categoria da villa da Campina Grande.

Por Dec. de 28 foram removidas as seguintes professoras: D. Maria Elisa da Silva Fumagalli, da cadeira promiscua do povoado Ferraria para a de igual categoria do povoado Juvevê e desta para aquella D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes, e D. Paulina Ferreira de Souza, da cadeira tambem promiscua da colonia Santa Cândida para a de igual categoria de D. Pedro e Orleans, todas do município de Coritiba.

MAIO

Por Dec. de 26 foi removida a professora D. Alzira de Camargo Marinho da cadeira promiscua do povoado Santo Antonio da Platina do município de Jacarésinho, para a de igual categoria do bairro Pihem, município do Rio Negro.

JUNHO

Por Dec. de 8 foi removido, por falta de população escolar a normalista D. Francisca de Paula Duarte de Castro, da escola promiscua da colonia Lamenha, município de Coritiba, para a de igual categoria do povoado Florestal, município de Campina Grande.

Por Dec. de 9 foram removidas as seguintes professoras: D. Rita Ferreira de Andrade, da escola promiscua do povoado S. Nicolau, município de Coritiba para a de igual categoria do povoado Bathêas, do município de Campo Largo e D. Martha Vallões da escola promiscua do Campo do Tenente, município do Rio Negro, para a de S. Nicolau.

JULHO

Por Dec. de 4 foi removida a professora D. Julieta da Silva Carrão, da cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, município da Palmeira para a de igual categoria do povoado Campo do Tenente, município do Rio Negro.

JULHO

Por Dec. de 8 foi removido o professor Manoel Gonsalves Padilha, da cadeira de S. João do Triunpho, para o do povoado Rio Baio do mesmo município.



Por Dec. de 21 foi removida a normalista D. Dolores Silva, da cadeira promiscua do povoado Passo, do município de Campo Largo, para a de igual categoria da colonia Santa Candida, município de Coritiba.

Por Dec. de 27 foi removido o professor José Tiburcio do Amaral da cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista para a de igual categoria do povoado Caratuva, município de Jaguariahyva.

AGOSTO

Por Dec. de 15 foi removido o professor João Baptista Guimaraes, da escola para o sexo masculino da villa do Porto de Cima para a de villa de S. João do Triunpho.

SETEMBRO

Por Dec. de 27 foi removida a professora D. Arminda de Bittencourt Mello, da escola promiscua do povoado Jatahy, município do Tibagy, para a de igual categoria do povoado S. Jeronymo, do mesmo município.

DEZEMBRO

Por Dec. de 7 foram removidos os professores seguintes: Verissimo Antonio de Sousa e D. Francelisa Chagas Pereira das cadeiras para o sexo masculino e feminino da cidade de Lapa, aquelle para a segunda do sexo masculino da capital e esta para a promiscua da colonia Santa Felicidade, que são regidas pelos professores effectivos Raymundo José de Ramos e D. Candida Cordeiro Ramos, que passam a reger aquelles cadeiras.

Pelo mesmo Déc. acima referido foi tambem removida da cadeira do povoado Ferraria, município de Coritiba, D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes para o logar Alto do Schaffer do alludido município.

Conversões e transferencias

JANEIRO

Por Dec. de 17 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Capivary Grande, município de Colombo e transferida para o logar Roça Nova, município de Deodoro, e removida para ella a professora da cadeira promiscua do Roseira, do município de S. José dos Pinhaes, D. Theresa Lazzarotto.

MARÇO

Por Dec. de 20 foi transferida, por conveniencia do serviço publico, a cadeira promiscua do povoado Xaxim, município de Coritiba regida pela professora D. Maria da Luz Mello para a villa Morgenau do mesmo município, continuando na regencia da referida cadeira a repectiva professora.

ABRIL

Por Dec. de 5 foi transferida, por conveniencia do serviço publico, a cadeira promiscua do povoado Passa Tres, município do Rio Negro, para o lugar Pihen, do referido município.

MAIO

Por Dec. de 10 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Roça Grande

JULHO

Por Dec. de 17 foi transferida a escola promiscua da Estação do Barriguy, município de Araucaria para a Estação deste ultimo nome, sendo removida para ella a respectiva professora D. Amelia Marques Pedroso.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi convertida em promiscua a escola para o sexo masculino da colonia Antonio Olyntho, município da Lapa.

OUTUBRO

Por Dec. de 7 foi transferida, por falta de população escolar, a cadeira promiscua do povoado Campo Redondo, município de Araucaria, regida pela professora D. Maria da Gloria Gonsalves Ferreira Ribas, para o povoado Costeira do mesmo município, e removida para ella a respectiva professora.

DEZEMBRO

Por Dec. de 6 foi transferida a cadeira promiscua da colonia Laminha, município de Coritiba para o povoado Alto do Schaffer do mesmo município, por falta de população escolar.

Licenças

JANEIRO

Por Dec. de 13 foram concedidas as seguintes licenças: de trinta dias á professora da cadeira para o sexo feminino de S. José da Boa Vista D. Tharcilla de Siqueira Antunes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do Estado e de tres mezes á da colonia General Carneiro, município de Palmas, D. Maria Magdalena dos Santos Costa, Ena forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 23 foram concedido tres mezes de licença sem vencimentos á professora de 2.^a classe da escola promiscua do povoado Morro das Pedras, município de S. Antonio do Imbituva, D. Maria Firmina de Sampaio Cruz, para tratar de sua saude.

FEVEREIRO

Por Dec. de 14 foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saude á professora normalista da cadeira para o sexo feminino de Ponta Grossa; D. Donayde Carmeliano de Miranda.

Por Dec. de 17 foram concedidas as seguintes licenças: de tres mezes



á professora da cadeira promiscua do Jatahy, município do Tibagi, D. Ar-minda de Bittencourt Mello; de 4 mezes á professora da cadeira promiscua do Juvevê, município de Coritiba, D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes e de um anno á professora normalista, da primeira cadeira promiscua da Capital, D. Maria do Carmo Goines de Meneses, de acordo com a Lei n.º 519 de 29 de Fevereiro do anno passado, para tratar de sua saude.

FEVEREIRO

Por Dec. de 25 foram concedidas as seguintes: de tres mezes á D. Maria Candelaria de Camargo, professora da cadeira promiscua de S. Jero-nymo, município do Tibagy e de sessenta dias á professora da cadeira pro-miscua da colonia Palmyra, município de S. João do Triunpho, D. Ottilia Nettó Bastos para tratamento de saude.

MARÇO

Por Dec. de 30 foram concedidos tres mezes, sem vencimentos, á pro-fessora da cadeira promiscua do povoado Imbituvinha, município da Pal-meira, D. Maria Leocadia Alves Correia.

ABRIL

Por Dec. de 5 foram concedidos tres mezes á professora normalista da cadeira promiscua da colonia Lamenha, município de Coritiba, D. Fran-cisca de Paula Duarte de Castro, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 11 foram concedidos quatro mezes de licença á professora da cadeira para o sexo feminino do cidade da Rio Negro, D. Ottilia Grein, para tratar de sua saude.

MAIO

Por Dec. de 26 foram concedidos á professora do povoado Taquatuva, município de Coritiba, D. Paulina Carolina, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

JUNHO

Por Dec. de 17 foram concedidos ao professor da 5.^a cadeira para o sexo masculino da Capital, Lindolpho Pires da Rocha Pomba, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 28 foram concedidos "dous mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude, ao professor da cadeira do povoado Su-peraguy, município de Guarakessaba, Manoel Antonia da Costa Pinto.

JULHO

Por Dec. de 13 foram concedidos dous mezes de licença á D. Francisca Docil da Costa Oliveira, professora da cadeira promiscua do povoado S. Luiz do Purunã, município de Campo Largo.

Por Dec. de 17 foram concedidos quatro mezes de licença á profes-sora da cadeira promiscua do Assunguy de Cima, D. Valdivia Munhóz Gon-salves, para tratar de sua saude.

AGOSTO

Por Dec. de 29 foram concedidos á professora D. Rita Ferreira de Andrade, da cadeira promiscua do povoado Batheas, município do Campo Largo, dois meses de licença sem vencimentos para tratar de sua saude.

SETEMBRO

Por Dec. de 27 foram concedidos deus meses de licença á professora da cadeira promiscua da cidade da Lapa, D. Julia Silveira Ribas Moreira para tratar da saude de sua familia.

OUTUBRO

Por Dec. de 10 foram concedidos sessenta dias de licença á professora da cadeira promiscua do povoado Conceição, município de Tamandaré, D. Catharina Alves de Araujo Nunes para tratar de sua saude.

Por Dec. de 13 foram concedidos á normalista D. Cecilia Pereira, da cadeira para o sexo feminino da Palmeira, dous meses de licença, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Por Dec. de 17 foram concedidos á D. Francisca Ignacia da Rocha Faria, professora da cadeira promiscua de Ponta Grossa, trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 20 foram concedidos á professora da escola, promiscua de Votuverava, D. Presciliiana Lobato da Motta Machado trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

NOVEMBRO

Por Dec. de 4 foram concedidos trinta dias de licença á D. Sylvia Gonsalves Cordeiro Ribas, professora da cadeira promiscua do Umbará, município de Coritiba, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Classificações

FEVEREIRO

Por Dec. de 18 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira do povoado Rio das Pedras, município de Paranaguá, D. Rufina Pinto Cordeiro.

MARÇO

Por Dec. de 20 foi classificada em 3.^a classe a professora da cadeira promiscua de S. Luiz do Purunã, município de Campo Largo, D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

Por Dec. de 23 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua da Colonia Balbino Cunha, município de Campo Largo D. Escolastica do Nascimento Castro.

ABRIL

Por Dec. de 22 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua de Novo Tyrol, município de Deodoro, D. Amelia da Silva Pereira.

AGOSTO

Por Dec. de 22 foi classificada em 2.^a classe a professora D. Elvira Theresa Rausis, da cadeira promiscua do povoado Tietê, do município de São José dos Pinhaes.

OUTUBRO

Por Dec. de 10 foi classificada em 2.^a classe D. Paula da Costa Darcanchy, professora da cadeira promiscua do povoado Barreirinha dos Ahi, do município de Coritiba.

Por Dec. de 27 foi classificada["] em 2.^a classe D. Amelia de Belém, professora da cadeira promiscua da villa de Campina Grande.

NOVEMBRO

Por Dec. de 30 foi classificado em 2.^a classe o professor João Alves da Conceição, da cadeira para o sexo masculino da cidade do Rio Negro.

Exonerações

MARÇO

Por Dec. de 16 foi exonerado, à seu pedido, o professor provisório do povoado Rodeio dos Ambrosios, município de S. José dos Pinhaes, Gastão Leprevost.

ABRIL

Por Dec. de 19 foi exonerada a professora provisória da cadeira promiscua do Passo do Assunguy, D. Maria Luisa Bianchini, por ter mudado de resistência para fóra do município.

Por Dec. da mesma data foi exonerado, à seu pedido, o professor da cadeira para o sexo masculino da villa de Campina Grande cidadão Olegario Vieira Belém.

MARÇO

Por Dec. de 16 foi dispensada a professora D. Martha Vallões, da cadeira promiscua da colônia D. Pedro e Orleans, município de Coritiba.

Decreto sem efeito

FEVEREIRO

Por Dec. de 23 ficou sem efeito o de n.^o 398 de 22 de Novembro de 1904, que nomeou a professora em disponibilidade D. Maria Joanna da Costa Lobato, para rege a cadeira para o sexo feminino de Palmas, por não ter assumido o exercício dentro do prazo legal.

Matrícula

A matrícula das escolas públicas do Estado, extraída dos mappas enviados pelos respectivos professores, foi de 7.916 alunos, assim discriminados:

Do sexo masculino	4.421	
" " feminino	3.495	7916

A matricula das escolas e collegios particulares da capital, de que tem conhecimento esta repartição pelos mappas remettidos pelos respectivos professores e directores, foi no cadente anno de 2382 alumnos, existindo outras em varios pontos do Estado, cuja matricula não se pôde mencionar por não terem os professores, como determina o Reg. da Instr. Publica, remettido os competentes mappas.

Escola "Jardim da Infancia", Capital

Por Dec. de 10 de Abril foi nomeado D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de professora directora deste estabelecimento com os vencimentos de 3:000\$000 annuaes, e assumiu o exercicio de respectivo cargo em 13 do referido mez de Abril.

Prorrogação de prazo

MAIO

Por Dec. de 30 foram concedidos á professora normalista D. Maria Rita de Mendonça trinta dias de prorrogação do prazo marcado no art.º 62 n.º I do Regulamento da Instrucción Publica, para assumir a regencia da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas, para a qual forá nomeada.

Aposentadorias

JANEIRO

Por Dec. de 3 foi aposentada a professora de 3.^a classe da cadeira promiscua da Capital D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz, com o ordenado de 1:319\$169 annuaes.

FEVEREIRO

Por Dec. de 16 foram aposentadas as professoras de 3.^a classe, D. Guihermina da Luz Gomes, da cadeira promiscua da colonia Santa Felicidade, e D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim, da cadeira tambem promiscua do povoado Campo Comprido, ambos do município de Coritiba; esta com o ordenado annual de 1:305\$033 e aquella com o de 1:763\$332, inclusive a gratificação especial de 5 %.

JUNHO

Por Dec. de 27 foi aposentado o professor da cadeira para o sexo masculino (2.^o grau) da Capital, Francisco de Paula Guimarães, com o ordenado annual de 1:500\$000.

JULHO

Por Dec. de 3 foi aposentada a professora da escola promiscua do povoado S. Jeronymo, município do Tibagy, D. Maria Candelaria de Camargo com o ordenado annual de 1:751\$665.

NOVEMBRO

Por Dec. de 4 foi aposentada a professora da cadeira promiscua do povoado Batheas, município de Campo Largo, D. Rita Ferreira de Andrade, com ordenado proporcional de 796\$706.

Melhoria de aposentadoria

FEVEREIRO

Por Dec. de 16 foi adicionada ao ordenado de 648\$699, com que foi aposentado o professor Geniplo Pereira Ramos, a importância anual de 27\$892 reis, perfazendo assim o total de 676\$591.



Fallecimento

A 3 de Julho faleceu a professora aposentada D. Ernestina Celestina da Conceição Stockler.

A 14 de Janeiro faleceu a professora da cadeira para o sexo feminino de Morretes, D. Maria Cândida Cordeiro.

A 28 de Novembro faleceu D. Martha Vallões, professora da cadeira promiscua do povoado S. Nicolau, do município da Capital.

Nomeações

DE INSPECTORES ESCOLARES

JANEIRO

Por Dec. de 26 foi nomeado o Bacharel José Henrique de Santa Rita para exercer o cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de Campo Largo.

Pelo mesmo Dec. supra foi nomeado o cidadão Manoel Evaristo de Paula Miranda para o cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de Guarakessaba.

MARÇO

Por Dec. de 16 foi nomeado o Major João Luiz Ribeiro para exercer o cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de Deodoro.

ABRIL

Por Dec. de 6 foi nomeado o Coronel Eugenio Virmond para exercer o cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de S. Casemiro do Taboão.

JULHO

Por Dec. de 13 foram nomeados os cidadãos José Cesar de Mello Sampaio e o Dr. Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, este para o distrito judiciário do Tibagi e aquelle para o do Rio Negro.

Pelo mesmo Dec. supra foi nomeado o cidadão Octavio Elpidio Machado Lima para o distrito judiciário de Jacarésinho.

Por Dec. de 20 foi nomeado o cidadão Alvaro José Rodrigues para o distrito judiciário de Guarakessaba.

SETEMBRO

Por Dec. de 28 foi nomeado o cidadão Adolpho Hollanda da Cunha para o distrito judiciário de São José da Boa Vista.

Exonerações DE INSPECTORES ECOLARES

JANEIRO

Por Dec. de 26 foi a seu pedido exonerado o cidadão Angelo Emmingo, do cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de Campo Largo.

JUNHO

Por Dec. de 9 foi exonerado a pedido o cidadão Irineo Ferreira Guimarães Cunha, do cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário de São José da Boa Vista.

JULHO

Por Dec. de 13 foram exonerados a pedido os cidadãos Antonio Ricardo dos Santos, do cargo de Inspector Escolar do distrito judiciário do Rio Negro e Eduardo Alberto Mercês, do Tibagy.

Instrução Pública

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Pessoal administrativo

Director: Arthur Pedreira de Cerqueira
Secretario: José Conrado de Sousa
Amanuense: Genuino da Silva Pereira
Porteiro: Joaquim de Andrade Lima
Inspector de alunos: Fernando Augusto Moreira
Continuo: João Miró
Serventes: Leão Nicolau e Francisco Alves de Freitas.

DIRECTORIA

Por Dec. de 19 de Abril foi nomeado o Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira para exercer efectivamente o cargo de Director Geral da Instrução Pública.

Despesa

A despesa com instrução publica durante o corrente anno foi de 492:916\$000 — assim discriminada:

43 professores normalistas	a 2:800\$000	120:400\$000
86 " effectivos da 1. ^a classe a 1:500\$000		129:000\$000
60 " " 2. ^a " a 1:900\$000		114:000\$000
9 " " 3. ^a " a 2:300\$000		20:700\$000
12 " provisórios	a 500\$000	7:200\$000
Aluguel de casa		21:780\$000

Gymnasio e Escola Normal:

Pessoal administrativo	17:236\$000
Corpo docente	47:000\$000
A' directora do Jardim da Infancia	3:000\$000
	480:316\$000

Transporte

480:3.160.000

SUBVENÇÕES

A^o Escola de Artes e Industrias
Ao Instituto de Castro
Ao " Becker de Guarapuava

Somma

492:916\$000



Gymnasio Paranaense e Escola Normal

Exercem os cargos de lentes neste estabelecimento os seguintes cidadãos:

Da cadeira de Portuguez

Dr. Emilião Pernetta

Da cadeira de Francez

Cônego João Evangelista Braga

Da cadeira de Latim

Dr. José Joaquim Franco Valle

Da cadeira de Geographia

Dr. Sebastião Paraná

Da cadeira de Arithmetica

Alvaro Pereira Jorge

Da cadeira de Geometria

Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas

Da cadeira de Physica e Chimica

Francisco Carvalho d'Oliveira

Da cadeira de Historia Universal e do Brazil

Dario Persiano de Castro Velloso

Da cadeira de Historia Natural

Dr. Reinaldo Machado

Da cadeira de Pedagogia

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior

Prendas Domésticas

D. Dulce Loyola

Licenças

MAIO

Por Dec. de 29 foi concedido um anno de licença como ordenado ao Dr. Reinaldo Machado, lente da cadeira de Historia Natural, para tratar de sua saude onde lhe convier.

AGOSTO

Por Dec. de 3 foram concedidos sessenta dias de licença, na forma da lei, ao Bacharel Emiliano Pernetta, lente da cadeira de Portuguez, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Substituição

JUNHO

Por Dec. de 17 foi nomeado o lente de latim, Dr. José Joaquim Franco Valle, para reger interinamente a cadeira de Historia Natural, durante o impedimento do proprietario da cadeira, Dr. Reinaldo Machado, que se acha licenciado.

Em officio n.º 811 de 19 de Junho do Exm.^o Sr. Dr. Secretario do Interior foi designado o lente de latim Dr. José Joaquim Franco Valle para substituir o director geral da Instrucção Publica, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira que foi licenciado, de acordo com o n.º 1 do artigo 267, combinado com o artigo 14 do Reg. da Instrucção Publica em vigor.

AGOSTO

Por Dec. de 14 foi nomeado o Cónego João Evangelista Braga, lente de francez, para interinamente substituir o lente da cadeira de Portuguez, Dr. Emiliano Pernetta, que obteve sessenta dias de licença.

Escola Normal

A matricula deste estabelecimento foi de 85 alumnos, sendo:

1. ^o	anno	57
2. ^o	"	9
3. ^o	"	19 — 85

Completaram o curso normal os seguintes alumnos:

- 1 João Schleider Junior
- 2 D. Leonidia Macedo
- 3 D. Alice Cornelia Daniel
- 4 D. Esther Franco
- 5 D. Helena Xavier
- 6 D. Maria Angela Franco
- 7 D. Josepha Correia de Freitas
- 8 D. Esther Pereira
- 9 D. Joanna Falce
- 10 D. Maria Carmella Sentone
- 11 D. Lucia Aronca Laynes
- 12 D. Ernestina Franco
- 13 Jorge Mansos do Nascimento Teixeira



— 29 —

EXAMES DE 2.^ª EPOCA, EM MARÇO

1.^º ANNO

Arithmetica

Approveda plenamente	1
" simplemente	6
Reprovada	1

Portuguez

Approveda com distinción	1
" plenamente	1
" simplemente	1
Reprovada	1
Retiraram-se	2

Pedagogia

Approveda com distinción	1
" plenamente	1
" simplemente	1
Reprovada	1
Retirou-se	1

Francez

Approvedo com distinción	1
" simplemente	2
Reprovada	1

Geographia

Approveda plenamente	1
" simplemente	3
Reprovada	1
Retirou-se	1

2.^º ANNO

Portuguez

Approveda plenamente	3
Inabilitados	2

Pedagogia

Approvedadas plenamente	4
Inabilitado	1

Francez

Approvedadas simplesmente	3
Reprovado	1
Inabilitados	3
Não compareceram	2

Geographia

Approvedadas plenamente	3
" simplesmente	5
Não compareceram	2

OQVI M. M. Geometria EXAME

Approved com distincção	1
" plenamente	2
" simplesmente	2
Reprovada	1
Inabilitados	2
Retirou-se	1

Physica e Chimica

Approved plenamente	1
" simplesmente	1
Reprovadas	2
Inabilitados	3
Não compareceram	4

3.^o ANNO

Historia Universal e do Brazil

Approved com distincção	1
" plenamente	1
" simplesmente	1

Historia Natural

Approved com distincção	1
" simplesmente	2

Pedagogia theorica

Approved com distincção	1
" plenamente	1
" simplesmente	1

Pedagogia practica

Approved com distincção	1
" simplesmente	2

Desenho

Approvedas com distincção	2
" plenamente	1
" simplesmente	1

EXAMES FEITOS EM DEZEMBRO

1.^o ANNO

Aritmética

Approvedas com distincção	2
" plenamente	11
" simplesmente	14
Reprovadas	2
Deixaram de attender achamada	16



Portuguez

Approvedas com distinção	14
" plenamente	14
" simplesmente	4
Reprovadas	1

Pedagogia

Approvedas com distinção	6
" plenamente	19
" simplesmente	5

Frances

Approvedas com distinção	2
" plenamente	4
" simplesmente	9
Deixaram de comparecer achamada	7

Geographia

Approvedas com distinção	2
" plenamente	10
" simplesmente	7
Reprovadas	5
Deixou de comparecer achamada	1

2.º ANNO

Geometria

Approvedas plenamente	9
" simplesmente	3

Portuguez

Approvedas com distinção	5
" plenamente	8
" simplesmente	1
Retiraram-se	2
Inabilitados	4

Pedagogia

Approvedas com distinção	5
" plenamente	9
" simplesmente	6

Frances

Approvedas com distinção	2
" plenamente	4
" simplesmente	1
Deixaram de comparecer achamada	5
Inabilitados	9
Reprovadas	6

Physica e Chimica

Approvadas plenamente	3
" simplesmente	5
Não compareceram achamada	16

Geographia

Approvadas com distincção	2
" plenamente	3
" simplesmente	5
Deixaram de comparecer achamada	4

Historia Universal e do Brazil

Approvadas com distincção	8
" plenamente	2
" simplesmente	3

Historia Natural

Approvadas com distincção	5
" plenamente	7
" simplesmente	1

Pedagogia Theoria

Approvadas com distincção	9
" plenamente	4

Gymnasio

A matricula para o primeiro anno do curso do Gymnasio foi de 16 alumnos. Destes, tres requereram transferencia para o curso parcellado de preparatorios, e os demais deixaram de frequentar as aulas tendo a sua maioria perdido o anno.

PREPARATORIANOS

Matricularam-se nas diversas materias de preparatorios para o curso superior 78 candidatos, assim distribuidos:

16	Em Portuguez	21
97	" Fransez	38
	" Inglez	33
	" Allemão	7
	" Latim	21
	" Geographia	22
	" Arithmetica e Algebra	44
	" Algebra	13
	" Geometria	38
	" Physica e Chimica	31
	" Historia Natural	35
	" " Universal e do Brazil	23

EXAMES DE PREPARATORIOS REALIZADOS
EM FEVEREIRO



Inscreveram-se em Portuguez 5 candidatos sendo:

Approvadas plenamente	1
" simplesmente	1
Retirou-se da prova escripta	1

Em Francez inscreveram-se 15 candidatos sendo:

Approvadas plenamente	4
" simplesmente	5
Reprovados	3
Inabilitado	1
Não compareceram	2

Em Inglez inscreveram-se 17 candidatos sendo:

Approvados plenamente	3
" simplesmente	3
Reprovados	4
Inabilitados	7

Em Allemão inscreveram-se 5 candidatos sendo:

Approvados plenamente	2
" simplesmente	1
Reprovados	2

Em Latim inscreveram-se 2 candidatos sendo:

Approvado plenamente	1
" simplesmente	1

Em Geographia inscreveram-se 18 candidatos sendo:

Approvados plenamente	2
" simplesmente	10
Reprovados	6

Em Historia Universal e do Brazil inscreveram-se 21 candidatos sendo:

Approvado com distincção	5
" plenamente	9
" simplesmente	5
Inabilitado	1
Retirou-se	1

Em Arithmetica inscreveram-se 28 candidatos sendo:

Approvado com distincção	1
" plenamente	1
" simplesmente	22

Em Algebra inscreveram-se 12 candidatos sendo:

Approvado com distincção	1
" plenamente	3
" simplesmente	3

Retiraram-se da p: escripta

5

Em Geometria inscreveram-se 9 candidatos sendo:

Approvado com distincção	2
" plenamente	3
" simplesmente	2
Retiraram-se	2

Em Trigonometria inscreveram-se 7 candidatos sendo:

Approvedos com distincção	3
" plenamente	1
Não compareceram a chamada	3

Em Physica e Chimica inscreveram-se 13 candidatos sendo:

Approvedo com distinción	1
" plenamente	6
" simplesmente	3
Retirou-se	1
Não compareceu a chamada	1
Reprovado	1

Em Historia Natural inscreveram-se 7 candidatos sendo:

Approvedos plenamente	3
" simplesmente	4

Secretaria da Instrucção Publica, Corityba 31 de Dezembro de 1905.

O Secretario,

José Corrêa de Souza.





RELATORIO
APRESENTADO
PELO
Inspector Escolar da Capital ao
Exmo. Srr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica
em 31 de Dezembro de 1905



Exmo. Srr. Dr. Director Geral da Instrucção Pública.

De conformidade com o art. 19 do Regulamento da Instrucção Pública venho apresentar a V.^a Ex.^a este succinto relatorio relativo ao movimento escolar do distrito sob minha fiscalisaçāo, durante o anno lectivo de 1905.

A matricula e a frequencia foram sobre modo satisfactorias. Escolas houve onde quotidianamente appareciam 70 a 80 alumnos, numero este superior ás forças de funcionários solícitos e escrupulosos. Dentre as professoras mais dedicadas algumas as vezes enfermaram em consequencia do afan contínuo durante o expediente. Cumpre-me por isto lembrar a V.^a Ex.^a a necessidade da creaçāo do cargo de professoras adjuntas destinadas a auxiliar aquellas que tiverem em suas escolas mais de 60 alumnos de frequencia diaria.

E' verdade que esta medida acarretará maior despesa; mas é verdade tambem que essa despesa augmentada redundará em grande beneficio para a Instrucção Pública. Assim ficará estabelecida a divisão do trabalho, tão preconizada pelos economistas.

No intuito de pesquisar, de observar de perto a marcha dos trabalhos escolares, visitei amiudadas vezes todas as escolas do meu distrito, inclusive as particulares, não fazendo mesmo excepção das que se acham situadas nas circumvizinhanças da Capital, apesar de não dípor de nenhuma verba destinada ao aluguel de cavalgadura on carro para levar a effeito o cumprimento de meo dever.

No magisterio publico primario continuam a distinguir-se, por sua notoria competencia profissional e louvavel solicitude no desempenho da ardua e gloriosa tarefa de burladores da intelligencia da infancia, os seguintes professores: Lourenço de Souza, Raymundo Ramos, Julia Wanderley, Elvira Faria, Alexandrina Pereira, Carolina Moreira, Olivina Caron, Itacelina Teixeira, Maria Rita de Oliveira, Josephina Rocha, Antonia Reginato, Isabel Guimarães e Leonor Machado que, com grande habilidade e tino regeo a 7.^a cadeira promiscua durante o tempo em que a respectiva professora Maria do Carmo Gomes achava-se no goso de licença de um anno que lhe fora concedida pelo Poder Legislativo.

Graças a Escola Normal, d'onde tem saído pessoal apparelhado para os prellos da intelligencia, e graças ao interesse votado pelo benemerito Chefe do Estado em pró do mais importante rapto do serviço social—a Instrucção Publica—levanta-se dia a dia o nível do ensino publico nesta cidade, que é o foco de onde irradia com mais intensidade o pensamento paranaense.

Com effeito, já se notam vocações, applicação de methodos modernos, gosto e zelo em diversos estabelecimentos de instrucção, sendo felizmente restricto o numero de preceptores que não correspondem em meo districto aos sacrificios feitos pelo erario.

Como V.^a Ex.^a sabe, continua mui sensivel a falta de mobilia e utensilios imprescindiveis ás escolas.

Attento, porém, o fervoroso interesse do Governo pela desenvolução do ensino publico em nosso futuroso Estado, nôtrô bem fundadas esperanças de que mui breve essa falta desapparecerá completamente.

Durante a 2.^a quinzena de Novembro apresentaram alumnos a exames finaes e parciaes os professores seguintes: Brazilio Costa, Raymundo Ramos, Lourenço de Souza, Julia Wanderley, Vidal Natividade, Leonor Machado, Elvira Faria, Antonia Reginato, Itacelina Teixeira, Olivina Caron, Carolina Moreira, Josephina Rocha, Maria Rita de Oliveira, Amelia F. Gomes, Luiza Netto, Maria E. Fumagali, Julia Loyola, Alexandrina Pereira Maria da Luz Ascenção, Maria da Luz Mello e Isabel Guimarães.

Presidi a todos esses exames, com excepção dos realizados na escola regida pela professora Luiza Netto.

Aos alumnos aprovados em exame final foram conferidos diplomas mencionando nestes o grão das disciplinas com que foram arguidos.

Convidado pelos directores de diversos estabelecimentos de ensino particular, assisti aos exames dos mesmos, notando em alguns muito desenvolvimento, muita ordem e proficua applicação da moderna methodologia.

Dentre os referidos estabelecimentos destacam-se em relevo a Escola da communa Allema, o Collegio Teuto-Brazileiro, o Collegio Santos Dumont, e sobre tudo a Escola Nocturna Republicana.

Nesta ultima prestaram exame de 2.^a grão, com direito á matricula no curso secundario, de conformidade com a lei de 5 de Abril de 1904, 17 alumnos de ambos os sexos, sendo todos merecidamente aprovados com excellentes notas pela commissão examinadora composta da professora Antonia Reginato e dos lentes cathedraticos: Drs. Emiliano Pernetta e Alvaro Jorge, sob minha fiscalização.

Devo dizer com sincero gaudio que a Escola Nocturna Republicana está prestando relevantes benefícios a edificante causa da instrucção da mocidade paranaense. Ali trabalha-se com afan e competencia, redundando isso em beneficio do progredimento crescente do Paraná e da perfectibilidade moral da Republica.

Fui muito exigente e até em certo ponto rigoroso com referencia aos exames de 2.^o grão prestados nos estabelecimentos de ensino publico e particular.

Os certificados desses exames, como V.^a Ex.^a sabe, dão direito á matricula na Escola Normal, uma vez que esses exames sejam prestados de acordo com o que dispõe a lei n.^o 554 de 5 de Abril de 1904.

Essa lei, feita de afogadilho, sem a necessaria reflexão que o caso exigio, encerra um mal gravissimo que deve de prompto desapparecer.

De conformidade com o art. 1.^o da citada lei, alunos de collegios particulares espalhados pelas localidades do Estado, podem requerer matricula no 1.^o anno da Escola Normal, desde que exhibam attestados de ap-

provação em exames das disciplinas comprehendidas na ~~letra b, art. 1º~~ do Regulamento vigente:

Eis ahi o mal a que acima alludi.

Bem sabe V.^a Ex.^a como é ministrado o ensino nos pequenos centros de população do nosso Estado!

E além disso, os inspectores escolares, negligentes, quasi todos illerdos, nenhum interesse ligam ao cargo que exercem sem remuneração alguma. Entretanto podem os certificados de exames de 2.^º grão, assignados pelas referidas auctoridades do ensino, dar ingresso na Escola Normal a candidatos inhabéis e mal apparelhados para as luctas gloriosas da intelligencia.

E' contra este perigo que eu me insurjo e peço a V.^a Ex.^a que chame a attenção do patriotico Governo que está promovendo com discernimento a prosperidade do Paraná.

O remedio a applicar deve ser o seguinte: só serão aceitos os certificados de exames prestados na Capital perante as respectivas auctoridades escolares.

Como no anno anterior, levei a effeito a abertura de uma exposição de prendas domesticas. Esse certamen foi realizado no dia 3 do corrente com grande sucesso e brilliantismo. Foi mais uma victoria alcançada por esta inspectoria e sobretudo pelas laboriosas professoras que se esforçam no desempenho de seos honrosos labores.

São estas as ligeiras informações que ora me occorem, com referencia ao movimento escolar do meu distrito.

Fico aguardando ordens no intuito de prestar a essa illustrada e digna Directoria, se necessário for, informações mais inteiriças.

Pela relação junta verá V.^a Ex.^a os nomes dos professores publicos e particulares do meu distrito e o numero de alumnos matriculados durante, o anno lectivo recente.

Terminando, cumpre-me apresentar a V.^a Ex.^a os mais cordiaes votos de estima e consideração.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1905.

O Inspector Escolar,

Sebastião Paraná.



**RÓL dos professores publicos e particulares do distrito
escolar da Capital e numero de alumnos matriculados**

N.º	Cadeiras	N O M E S	Alumnos
Cadeiras para o sexo masculino:			
1.	1. ^a	Brazilio Costa	44
2.	2. ^a	Raymundo Ramos	80
3.	3. ^a	Lourenço de Souza	47
4.	4. ^a	Vidal Natividade	60
5.	5. ^a	Lindolpho Pombo	80
Cadeiras para o sexo feminino:			
6.	1. ^a	Julia Wanderley	68
7.	2. ^a	Maria da Luz Ascensão	73
8.	3. ^a	Luiza N. C. de Freitas	56
9.	4. ^a	Itacelina Teixeira	56
10.	5. ^a	Alexandrina Pereira	60
Cadeiras promiscuas:			
11.	1. ^a	Josephina C. Rocha	80
12.	2. ^a	Elvira C. Faria	63
13.	3. ^a	Olivina Caron	80
14.	4. ^a	Carolina Moreira	80
15.	5. ^a	Maria R. de Oliveira	80
16.	6. ^a	Antonia Reginato	37
17.	7. ^a	Maria do C. Gomes	63
18.	8. ^a	Maria R. Bittencourt	80
19.	9. ^a	Donaide C. de Miranda	60
20.	10. ^a	Izabel Guimarães	80
N O M E S		ARRABALDES	
21.	Maria E. da Silva Fumagali	Juvêvê	28
22.	Etelvina Taborda Ribas	Cajuri	42
23.	Julia Martins Gomes	Uberaba	30
24.	Julia Alice Loyola	Santa Quiteria	60
25.	Maria da Lúz Miró	Colonia Dantas	72
26.	Martha Vallões	S. Nicolao	43
27.	Paulina Alves	Taquatuva	28
28.	Amelia F. Gomes	Batel	40
29.	Maria da Luz Mello	Morgenau	42
			1.712

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR

Santos Anjos	50
Externato S. Julia	60
Escola S. José	65
" Bom Jesus	489
" Allemã	150
Instituto Paranaense	35
Escola da Divina Providencia	276
" Teuto-Brazileiro	160
" Nocturna Republicana	76
Collegio Cleto	66
Escola Americana	150
Collegio Vianna	48
Escola Dante Alighiere	60
" Nocturna Municipal	60
" José Carvalho	59
" de Artes e Industrias	392
Seminario Episcopal	50
Collegio Santos Dumont	40
Escola Parochial Polaca	96
	<hr/>
	2.382





Instituto de Castro

Mappa

1905



Castro, 1º de Dezembro de 1905.

Ea^{mo} Srr. Director da Instrução Pública.

Cumprindo o Regulamento da Instrução Pública,
junto vos envio o mappa dos alunos do Instituto de
aço no anno corrente

Saude e Fraternidade.

Arthur Coelho,

Director do Instituto de Castro.

NOME DO ALUMNO

CURSO

IDADE

DATA DA MATRÍCULA

OBSERVAÇÕES

NUM.	FILIAÇÃO	CURSO	IDADE	DATA DA MATRÍCULA
1	Raul d'Albuquerque . . .	Sezinando d'Albuquerque	15 annos	2 de Janeiro 1905
2	Edgardo d'Albuquerque	"	14 "	"
3	Arlindo Marques de Souza	"	14 "	"
4	Alciabides " . . .	"	13 "	"
5	Antonio" . . .	"	12 "	"
6	Joaqd'Albuquerque e Paula	"	12 "	"
7	Joaquin Thome Pereira	José Felix de Paula . . .	11 anno	13 . . .
8	Otto Hertel Jor. . .	Honorato Pereira . . .	15 "	15 . . .
9	Juvenal da Silva . . .	Isaias da Silva . . .	13 "	13 . . .
10	Oscar Nitzke . . .	Francisco Nitzke . . .	12 "	12 . . .
11	"	"	12 "	12 . . .
12	Miguel Arinelli . . .	José Arinelli . . .	15 "	15 . . .
13	Javert Carneiro da Fonseca . . .	José Fonseca . . .	11 "	11 . . .
14	Felix Thadden Andrzejenski	Guilherme Meier . . .	12 "	12 . . .
15	Odilon Fonseca . . .	Francisco Fonseca . . .	14 "	14 . . .
16	Clovis . . .	"	12 "	12 . . .
17	Antonio Menarins . . .	Pedro Menarins . . .	11 "	12 . . .
18	Luciano Alberto Senges . . .	Dr. Gaston Senges . . .	12 "	12 . . .
19	Anacleto Baptista . . .	Aureliano Baptista . . .	11 "	13 . . .
20	José Maria . . .	"	10 "	10 . . .
21	Juvinal Assis Andrade . . .	Francisco Assis Andrade	15 "	15 annos
22	Sebastião Felix dos Santos . . .	João Felix do Santos	12 "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distinção em uma matéria e plenamente em quatro matérias e simplesmente nas outras.
23	Ulysses Teixeira . . .	Manoel da Cruz Teixeira	3 "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distinção em uma matéria, plenamente em tres e simplesmente em uma.
24	Pellegrini Ferrari F. . .	Pellegrini Ferrari . . .	13 "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distinção em duas matérias e plenamente em tres e simplesmente em uma.
25	Octacilio Sampaio . . .	Octacilio Sampaio . . .	16 "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distinção em uma matéria, plenamente em tres e simplesmente em uma.
26	Jacintbo Antunes Coelho . . .	Benedicto Antunes	5 "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distinção em uma, plenamente em tres e simplesmente em uma matéria.
27	Araldo Cercal . . .	Horacio Cercal . . .	14 "	Pouco frequentou as aulas.
28	Laurindo Martins Loureiro . . .	Fidelis Martins	15 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
29	Romulo Bapt. de Mattos . . .	A. Ribeiro de Mattos Sobr.	2.º grau	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
30	Oscar Sampaio Quentel . . .	Guilherme Quentel.	14 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
31	Durval da Silveira Martins . . .	Fidelis Martins	16 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
32	Emílio Tinel . . .	Jorge Tinel . . .	13 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
33	Heitor Cunha . . .	Manoel Cunha . . .	9 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
34	Gaspar Torres Pereira . . .	Eduardo Torres Pereira	14 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
35	José Correia . . .	Salatiel Correia . . .	13 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
36	Claudio . . .	"	16 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
37	Ossian . . .	"	13 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
38	Rodolpho Teixeira e Silva . . .	Hernog. Teixeira e Silva	2.º "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
39	Levy Fonseca . . .	Francisco Fonseca	13 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
40	Olympio Nogueira . . .	Sezinando d'Albuquerque	10 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
41	José Alfredo de Macedo . . .	C.º Olegario de Macedo	13 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
42	Miguel Rod. de Macedo . . .	"	15 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
43	José Pedro de Macedo . . .	Sergio Rodr. de Macedo	14 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
44	José Fonseca da Silva . . .	Ant. Eustachio da Silva	16 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
45	David de Souza Camargo . . .	Joaquim de Souza Camargo	1.º anno	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
46	Pedro de Macedo . . .	Indalecio Rod. de Macedo	15 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
47	Tito Martins . . .	Euclides Martins	14 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
48	Ismail do Amaral . . .	Dr. Jeronymo Cabral	11 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.
49	Attila do Amaral . . .	"	9 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distinção em quatro matérias e plenamente nas outras.



M A P P A

demonstrativo dos presos em geral
entrados na cadeia civil desta Capital
de 1.^º de Janeiro a 31 de Dezembro

— DE —

■■■ 1 9 0 5 ■■■

Cadeia Civil da Capital do Estado do Paraná

Mappa demonstrativo dos presos em geral entrados na Cadeia Civil esta Capital de 1.^o de Janeiro a 31 de Dezenbro de 1905, com declaração das culpas, penas e respectivos datas de entradas e saídas.

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada		Data da saída		OBSERVAÇÕES
				DIA	MÊS	ANNO	DIA	
1	Rodolpho Botim	...	Dr.Chefe de Policia	1	Jan.	1905	5	Jan. 1905 A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direita da 1. ^o vara, foi posto em liberdade por ordem da mesma.
2	José de tal (mudo)	...	"	1	"	"	2	"
3	Frederico Venancio de Oliveira	...	Embriaguez	1	"	"	2	"
4	Maria. Ricarda.	...	Embriaguez	"	"	"	2	"
5	Arthur Stresser.	...	Embriaguez	"	"	"	4	"
6	Frederico Gineste	...	Averignação	"	"	"	5	"
7	Antonio Gineste	...	"	"	"	"	4	"
8	Salvador Sant'Anna	...	Gratuno	"	"	"	5	"
9	João da Costa	...	Desobedencia	"	"	"	6	"
10	Jose Pereira da Silva.	...	"	"	"	"	6	"
11	Simão Biale	...	Embriaguez e Desord.	"	"	"	16	"
12	João Cazegrande	...	"	"	"	"	7	"
13	Carmelita Maria da Conceição	...	"	"	"	"	7	"
14	Antonio Ribeiro da Silva.	...	"	"	"	"	16	"
15	Arthur Tiburcio de Oliveira	...	Desordens	"	"	"	8	"
16	Faustino Andre Janson	...	C. m.m. da 1. direcção	"	"	"	1 Abril	"
17	Domingos Gabriel dos Passos	...	"	"	"	"	11 Jan.	"
18	Antonio Melias Cabeda.	...	Embriaguez	"	"	"	12 "	"
19	Antonio Cardozo	...	"	"	"	"	12 "	"
20	Manoel Antonio da Silva	...	"	"	"	"	12 "	"
21	Maria Euphrasia	...	"	"	"	"	12 "	"



		Dr. Chefe de Policial	Jan.	1905	Feb.	Jan.	1905	Dr. Chefe de Policial	Jan.	1905	Feb.	Jan.	1905
22	Julia, Maria do Espírito Santo		"	"	"	"	"	Embarquez	"	"	"	"	"
23	Anna da Silva		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
24	Luiza dos Santos		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
25	Martimha da Roza		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
26	Miguel Sprannasky		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
27	Joao Fard.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
28	José Ferreira.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
29	Victor Dias		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
30	Paulo Marcond de Albuquerque		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
31	Umberto Delamata		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
32	Felipe Gonçalves de Araujo		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
33	Maria Bozza.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
34	José Basecky		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
35	Wenceslau Viachecosk		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
36	Joao José Ferreira.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
37	Zacharias José Ferreira		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
38	Maria Ferreira.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
39	Anna Maria Ferreira.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
40	Leonor Viachicosky		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
41	Thereza Lourença dos Santos		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
42	Arthur Tiburcio de Oliveira		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
43	Maria Candida.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
44	Maria Eufrasia.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
45	João Fausto.		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
46	Gustavo Adão		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
47	Antonio Querino de Oliveira		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
48	Esterfano Bientycosky		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
49	Francisco Danclewitsky		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
50	José Silva de Oliveira		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
51	Maria Ritta		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
52	Francisco Lima		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
53	Marcello Boioscosky		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
54	Antonio Dominguez		"	"	"	"	"		"	"	"	"	"



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES		
				MÊS	DIA	ANNO	MÊS	DIA	ANNO	MÊS	DIA	ANNO
55	José de Tal	Alienado	Dr. Chefe de Polícia	24	Jan.	1905	22	Fev.	1905	Foi para o hospício	"	"
56	Pedro Antonio da Luz	Embriaguez	"	25	"	"	31	Jan.	"	"	"	"
57	João Vagicushy	"	"	29	"	"	30	"	"	"	"	"
58	João Cardozo	"	"	30	"	"	31	"	"	"	"	"
59	Nicolau Midujsky	Averiguações	"	30	"	"	1	Ag.	"	A disposição do Juiz Federal	"	"
60	Antonio José de Lima	"	"	30	"	"	7	Fev.	"	Foi para o hospício	"	"
61	Vicente de Paula Bozo	Alienado	"	31	"	"	22	"	"	"	"	"
62	Emiliano Lourenço	Embriaguez	"	31	"	"	1	"	"	"	"	"
63	Albino Nerce	"	"	31	"	"	2	"	"	"	"	"
64	Ignez Olz	Averiguações	"	1	"	"	3	"	"	"	"	"
65	Laurindo Cordeiro Bello	"	"	2	"	"	4	Fev.	"	"	"	"
66	João da Cruz	"	"	2	"	"	4	"	"	"	"	"
67	Maria Joanna Gomes dos Santos	Embriaguez	"	2	"	"	5	"	"	"	"	"
68	Bonifacio Izidro Pinto	"	"	2	"	"	5	"	"	"	"	"
69	Manoel Desiderio	Alienado	"	2	"	"	6	"	"	"	"	"
70	Brasílio Alves	Desordens	"	2	"	"	6	"	"	"	"	"
71	Eduardo André de Barros	"	"	2	"	"	7	"	"	"	"	"
72	Napolito Baron	Ferimentos	"	2	"	"	7	"	"	"	"	"
73	Antonio Meger Filho	Embriaguez	"	2	"	"	8	"	"	18 Março	"	"
74	José Medeiro Falcão	"	"	2	"	"	8	"	"	18 Abril	"	"
75	Eduardo Marins Farçao	"	"	2	"	"	9	"	"	10 Fev.	"	"
76	Gustavo Devite	Averiguações	"	2	"	"	9	"	"	10 "	"	"
77	João Gross	Comissario da 2. ^a I.O.	"	2	"	"	9	"	"	11 "	"	"
78	Francisco Mendes	Embriaguez	"	2	"	"	11	"	"	15 "	"	"
79	Alberto Mutz	"	"	2	"	"	11	"	"	12 "	"	"
80	Alvaro de Vasconc. Sant'Anna	Alienado	"	2	"	"	12	"	"	15 "	"	"

84	Lorenzo Guilh. da Conceição	Embriagues	Dr.Chefe de Policia	16 Fev.	1905	A disposição do Dr.Juiz do distrito
82	Manoel Marcellino Dias	Indiciado	"	13 " "	"	de S. José dos Pinhaes, seguiu a
83	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	8 Dez.	"	13 de Nov. para S.J. dos P. onde
84	Ercilio Velozo da Silva	"	"	7 "	"	foi responder juiz e sendo absol-
85	Maria Luiza	"	"	14 Fev.	"	vido foi posto em liberdade.
86	Felix Fischii	"	"	16 "	"	Intimada no hospício.
87	Mari Cuk	"	Comissario da 1. ^a	14 "	"	
88	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	Dr.Chefe de Policia	14 "	"	
89	Joaquim Nascimento	"	"	15 "	"	
90	Jacob Bindo	"	"	19 "	"	
91	João Bell	"	"	20 "	"	
92	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	Comissario da 1. ^a	22 "	"	
93	Nicanor Pereira do Nascimento	"	Dr.Chefe de Policia	22 "	"	
94	Alvaro Wenceslau de Sant'Anna	"	"	23 "	"	
95	Francisco de Oliveira Franco	"	"	8 Abril	"	
96	Antonio Luiz de Andrade	"	"	8 Abril	"	
97	João Geraldo de Sant'Anna	"	"	26 Fev.	"	
98	Pedro Pussini	"	"	24 "	"	
99	João Lainer	"	"	25 "	"	
100	Luiz Maroc	"	"	25 "	"	
101	Francisco Taclek	"	"	26 "	"	
102	Antonio Dumbinsky	"	"	27 "	"	
103	Alexandre Zanovsky	"	"	27 "	"	
104	Edmundo Czapricovisky	"	"	27 "	"	
105	João Dumbinsky	"	"	27 "	"	
106	João Jachensky	"	"	27 "	"	
107	João Suivan	"	"	27 "	"	
108	Martinho Roncovisky	"	"	27 "	"	
109	Antonio Melios Cabeza	Alienado	Dr.Chefe de Policia	27 "	"	
110	Arthur Tiburcio de Oliveira	Embriaguez	"	28 "	"	
111	Francisco Victriesky	Desordeiro	"	28 "	"	
112	Manoel Martins	"	"	28 "	"	
113	João Schunesky	"	Dr.Chefe de Policia	1 Mar.	"	
				4	"	

Dispronunciado pelo J. Direito 2.^o v.
Intimado no hospício.



Sentenciados

106	Antonio Dumbinsky	Alienado	Dr.Chefe de Policia	27 "	"	
107	João Suivan	Embriaguez	"	28 "	"	
108	Martinho Roncovisky	Desordeiro	"	28 "	"	
109	Antonio Melios Cabeza	"	"	28 "	"	
110	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	10 "	"	
111	Francisco Victriesky	"	"	10 "	"	
112	Manoel Martins	"	"	4	"	
113	João Schunesky	"	Dr.Chefe de Policia	1 Mar.	"	

CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada	Data da saída	OBSERVACOES				
						MES	DIÁ	ANNO	MEZ	DIÁ
114	Francisco Cordeiro dos Santos	Alienado	Comissario da 1. ^a Dr.Chefe de Policia	1 Mar. 1905	21 Set	1905	A disposição do Juiz de Direito da 2. vara.			
115	João Marcello dos Santos	"	"	"	"	"	"	"	"	"
116	Antonio Fernando Veiga	"	"	"	"	"	"	"	"	"
117	Manoel S. da Silva Pinto	Embriaguez	"	"	"	"	"	"	"	"
118	André Ferreira	"	Defioramento	"	"	"	"	"	"	"
119	Florencio Bellani	"	Embriaguez	"	"	"	"	"	"	"
120	Francisco Justini Fanguero	"	"	"	"	"	"	"	"	"
121	Morzes da Costa	"	"	"	"	"	"	"	"	"
122	Edina Adambrisky	"	"	"	"	"	"	"	"	"
123	João Cardoso	"	"	"	"	"	"	"	"	"
124	João Nica	"	"	"	"	"	"	"	"	"
125	Luiz Teixeira	"	"	"	"	"	"	"	"	"
126	Francisco Koresky	"	"	"	"	"	"	"	"	"
127	Belmiro Dias de Almeida	"	"	"	"	"	"	"	"	"
128	Pio Blaé	"	"	"	"	"	"	"	"	"
129	Pedro Prussine	"	"	"	"	"	"	"	"	"
130	Pedro Antonio Torgatto	"	"	"	"	"	"	"	"	"
131	Adolpho Marques	"	"	"	"	"	"	"	"	"
132	Jacob Sabatelli	"	"	"	"	"	"	"	"	"
133	Rodolpho Paulo	"	"	"	"	"	"	"	"	"
134	João Marçal	"	"	"	"	"	"	"	"	"
135	Benedicto Fernandes	"	"	"	"	"	"	"	"	"
136	Affonso Forkmann	"	"	"	"	"	"	"	"	"
137	Orlando Sytragni	"	"	"	"	"	"	"	"	"
138	Angelo Tavares	"	"	"	"	"	"	"	"	"
139	Roberto Schimanni	"	"	"	"	"	"	"	"	"
			Alienado Embriaguez							

Intimado no hospicio

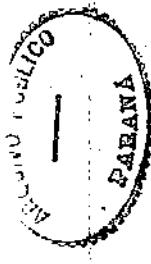


	Embarriaguez	Dr.Chefe de Policia	6 Mar.	7 Mar.	1903
140	José Pereira dos Santos		"	"	
141	José Cabecelo		"	"	
142	Gabriel Ferreiro		"	"	
143	José Francisco		"	"	
144	Affonso Riz		"	"	
145	Theodoro Guimaraes		"	"	
146	Francisco Parma		"	"	
147	Anna Maria Rodriguez		"	"	
148	Eugenio Marques		"	"	
149	Antonio Costa Neto		"	"	
150	Mario Adão		"	"	
151	Affonso Cannarosky		"	"	
152	José Bansinsky		"	"	
153	Rosa Nunes de Moraes		"	"	
154	José Adamibsky		"	"	
155	Maria Cavaleksy		"	"	
156	Iosephim Padilha		"	"	
157	Zacharias Peresita da Silva		"	"	
158	Ercilio Velozo da Silva		"	"	
159	Emilio Baptista Rodrigo de Castro		"	"	
160	Zefirino de São Anna		"	"	
161	Manuel Velestky		"	"	
162	Philippe Roman		"	"	
163	Manoel Borges da Trindade		"	"	
164	Arthur Thiburcio de Oliveira		"	"	
165	Manoel Leonaldo		"	"	
166	Nicolau Vogelsky		"	"	
167	Emiliano Manoel dos Santos		"	"	
168	Sebastião Lourenço Junior		"	"	
169	Victor Buccosky		"	"	
170	Pedro Fontana		"	"	
171	Pedro Baptista do Nascimento		"	"	
172	José da Costa		"	"	

A disposição do Sr. Dr. Juiz de Di-
reito da 2.^a Vara, posto em liber-
dade por absolvição.

A disposição do Sr. Dr. Juiz de Dir.
reito da 4.^a Vara, o mesmo em
liberdade para ser apreendido
pelo Juiz.





CONTINUAÇÃO

NOME	NÚMERO	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada	Data da saída	OBSERVAÇÕES					
						DIÁ	MÊS	ANNO	DIÁ	MÊS	ANNO
Gabriel Macedo de Lima	173	Embriaguez	Dr. Chefe de Polícia	1 Abril 1905	2 Abril 1905	"	"	"	"	"	"
Maria Roza do Espírito Santo	174			"	"	1	"	"	"	"	"
Trajano Portello de Mattos	175			"	"	1	"	"	"	"	"
Domingos Gabriel dos Passos	176			"	"	1	"	"	"	"	"
Nestor Abdon	177			"	"	1	"	"	"	"	"
Pedro Baptista do Nascimento	178	Embriaguez	Dr. Chefe de Polícia	2 Abril 1905	2 Abril 1905	"	"	"	"	"	"
Bonifácio Izidro Pinto	179			"	"	2	"	"	"	"	"
Augusto Andrusky	180			"	"	5	"	"	"	"	"
Maria Euphrasia	181			"	"	5	"	"	"	"	"
Francisca de Oliveira	182			"	"	5	"	"	"	"	"
Francisca Pereira	183			"	"	5	"	"	"	"	"
Elvira Maria Izabel	184			"	"	5	"	"	"	"	"
Benjamim José dos Santos.	185			"	"	5	"	"	"	"	"
Benedicto Paula Luz	186			"	"	6	"	"	"	"	"
Bonifácio Izidro Pinto	187			"	"	7	"	"	"	"	"
Benedicto da Silva Pereira	188			"	"	7	"	"	"	"	"
Emílio Mascotte	189			"	"	7	"	"	"	"	"
João Antônio Gonçalves	190			"	"	8	"	"	"	"	"
Alfredo Cabral	191	Embriaguez	Comissário da 2. ^a Dr. Chefe de Polícia	8	"	8	"	"	"	"	"
José Presi	192			"	"	9	"	"	"	"	"
André Ferreira	193			"	"	10	"	"	"	"	"
João Mathias.	194			"	"	10	"	"	"	"	"
João Cabral	195			"	"	10	"	"	"	"	"
Victor Dias de Almeida	196			"	"	11	"	"	"	"	"
Etelvina Francisca P. dos Santos	197			"	"	11	"	"	"	"	"
Romualdo Ribeiro	198			"	"	11	"	"	"	"	"

	Desonfens	Dr. Chefe de Policia	Dr. Abel	27 Julho 1903
199	Lourenço Ribeiro	"	"	24 Abril
200	Thomé Ribeiro	"	"	"
201	Wenceslau Vachiescky	"	"	"
202	José Modesto de Camargo	"	"	"
203	João Flómann	"	"	"
204	Jacob Piova	"	"	"
205	José Antônio Francisco	"	"	"
206	João Hartmann	"	"	"
207	Jorge Brandt	"	"	"
208	Josélin da Mota Bandeira	"	"	"
209	João Angelo	"	"	"
210	Pedro da Costa Pinto	"	"	"
211	Carlos Baroni	"	"	"
212	João Karaschowsky	"	"	"
213	Frederico Gaffeo	"	"	"
214	Sebastião Lourenço Júnior	"	"	"
215	Pedro Ribeiro	"	"	"
216	Florinquesa Amélia Duquesa	"	"	"
217	Carlos Chiles	"	"	"
218	Theodoro Rose	"	"	"
219	Gentilides de tel	"	"	"
220	Brazílio Silveira da França	"	"	"
221	Antônio Ribeiro da Silva	"	"	"
222	Plácido Gonçalves dos Santos	"	"	"
223	Nestor Lima	"	"	"
224	Francisco Leocádio de Souza	"	"	"
225	Brasílio Nunes	"	"	"
226	João Theodoro da Silva Ramos	"	"	"
227	Carlos Florim	"	"	"
228	Maria Karoescy	"	"	"
229	Antônio Theodoro de Freitas	"	"	"
230	José Martins	"	"	"
231	Maria Joaquim da Conceição	"	"	"

A disposição do Sr. Dr. Juiz de
Direito de Jacarezinho, a 31 de
Maio seguir para aquela locali-
dade

E foi transferido para o hospício

quando em 20 Junho que faleceu



C O M I L L I



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada	Data da saída	OBSERVAÇÕES		
						DIA	MÊS	Ano
232	João Slok		Embriaguez Desordens	4 Maio 1905	4 Maio 1905	"	"	"
233	Jacob Sabatelli		"	"	"	"	"	"
234	Henrique Graffmann		"	"	"	"	"	"
235	Theeresa Maria da Conceição		"	"	"	"	"	"
236	Joaquina Francisca Pereira		"	"	"	"	"	"
237	Adelaide Rosa de Oliveira		"	"	"	"	"	"
238	Elvira Maria Izabel		"	"	"	"	"	"
239	José Vachilensky		Embriaguez Indicado Embarquez	13	14	14	"	"
240	José Pedro Gouhart		"	"	"	31	"	"
241	João Baptista Assumpção		"	"	"	15	"	"
242	Victor Bocosky		"	"	"	15	"	"
243	Vicente Cocoly		Desordens Roubô Embriaguez	14	15	15	"	"
244	Gabriel Macecio de Lima		"	18	19	17 Julho	"	"
245	Antonio Mattozo Xavier Sohr.		"	"	"	26 Maio	"	"
246	Honorato José Vieira		"	"	"	21	"	"
247	Emilio Baptista Rodr. da Costa		"	"	"	23	"	"
248	João José da Costa		"	"	"	23	"	"
249	Agostinho Bentim da Costa		"	"	"	23	"	"
250	Luis Carrias de Oliveira		"	"	"	23	"	"
251	Luis de Marins		Averiguações Comissário da 2ª	27	28	27	"	"
252	Antonio Bewilaqua		"	"	"	28	"	"
253	Baptista Andrei		Embriaguez Dr. Chefe de Polícia	27	2	28	"	"
254	Oliverio da Silveira Monteiro		"	"	"	28	"	"
255	Belmiro Aug. Monteiro S. Junior		Averigações	2	2	29	"	"
256	Manoel Moreira de Sant'Anna		"	"	"	2	31	"
257	Adolpho Schumber		Embriaguez	"	"	2	31	"
						2	30	"



CONTINUAÇÃO

NOME	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada na sala da saída		OBSERVAÇÕES	
			VÍCIO	VIDA	VÍCIO	VIDA
291 Alberto Mechiosky	Embriagado	Dr. Chefe de Polícia	7 Julho	1905	8 Julho	1905
292 Flambiano Goulard	Indiciado	"	10 "	"	26 Ag.	2
293 Brasílio Ortinsky	Embriaguez	"	11 "	"	13 Julho	2
294 João Gonçalves da Costa	Alerado	"	11 "	"	19 Ag.	2
295 Ambrosio Moraes	"	"	11 "	"	14 Julho	2
296 José Szweryk	"	"	12 "	"	14 Julho	2
297 Valentim Mendes	Embriaguez	"	13 "	"	19 "	2
298 Isidoro Bassoky	"	"	13 "	"	19 "	2
299 Maria Grolesky	"	"	15 "	"	15 "	2
300 Juila Mundaoz	"	"	15 "	"	15 "	2
301 Alcides Firmino de Oliveira	Averiguacão	Comissário da L. 18	18	"	19 "	2
302 Benedito Galvão	Embriaguez	Dr. Chefe de Polícia	21	"	21 "	2
303 João Rodrigues da Santa Roza	Averiguacão	"	22	"	24 "	2
304 Jesuíno do Nascimento	Alerado	"	22	"	24 "	2
305 Henrique Roza	Embriaguez	"	22	"	24 "	2
306 Francisco Hagnauer	"	"	23	"	24 "	2
307 Arsenio Alves do Nascimento	Indiciado	"	23	"	24 "	2
308 Almino Joaquim Barbosa	"	"	24	"	25 Set.	2
309 Maria do Espírito Santo	"	"	24	"	"	2
310 Firmino Barboza da Fonseca	Embriaguez	"	26	"	27 Julho	2
311 Joaquim Liborio	"	"	26	"	27 "	2
312 Ladislau Konecky	"	"	26	"	27 "	2
313 Zacharias Pres Ferreira	Indiciado	"	26	"	26 "	2
314 Maria Volosky	Embriagado	"	28	"	1 Dez.	2
315 Marco Roza	"	"	28	"	29 Julho	2
316 Augusto Urbano	"	"	29	"	30 "	2

	Presidente: Hargan	Embutiagres: Dr. Chefe de Policiais Juiz de Justica	Desordeiro	De-Chefe de Policiais Juiz de Di-	Seguro para a marinha
318	Tobias Serapio de Souza.	"	"	"	"
319	Euclides de Paula.	"	"	"	"
320	Pedro Ferreira Machado	"	"	"	"
321	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	"	"
322	Antonio Firmo	"	"	"	"
323	Gabriel Macedo	"	"	"	"
324	Bonifacio Izidro Pinto	"	"	"	"
325	Adelalde Rosa de Oliveira.	"	"	"	"
326	Maria Martins do Carmo	"	"	"	"
327	Maria Euphrasia	"	"	"	"
328	Anna da Silva	"	"	"	"
329	Manoel Antonio da Silva	"	"	"	"
330	Evelina Fran ^a Per. dos Santos	"	"	"	"
331	Manoel Antonio Ferreira	"	"	"	"
332	Arthur Maximiniano Nunes	"	"	"	"
333	Catharina Alves de Araujo Nunes	"	"	"	"
334	Jose da Costa	"	"	"	"
335	Antonio Firmo	"	"	"	"
336	Gabriel Macedo	"	"	"	"
337	Maria Martins do Carmo	Vagabunda	"	"	"
338	Adelalde Rosa de Oliveira.	"	"	"	"
339	Evelina Fran ^a Per. dos Santos	"	"	"	"
340	Manoel Pius de Araujo Vid. Jun.	"	"	"	"
341	Bonifacio Izidro Pinto	"	"	"	"
342	Achilles Nissot	Vagabundo	"	"	"
343	Francisco Fila	Vagabundo	"	"	"
344	Arthur Tiburcio de Oliveira	Alleniada	"	"	"
345	Antonio Firmo	Comissario da 2 ^a 18	"	"	"
346	Brasilia Macotesky	Dr. Chefe de Policias	"	"	"
347	Antonio Kesa	"	"	"	"
348	Gottlieb Mansa	"	"	"	"
349	Guilherme Muller	"	"	"	"



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	Atribuição de qual autoridade	Dr. Chefe de Polícia	19 Ag.	19 Ag.	Data da saída	Data da saída	OBSERVAÇÕES		
							DIA	MÊS	DIA	MÊS	Ano
350	Francisca Roza dos Santos	Desordem	"	"	"	"	19	"	20	Ag.	1905
351	Gerttrudes Roza dos Santos	Desordem	"	"	"	"	19	"	20	"	"
352	Maria Joana Gomes	Desordem	"	"	"	"	19	"	20	"	"
353	Eduardo José de Oliveira	Desordem	"	"	"	"	19	"	20	"	"
354	André João Dalco	Desordem	"	"	"	"	20	"	23	"	"
355	Estanislau Volosky	Desordem	"	"	"	"	21	"	21	"	"
356	Theodoro Vany	Desordem	"	"	"	"	21	"	21	"	"
357	Mathilde Klemann	Desordem	"	"	"	"	24	"	25	"	"
358	Etelvina Francisca P. dos Santos	Desordem	"	"	"	"	24	"	25	"	"
359	Victor de Almeida	Desordem	"	"	"	"	25	"	25	"	"
360	Ricardo Zenff	Desordem	"	"	"	"	26	"	26	"	"
361	Cypriano da Rocha	Averiguações	"	"	"	"	26	"	27	"	"
362	José Agostinho Cisneiro Junior	Desordem	"	"	"	"	26	"	27	"	"
363	José Garibaldi	Desordem	"	"	"	"	26	"	27	"	"
364	Antonio Jacintio de Gouveia	Desordem	"	"	"	"	28	"	29	"	"
365	Pedro Baptista do Nascimento	Desordem	"	"	"	"	28	"	24	Out.	"
366	Ramom Ortiz	Vagabundo	"	"	"	"	31	"	2	Set.	"
367	Bonifacio Izidro Pinto	Vagabundo	"	"	"	"	31	"	3	Ag.	"
368	Benedicto Lefim Fernandes	Vagabundo	"	"	"	"	3	Set.	5	Set.	"
369	Ludovico Sapiensky	Embriaguez	"	"	"	"	4	"	5	"	"
370	Valentim Francischine	Embriaguez	"	"	"	"	5	"	6	"	"
371	Maria Martins do Carmo	Embriaguez	"	"	"	"	5	"	6	"	"
372	João Ramiro	Embriaguez	"	"	"	"	6	"	7	"	"
373	José Moraes	Embriaguez	"	"	"	"	8	"	8	"	"
374	Jacob Tanar	Embriaguez	"	"	"	"	9	"	10	"	"
375	José Laer	Embriaguez	"	"	"	"	9	"	10	"	"

Foi transferido para o hospício.





CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada				Data da saída	OBSERVAÇÕES
				MÊS	DIA	Ano	MÊS	DIA	Ano
409	Joaquim Nunes da Silva	Gratuno	Comm. ^a da circ. ^a Dr.Chefe de Policia	Set.	29	1905	Out.	1	1905
410	Belmiro Francisco da Silva	Desordendo	"	"	"	"	Out.	2	"
411	Augusto Gonçalves dos Santos	"	"	1	2	"	Out.	2	"
412	Alberto Hoffmann	"	"	1	2	"	Out.	2	"
413	Albino Joaquim Barbosa	Embriaguez	"	3	2	"	Out.	4	"
414	João Hoffmann	"	"	3	2	"	Out.	4	"
415	José Laz	"	"	3	2	"	Out.	4	"
416	Jacob Weclin	"	"	3	2	"	Out.	4	"
417	Lino Simões de Oliveira	"	"	3	2	"	Out.	4	"
418	Domingos Nodari	"	"	3	2	"	Out.	4	"
419	Joaquim Faria dos Anjos	Averiguações	Comissário da 2. ^a Dr.Chefe de Policia	5	2	"	Out.	9	"
420	Guilherme Wolf	Alienado	"	5	2	"	Out.	9	"
421	Constante Rossolim	Alienada	"	5	2	"	Out.	9	"
422	Genoveva Maria do Carmo	Averiguação	7	2	"	"	Out.	9	"
423	José Martins Peters	Desordens	"	8	2	"	Out.	9	"
424	Dina de tal	Embriaguez	"	10	2	"	Out.	9	"
425	Hercules Guizá	Furto	"	10	2	"	Out.	9	"
426	João Gross	"	"	10	2	"	Out.	9	"
427	Pedro Kalonosky	"	"	10	2	"	Out.	9	"
428	Jacob Weclin	"	"	11	2	"	Out.	13	"
429	João Kaminiensky	Averiguação	"	12	2	"	Out.	13	"
430	Antônio Dalis	"	"	12	2	"	Out.	14	"
431	José Vales	"	"	12	2	"	Out.	15	"
432	João Kassalosky	"	"	12	2	"	Out.	15	"
433	José Kaminiensky	Averiguações	"	14	2	"	Out.	16	"
434	Paulo Bruncosky	Embriaguez	"	14	2	"	Out.	16	"

		Dr. Chefe de Policial	16 Out.	1905	23 Dez.	1905	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1. ^a v.
435	Pedro Gilseky	Embriguez	"	"	16	"	"
436	José Kaminiensky	Embriguez	"	"	16	"	"
437	Espanishau Luky	Embriguez	"	"	17	Out.	"
438	Emilia Maria Cordeiro	Embriguez	"	"	18	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1. ^a v.
439	Felippe Amaro	Embriguez	"	"	18	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1. ^a v.
440	Antonio Belzario	Embriguez	"	"	18	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1. ^a v.
441	Baptista Dalastro	Furto	"	"	18	"	"
442	Pedro Baptista do Nascimento	Embriguez	"	"	19	"	"
443	Ignaz Olgí	Embriguez	"	"	19	"	"
444	Paulo Marques dos Santos	Desert. do ex.	"	"	19	"	"
445	Ananias Izaias da Cunha	Embriguez	"	"	21	"	"
446	Brasilio Antonio dos Passos	Embriguez	"	"	21	"	"
447	João Grachevsky	Embriguez	"	"	21	"	"
448	Luiz Darlin	Embriguez	"	"	23	"	"
449	Joao Burda	Alienado Indiciado Desert. do ex.	"	"	23	"	"
450	Jacob Sabatelli	Desordeiro	"	"	23	"	"
451	Pedro Antunes da Costa	Alienado Indiciado Desert. do ex.	"	"	24	"	"
452	Pedro Buava Alves Pereira	Desordeiro	"	"	24	"	"
453	Franklin Farias	Desordeiro	"	"	24	"	"
454	Ernesto Valle	Desordeiro	"	"	25	"	"
455	Renero Dourado Porto	Porto	"	"	26	"	"
456	Maria dos Anjos	Alienada	"	"	26	"	"
457	Maria da Gloria Bordes	Alienada	"	"	26	"	"
458	João Pulcote	Alienada	"	"	26	"	"
459	Pedro Baseky	Gatuno	"	"	26	"	"
460	Sergio Manoel de Lima	Embriguez	"	"	28	"	"
461	Nicolau João Pulosky	Embriguez	"	"	29	"	"
462	Roberto Hubek	Embriguez	"	"	30	"	"
463	Augusto Vieira Pamplona	"	"	"	30	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1. ^a v.
464	Francisco Pavelisky	"	"	"	31	"	"
465	Francisco Whisky	"	"	"	31	"	"
466	João Whisky	"	"	"	31	"	"
467	Martins Whisky	"	"	"	31	"	"

A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.^a v.
 A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.^a v.
 A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.^a v.
 A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.^a v.
 Segue para Marinha
 Foi para o hospício
 Segue para Serro Azul
 Por ter falecido
 Sentenciado
 Foi para o hospício
 A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.^a v.
 A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.^a v.
 A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.^a v.
 Idem Edem
 Idem Idem
 Idem Idem





CONTINUAÇÃO

Nº	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada				Data da saída				OBSERVAÇÕES
				MÊS	DIA	Ano	MÊS	DIA	Ano	MÊS	Ano	
468	Romano Boneto	Averiguações	Dr.Chefe de Policia	3	Nov.	1905	5	Nov.	1905	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1. var.
469	Zeférino de Mello	"	"	4	"	"	4	"	"	28	Dez.	"
470	José Ploresky	"	"	4	"	"	4	"	"	4	"	Idem, Idem.
471	José Kaligovsky	"	"	4	"	"	4	"	"	4	"	Idem, Idem.
472	Pedro Romão	"	"	4	"	"	4	"	"	4	"	Idem, idem.
473	Francisco Romão	"	"	4	"	"	4	"	"	4	"	Idem, idem.
474	Manoel Torres de Oliveira	Embriaguez	"	4	"	"	4	"	"	5	Nov.	"
475	João Caluso,	"	"	5	"	"	5	"	"	5	"	"
476	Rosa Pedro	"	"	5	"	"	5	"	"	5	"	"
477	Jeronymo Gimenes.	Desobediência	"	5	"	"	5	"	"	6	"	"
478	Ermelino José da Costa.	Gratuno	"	5	"	"	5	"	"	8	"	"
479	Gabriel Macedo	Averiguações	"	7	"	"	7	"	"	8	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de S. José dos Pinhaes.
480	Manoel Alves	"	"	9	"	"	9	"	"	11	Dez.	"
481	Antonio Ferreira	"	"	10	"	"	10	"	"	12	Nov.	"
482	Maria Rita de Jesus	Embriaguez	"	10	"	"	10	"	"	12	"	"
483	Adelaide Rosa de Oliveira	"	"	10	"	"	10	"	"	12	"	"
484	Francisco Oscar Grondin	"	"	10	"	"	10	"	"	11	"	"
485	Emilio Norek Marcon	"	"	12	"	"	12	"	"	13	"	"
486	Francisco Romu	"	"	12	"	"	12	"	"	13	"	"
487	Adolpho Kanbeck	"	"	12	"	"	12	"	"	13	"	"
488	Benedicto José	Comissariada 1. ^a	"	12	"	"	12	"	"	13	"	"
489	Otto Manett	Dr.Chefe de Policia	"	12	"	"	12	"	"	12	"	"
490	Manoel de Paula Maciel	"	"	12	"	"	12	"	"	16	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 2. var.
491	João Birticosky	Averiguações	"	16	"	"	16	"	"	20	"	Foi posto em liberdade.
492	Lucas Novaes dos Santos	Allenado	"	17	"	"	17	"	"	9	Dez.	"
493	Alfredo Melhoras	Averiguações	"	18	"	"	18	"	"	18	"	A disposição do C. de Policia de S. Catharina Foi para o Hospício.
		"	"	18	"	"	18	"	"	28	Nov.	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1. var. Foi posto em liberdade.



	Averiguações	Dr. Chafe de Policia	Policia	Nov. 1905							
494	André Ferreira			"	"	"	"	"	"	"	"
495	Busto Paula	Vagabundo		"	"	"	"	"	"	"	"
496	Manoel Alves	Averiguações		"	"	"	"	"	"	"	"
497	Antonio Ferreira	"		"	"	"	"	"	"	"	"
498	José Bonifacio Per. de Andrade	Desordens		"	"	"	"	"	"	"	"
499	Romão Ortiz	"		"	"	"	"	"	"	"	"
500	João Fagundes	"		"	"	"	"	"	"	"	"
501	Luiz Ignacio da Silva	Alienado		"	"	"	"	"	"	"	"
502	Martinho Dogonsky	Averiguacões		"	"	"	"	"	"	"	"
503	Mancel Affonso	Embriaguez		"	"	"	"	"	"	"	"
504	Roza Pedro	"		"	"	"	"	"	"	"	"
505	Ananias Ignacio da Cunha	"		"	"	"	"	"	"	"	"
506	Camillo Bernardo	Defloramento		"	"	"	"	"	"	"	"
507	Agostinho Bentin da Costa	Alienada		"	"	"	"	"	"	"	"
508	Antonio Theodoro de Freitas	Desordens		"	"	"	"	"	"	"	"
509	Anna Bitiensky	Gatuno		"	"	"	"	"	"	"	"
510	Benedicto de Paula Luz	Embriaguez		"	"	"	"	"	"	"	"
511	Ernesto Luiz, Paulo V. da Silva	"		"	"	"	"	"	"	"	"
512	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez		"	"	"	"	"	"	"	"
513	Augusto Dambisky	"		"	"	"	"	"	"	"	"
514	Mathias Africano	Desordens		"	"	"	"	"	"	"	"
515	Ernesto Garcia	Embriaguez		"	"	"	"	"	"	"	"
516	Gertrudes Garcia	"		"	"	"	"	"	"	"	"
517	Rufino Ribeiro de Souza	"		"	"	"	"	"	"	"	"
518	Francisco dos Santos	"		"	"	"	"	"	"	"	"
519	Simão Bialé	"		"	"	"	"	"	"	"	"
520	Jacob Werlein	"		"	"	"	"	"	"	"	"
521	João Theodoro da Silva	"		"	"	"	"	"	"	"	"
522	Jaymes Fernandes da Cunha	"		"	"	"	"	"	"	"	"
523	Praxedes José de Ramos	"		"	"	"	"	"	"	"	"
524	André João Dalcol	"		"	"	"	"	"	"	"	"
525	Julio do Nascimento	Embriaguez		"	"	"	"	"	"	"	"
526	Pedro Baptista do Nascimento	Averiguacões		"	"	"	"	"	"	"	"

A disposição do Dr. J. J. da 2.ª v.

A disposição do Dr. J. J. da 2.ª v.

A disposição do Dr. J. J. da 2.ª v.

CONTINUAÇÃO



NÚMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída	OBSERVAÇÕES
				MÊS	DIA	Ano		
527	Izaura Jusky		Embríaguez	Dez.	9	n	n	n
528	João Vello		Desordens	Dez.	9	n	9	n
529	José Ferreira		Embríaguez	Dez.	9	n	9	n
530	Ignacio Dundreau		Desordens	Dez.	9	n	10	n
531	Manoel da Silva Tavares		"	Dez.	9	n	10	n
532	Paulo Brocosky		Embríaguez	Dez.	9	n	10	n
533	Jacob Werneck		"	Dez.	9	n	10	n
534	Arthur Ferreira da Silva		"	Dez.	9	n	10	n
535	Pedro Josep		"	Dez.	9	n	11	n
536	Tertuliano da Silva		"	Dez.	9	n	10	n
537	João Francisco		"	Dez.	9	n	11	n
538	André Ferreira		"	Dez.	9	n	11	n
539	Christiano Frasçao		"	Dez.	9	n	12	n
540	André Borczy		"	Dez.	9	n	12	n
541	Martins Linizio		Alienado	Dez.	9	n	15	n
542	João Baptista Baroni		Embríaguez	Dez.	9	n	15	n
543	Manoel Soares da Silva Pinto		"	Dez.	9	n	15	n
544	José Mungusio		Averiguações	Dez.	9	n	15	n
545	João Bayama		Desordens	Dez.	9	n	15	n
546	Alberto Moura		Embríaguez	Dez.	9	n	15	n
547	Constantino Angelo Cordeiro		Desordens	Dez.	9	n	17	n
548	Tudesco Ritatisky		"	Dez.	9	n	18	n
549	Sigmundo Kalinsky		Embríaguez	Dez.	9	n	17	n
550	Vitoldo Bogrusky		"	Dez.	9	n	17	n
551	Jacob Verekin		Embríaguez	Dez.	9	n	18	n
552	Paulo Bucosky		"	Dez.	9	n	18	n

553	Thomé Ribeiro	Portugal	Alienado	Embriagues	Dr. Chefe de Policia	Dez. 1905	Dez. 1905	Segnio para o hospicio.	
554	Francisco Pinto	Portugal	"	"	"	"	"	"	"
555	Nestor Rodrigues	"	"	"	"	"	"	"	"
556	Vicente de Paula Lopes	"	Embriaguez	"	"	"	"	"	"
557	Victorio Manoel d'Oliveira.	"	"	"	"	"	"	"	"
558	Amadeu Dalastrana	"	"	"	"	"	"	"	"
559	Alberto Kalamarsky	"	"	"	"	"	"	"	"
560	Francisco Pampucha	"	"	"	"	"	"	"	"
561	Antonio Ribeiro da Silva	"	"	"	"	"	"	"	"
562	Paulo Brocosky	"	"	"	"	"	"	"	"
563	Francisco Franco	"	"	"	"	"	"	"	"
564	João Leine	"	"	"	"	"	"	"	"
565	Maria Rosa	"	Alienada	"	"	"	"	"	"
566	Nestor Abdón	Gondim	Embriaguez	"	"	"	"	"	"
567	Francisco Oscar Gondim	"	"	"	"	"	"	"	"
568	Felippe Hay	"	"	"	"	"	"	"	"
569	José de Souza Nunes	"	Desordens	"	"	"	"	"	"
570	Valerio Wadrasiky	"	"	"	"	"	"	"	"
571	Alberto Valles	"	Averiguações	"	"	"	"	"	"
572	Bonifacio Izidro Pinto	"	Desordens	"	"	"	"	"	"
573	Gabriel Macedo de Lima	"	Furto	"	"	"	"	"	"
574	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	Dosordens	"	"	"	"	"	"
575	Paulo Bucosky	"	"	"	"	"	"	"	"
576	Alcides dos Santos	"	"	"	"	"	"	"	"
577	Manoel José da Silva	"	"	"	"	"	"	"	"
578	Francisca Zamarini	"	Alienada	"	"	"	"	"	"



Peregrino Cyro de Almeida, Alferez Director

Curityba, em 1º de Janeiro de 1906.



MAPPA

demonstrativo do movimento dos prezos
indiciados, pronunciados e condena-
dos no

ANNO

— DE —

« 1905 »



CADEIA CIVIL DE CURITIBA

MAPPA demonstrativo do movimento dos presos indicados, pronunciados e condenados no anno de 1905.

NÚMERO	NOMES	IDADE NACIONALIDADES	Data da prisão	TRIBUNAL OU JUZGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronunciamento	PENA	COMPROVATÓRIA	MENTO	OBSERVAÇÕES
1	João de Souza Bessa.	27	Brasileira	18 Abril 1902	Jury da Capital	Homicídio	17 Set. 1902	30 annos	Bom A. 2 de Setembro de 1905 foi transferido para a cadeia da Lapa	
2	Heitor José de Souza	19	"	20 1900	"	"	11 Junh.	'7 annos	"	
3	Vicente Antonio dos Santos	46	Allema	23 Julho 1902	Conselho de guerra do Reg. de Seg.	"	8 Nov.	10 annos	"	
4	Francisco Mugiaiky	39	Allema	4 Junh. 1903	Jury do Serra Azul	"	15 Julho 1903	29 annos e 9 mezes	A. 31 de Maio do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.	
5	Arthur Dandreen	17	Brasileira	23 Set. 1904	" Singular da Capital	Ferimentos leves	21 Out.	7 annos pr. simp.	Appelou da sentença para o Supremo Tribunal.	
6	João Pedro da Silva	28	"	6 Abril 1901	" de S. J. dos Pinhaes	Assass. e roubo	15 Mar. 1904	30 annos	"	
7	José Alves da Rocha	49	"	18 " 1903	" da Palmeira	Estupro	4 Dez.	8 annos e 2 mezes	Appelou da sentença.	
8	Antonio Alves	20	"	13 " 1902	" da Capital	Homicídio	1902	30 annos	"	
9	Joaquim Simões de Oliveira	20	"	6 " 1901	" de S. José dos Pinhaes	"		12 annos	"	
10	Benedicto Honorio	52	"	19 Ag.	" Singilar da Capital	Art. 330 § 4º C. P.	14 Nov. 1904	24 annos 15 dias e multa 12 " /.	"	
11	Alfredo Schier	21	"	3 Set. 1903	Federal	Fabr. moeda falsa	29 Dez.	9 annos e 4 mezes	"	
12	Pedro Karia	39	Allema	2 Set. 1903	"	"	"	"	"	
13	Ermelino Teixeira de Araujo.	31	Brasileira	2 Set. 1903	" do Serro Azul	Art. 294 § 1º	"	"	Ignora-se a decisão do julgamento.	
14	Gustavo John	36	Allema	3 Dez. 1903	" Federal	Fabr. moeda falsa	26 Dez.	9 annos e 4 mezes	Foi posto em liberdade a. 3 de Janeiro do corrente anno conforme o alvará da soltura.	
15	João Homann	4 Set.	"	4 Set. 1904	" Juiz de Direito de S. Vara	Art. 304	1903	9 annos	Foi a 25 de Outubro de 1905 transferido para a cadeia da Lapa.	
16	Estanislau Schicowisky	32	Prussiana	5 Nov. 1904	Jury da Capital	Homicídio	28 Junh. 1905	5 annos e 10 mezes	"	
17	José Pedro	37	Brasileira	28 Set. 1903	" da Capital	Tentativa de morte	16 Mar. 1904	23 annos 4 mez. pr.	A. 25 de Outubro de 1905, foi transferido para a cadeia da Lapa.	
18	Alexandre Kolkony	43	Allema	15 " 1904	" da Palmeira	Art. 294 § 2º	2 Set. 1905	7 annos	A. 12 de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.	
19	Francisco Eniky	30	Brazileira	18 Feb. 1904	" da Capital	Homicídio	14 " 1904	14 mezes	"	
20	Antonio Alvino de Oliveira	25	"	20 Set. 1903	" de Campo Largo	Homicídio	31 Mar. 1904	1 anno 3 mez. e 15 dias	A. 20 de Fevereiro de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.	
21	José Guiian Martinez	18	Hespanhol.	15 Nov. 1903	" da Capital	Furto	7 Dez. 1903	5 annos e 10 mezes	A. 25 de Outubro de 1905, foi transferido para a cadeia da Lapa.	
22	Francisco Schansky	48	Galiciano	2 Out. 1902	" de Ponta Grossa	Homicídio	7 annos	"	"	
23	Jacob Kupick	32	Prussiana	11 Dez. 1901	" de Campo Largo	"	"	"	Apelou da sentença em 2º julgamento.	
24	Abel Hamvurtando de O. Noronha	25	Brasileira	25 Ag. 1903	" da Capital	"	23 Mar. 1901	29 annos 9 mezes pr.	A. 16 de Dezembro de 1905, entrou em julgamento, sendo condenado, foi pelo mesmo apelado da sentença para o Supremo Tribunal.	
25	João Sprawosky	35	"	26 " 1904	" de Campo Largo	"	"	14 annos	A. 21 de Abril de 1905, foi posto em liberdade por ter sido por decreto desta data do Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado perdoado do resto da pena.	
26	Manoel Martins Cabeco.	41	Portuguez.	2 Abril 1900	" Federal	Moeda falsa	23 Nov. 1900	6 annos 2 mez. e 20 dias	A. 2 de Junho de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.	
27	Jacob Kamp	28	Allema	19 Julho 1902	" da Capital	Homicídio	20 Set. 1902	19 annos e 3 mezes	"	
28	Eduardo Tonolo	25	Italiana	30 Dez. "	"	Assassinato	23 Mar. 1903	"	"	
29	João Moreira de Sant'Anna	30	Brazileira	18 Dez. 1898	Ponta Grossa	Homicídio	23 Mar. 1900	7 annos	"	
30	João Baptista (Vulgo Monge)	42	"	31 Mar. 1904	" do Serro Azul	Estelionato	14 annos	"	"	
31	Benedicto Panis da Luz.	35	"	14 Nov. 1904	" da Capital	Furto	20 Mar. 1905	Absolvido.	"	
32	Manoel Mendes dos Santos	19	"	30 Nov. 1903	" de S. José dos Pinhaes	Ferimentos	31 Mar. 1904	14 mezes	A. 20 de Março de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.	
33	Constantino Simões de Oliveira	24	"	6 Abril 1901	" de S. José dos Pinhaes	Assass. e roubo	30 annos	30 annos	"	



CONTINUAÇÃO

NOMES Nº	IDADE NACIONA- LIDADES	Data da prisão DIA MESES	TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	PENA	OBSERVAÇÕES		
						DATA MÊS ANO	MES ANO	DATA MÊS ANO
34 Joaquim Pedro da Rocha	32 Brasileira	17 Ag. 1904	Jury Singular de Ponta Grossa	Furto	7 meses pr. emulta ^{20/4} , Born A. 4 de Abril de 1905			
35 Augusto Meiger	20 »	12 Nov.	» , " de S. José dos Pinhaes	Art. 303 Cod. Pen.	4 Abril 1903 8 meses 22 dias e meio	A. 4 de Abril de 1905 foi posto em liberdade por ter o Superior Tribunal de Justiça concedido habeas corpus visto ter cumprido a sentença.		
36 Carlos Magnus Stefasson	59 Sueca	21 »	Jury de S. José dos Pinhaes	Art. 294 § 1. ^r	" " "	A. 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury, tendo sido absolvido foi posto e liberdade		
37 Armando Justino de Jesus	35 Brasileira	12 Dez.	" " " " "		" " "	Foi em Março de 1905 absolvido pelo Jury e posto em liberdade		
38 Nestor Alves Ferraz	20 »	12 »	" " " " "		" " "	Idem		
39 Romão Alves Ferraz	26 »	4 »	" " " " "		" " "	Idem		
40 Generoso Pinheiro do Carmo	30 »	7 »	" " " " "		" " "	A. 2 de Março do corrente, seguiu para Antonina, onde foi responder Jury sendo absolvido foi posto em liberdade		
41 Albino Pinheiro do Carmo	45 »	7 »	" " " " "		" " "	A. 2 de Março do corrente, seguiu para Antonina a responder Jury e sendo absolvido, foi posto em liberdade		
42 João Hartmann	19 »	22 »	Dr. Juiz de Direito da 2. ^a vara	Art. 294 Comb. art. 13 Art. 304	" " "	A. 12 de Março do corrente, foi responder Jury em Antonina, sendo absolvido, foi posto em liberdade		
43 José Agostinho Martins	32 »	29 »	Jury de Antonina	Art. 268 § 2. ^r , comb. art. 18 § 1. ^r , § 3. ^r Art. 292 § 2. ^r	" " "	Idem		
44 Maria Joanna da Roza	32 »	29 »	Juiz de Direito da 1. ^a vara	Art. 292 § 2. ^r	" " "	Posto em liberdade a 5 de Janeiro do corrente anno		
45 Rodolpho Boutim	17 »	31 »	Juiz Federal	Art. 268 § 2. ^r , comb. art. 18 § 1. ^r , § 3. ^r Art. 221 grão máximo art. 39 § 2. ^r , § 4. ^r	" " "			
46 Faustino André Sansom	27 »	7 Jan.	Jury de Campo Largo	Homicídio	30 anos prisão			
47 Domingos Gabriel dos Passos	31 »	1 »	Jury Singular de S. José dos Pinhaes	Art. 303 grão med.	7 anos prisão			
48 Trajano Portella de Mattos	22 »	1 »	Art. 303 grão med.		8 meses 22 dias e meio			
49 Francisco Taclek	56 Prussiana	27 Fev.	Jury Singular de S. José dos Pinhaes	Art. 303 grão med.	8 meses 22 dias e meio			
50 Antonio Tramsky	38 »	27 »	" " " " "		" " "			
51 Alexandre Ivanovsky	40 Alema	27 »	" " " " "		" " "			
52 João Siman	64 Prussiana	27 »	" " " " "		" " "			
53 João Dansky	45 »	27 »	" " " " "		" " "			
54 Edmundo Czapiensky	42 Alema	27 »	" " " " "		" " "			
55 João Jachensky	42 »	27 »	" " " " "		" " "			
56 Martins Roncovsky	55 »	27 »	" " " " "		" " "			
57 Joaquim Nascimento	40 Brasileira	19 »	" " " " "		" " "			
58 Antonio José de Lima	39 »	30 Jan.	" " " " "		" " "			
59 Napoleão Baron	19 Italiana	8 Fev.	" " " " "		" " "			
60 Antonio Meger Filho	26 Brasileira	8 »	" " " " "		" " "			
61 Nicanor Pereira do Nascimento	35 »	22 »	" " " " "		" " "			
			Juiz de Direito da 2. ^a vara					
			Dispronunciado		" " "			
			Pronunciado		" " "			

CONTINUAÇÃO



OBSERVAÇÃO

NOMES NUMEROS	NACIONA- LIDADES	Data da prisão	TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	COMPOSI- MENTO			Data do ultimo Julgamento ou pronuncia	PENA
					MES	DIA	ANO		
62 Francisco Cordeiro dos Santos	17 Alema	1 Mar. 1905	Jury da Capital	Art. 294 § 1:	21	Set.	1905	Absolvido	Bom Foi a 21 de Setembro de 1905, absolviido pelo Jury e posto em liberdade
63 Affonso Kamacosky	23 " " "	9 " " "	" " "	Art. 304	22	Mar.	"	"	" Foi a 22 de Março de 1905, absolviido pelo Jury e posto em liberdade
64 Zacharias Pereira da Silva.	21 Brasileira	13 " " "	" " "	Art. 304 § 1º, 4º e 35º. § 5º com. referente ao art. 33º const. art. 6º § 2º	9	Maio	"	"	" Foi absolviido pelo Jury e posto em liberdade
65 Felippe Romano	58 Italiana	18 " Abril	Jury Singular da Capital	Art. 304 C. Penal	24	Mar.	"	"	" Foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury
66 Wenceslau Voiciecosky	33 Polaca	12 " "	" " " Juiz de Morretes	Grado min. art. 303					" Foi a 15 de Abril de 1905, posto em liberdade por ter appellado e prestado fiança para solto se livrar
67 Theodoro Rose.	59 Alema	27 " "	" " " Juiz de Morretes						" Seguiu para a cidade de Morretes a 6 de Maio de 1905, de onde não voltou
68 João Theod. de Sant'Anna Ramos	47 Brasileira	29 " "	" " " Juiz de Morretes						" A 27 de Julho de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença
69 Romaldo Ribeiro.	22 " "	12 " "	" " " Juiz Singular da Capital						" Idem
70 Lourenço Ribeiro	20 " "	12 " "	" " " Juiz Singular da Capital						" A 4 de Maio de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de fiança
71 João Hartmann.	19 " "	14 " "	" " " Juiz Singular da Capital						" A 7 de Maio de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença
72 Jorge Brandt	45 Russa	15 " "	" " " Juiz de Direito da Capital						" A 27 de Julho de 1905, foi transferido para o hospício
73 Joaquim Padilha	45 Brasileira	13 Mar.	" " " Juiz de Direito da Capital						" A 31 de Maio de 1905, seguiu para Jacarezinho, não mais voltando
74 João Modesto de Camargo	42 " "	12 Abril	" " " Juiz de Direito da Capital						" Idem
75 José Pedro Goulart	36 " "	13 Maio	" " " Juiz de Direito da Capital						" Foi a 17 de Junho de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido
76 Vicente Kokoty	53 Allemã	18 " "	" " " Juiz de Direito da Capital						" Foi posto em liberdade a 30 de Junho de 1905, por ter sido absolvido
77 Francisco Justino Fangueiro	32 Brasileira	12 Mar.	" " " Juiz de Direito da Capital						" Sendo absolvido pelo Jury, foi posto em liberdade afim de responder Jury a 25 regressou a esta
78 Arthur Tiburcio de Oliveira	27 " "	19 " "	" " " Juiz de Direito da Capital						" A 22 de Dezembro de 1905, seguiu para a cidade de Morretes,
79 Clarimundo Cândido Henrique	24 " "	14 Ag.	" " " Juiz de Direito da Capital						" afim de responder Jury a 25 regressou a esta
80 Flaubiano Goulart	26 " "	10 Julho	" " " Juiz de Direito da Capital						" Posto em liberdade por ter sido absolvido
81 José Sureck	40 " "	13 " "	" " " Juiz de Direito da Capital						" Por ter prestado fiança, foi posto em liberdade a 19 de Junho de 1905, por ter sido absolvido
82 Arsenio Alves do Nascimento	27 Brasileira	24 " "	" " " Juiz de Direito da Capital						" Foi posto em liberdade a 25 de Setembro de 1905, por ter sido absolvido
83 Albino Joaquim Barboza	29 " "	8 " 1904	" " " Juiz de Direito da Capital						" A 16 de Setembro seguiu para o Serra Azul, regressando a 1.º de Outubro sem mais alterações
84 Zacharias Pires Ferreira.	29 " "	28 " 1905	" " " Juiz de Direito da Capital						" A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhaes, afim de responder Jury e tendo sido absolvido foi posto em liberdade
85 Manoel Antonio Ferreira	49 " "	28 " 1905	" " " Juiz de Direito da Capital						" Foi absolvido pelo Jury e posto em liberdade
86 Manoel Pires de A. Vida Junior	42 " "	13 Fev. 1901	" " " Juiz de Direito da Capital						" Despronunciado
87 Antonio Genze	30 Italiana	19 Ag. 1905	" " " Juiz de Antonina						" Foi em liberdade a 5 de Setembro de 1905
88 Ednardo José de Oliveira	24 Brasileira	19 " "	" " " Juiz de Direito da 2.ª vara						" A 23 de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por ter preso
89 André João Dalcó	26 Italiana	19 " "	" " " Juiz de Antonina						" A 5 de Dezembro do corrente ano foi recolhido preso a disposição do Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara



CONTINUAÇÃO

NÚMERO	NOMES	DATA NACIONALIDADES	Data da prisão	TRIBUNAL OU JUZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	PENA	COMPROVATÓRIA	
							MESES	ANOS
90	Pedro Ferreira Machado .	29 Brasileira 2 Ag. 1905	Juíz de Direito de S. J. dos Pinhaes	Ferimentos graves Art. 294 § 1º comb. art. 13 e 63 Cod. P.	Absolvido	Bom A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhaes afim da responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade Tendo sido anulado o processo, foi a 24 de Outubro de 1905 se posto em liberdade	"	"
91	Antonio Jacintho de Gouvêa .	35 " 28 " " 2.ª vara	Jury Singular da Capital	Homicídio	3 mezes 15 dias prisão	Foi appellada da sentença para o Tribunal de Justiça Protestou para novo julgamento. A 6 de Dezembro de 1905 se gruo para S. J. do Triunpho, afim de responder a 2.º Jury e condenado. A 23 regressou a esta cadeia, appellou da sentença	1905	6 annos prisão
95	João Ribasky .	22 Polaca 17 Set.	Jury de S. João do Triunpho	"	1905 30 annos prisão	"	1905	30 annos prisão
93	Gabriel Eduardo Teixeira .	32 Brasileira 21 " 21 " "	"	"	"	"	"	"
94	Pedro Ferreira Teixeira .	31 " " "	"	"	"	"	"	"
95	Belmiro Francisco da Silva .	22 Abril 1902 "	desta Capital	Defloramento	18 " 7 annos prisão	Foi a 18 de Dezembro de 1905, condenado pelo Jury desta capital, tendo protestado para novo julgamento	"	"
96	Lino Simões de Oliveira .	18 " 6 " 1901 "	de S. José dos Pinhaes	Assass. e roubo	18 Dez. 1902 12 annos prisão	Foi a 21 de Dezembro de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
97	Domingos Nodari .	25 " 5 Out. 1905 "	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Homicídio	24 annos 6 meses	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
98	Joaquim Faria de Araujo .	40 " 5 " " "	"	"	"	"	"	"
99	João Gross .	30 " 10 " " "	"	"	"	A 18 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
100	Pedro Karolosky .	26 " 10 " " "	"	"	"	Foi a 21 de Dezembro de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
101	José Valle .	34 Italiana 12 " "	Jury Singular da Capital	"	"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
102	João Karolosky .	23 Brasileira 14 " "	"	"	"	"	"	"
103	Pedro Pilseksy .	31 Polaca 16 " "	"	"	"	A 27 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
104	José Kamiensky .	23 Brasileira 16 " "	"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
105	Enilia Maria Cordeiro .	31 Italiana 17 " "	Jury de S. João do Triunpho	"	"	A 26 de Outubro de 1905, foi novamente recolhido a esta cadeia, vinda da Lapa; falecendo a 5 de Nov. do mesmo anno	"	"
106	Antonio Belisario .	45 Italiana 18 " "	Jury da Capital	"	"	A 26 de Outubro de 1905, foi recolhida a esta cadeia, vindo da Lapa.	"	"
107	Baptista Dalastro .	24 " 18 " "	Jury S. José da Boa Vista	"	"	A 3 de Novembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
108	Renero Dourado Porto .	29 Brasileira 6 " "	"	"	"	A 25 de Outubro de 1905, seguiu para o Serro Azul	"	"
109	Maria dos Anjos .	31 " 6 " 1902 "	"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi para a cidade de Morretes afim de responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade	"	"
110	João Pucolli .	29 " 26 " 1905 " "	"	"	"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital	"	"
111	Pedro Bassick .	16 " 26 " " "	Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara	"	"	"	"	"
112	Pedro Antunes da Costa .	29 " 24 " " "	"	"	"	A 23 de Dezembro de 1905, foi para a cidade de Morretes afim de responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade	"	"
113	Sergio Manoel de Lima .	22 " 28 " " "	"	"	"	"	"	"
114	Francisco Pavelsky .	23 " 31 " " "	Tentativa demorte	"	"	Art. 304 comb. art. 18 § 1º.	"	"
115	Francisco Wisky .	23 " 31 " " "	"	"	"	Art. 304 Cod. P.	"	"

CONTINUAÇÃO



OBSERVAÇÕES

NÚMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão	TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR			NATUREZA DO CRIME	PENA	COMPORTAMENTO
					DIÁ	MÊS	ANO			
116	João Whisky	20	Brasileira	31 Nov. 1905	"	"	"	Art. 304 C. Penal	Bom	"
117	Martins Whisky	18	"	"	"	"	"	" Art. 208 C. P. com ref. art. 66 do mes.	"	"
118	Augusto Vieira Pamplona	42	"	"	"	"	"	Homicídio	"	"
119	Pedro Romão	18	"	"	"	"	"	Art. 304 § unico	"	"
120	Zeférino de Mello	32	"	"	"	"	"	Idem	"	"
121	José Kolegrosky	34	Polaca	4	"	"	"	Art. 294 § 2:	"	"
122	José Rogesky	18	"	"	"	"	"	Ferimentos graves	"	"
123	Ermelino José da Costa	34	Brasileira	8	"	"	"	Gat. e moeda falsa	"	"
								" Art. 294 § 1º comb.	"	"
124	Manoel Alves	19	"	8	"	"	"	" " Homicídio	"	"
125	Antonio Ferreira	23	"	20	"	"	"	Gat. e moeda falsa	"	"
126	Lucas Novaes dos Santos	24	"	18	"	"	"	Art. 294 § 1º comb.	"	"
127	Alfredo Melhoras	21	"	18	"	"	"	art. 15 e 63	"	"
								Art. 194 § 1º comb.	"	"
128	Felisberto Theophilo	28	"	10 Set.	"	"	"	art. 13	"	"
129	Manoel Marcellino Dias	40	"	4 Dez.	"	"	"	Dr. Juiz de S. José dos Pinhaes	"	"
								Art. 194 § 1º comb.	"	"
130	Pedro Baptista do Nascimento	"		"	"	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	"	"
								Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	"	"

Curitiba 1º de Janeiro de 1906,

Peregrina Cyra de Almendra

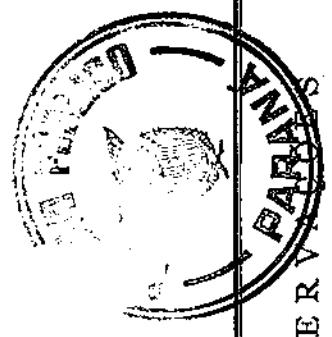
ALFERES DIRECTOR



Relação dos presos correcionados, indicados, pronunciados e condenados na cadeia de Curitiba durante o mês de Dezembro de 1905.

OBSESSÃO NOMES

DATA	NACIONALIDADE	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	Data da prisão	Data em que deu entrada nesta cadeia	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	DATA DA SENTENÇA	COMPROV. TAMENTO	REINCIDÊNCIA	DESENTE	SEGURO OUTRO ESTADO	OBSERVAÇÕES
19	Brasileira	Homicídio	20 de Agosto de 1900	20 de Agosto de 1900	Capital	7 anos	11 de Junho de 1902	Born	Não	"	"	
46	"	Homicídio e Furto	23 de Julho de 1902	3 de Maio de 1903	Serro Azul	10 anos	8 de Nov. de 1902	"	"	"	"	
39	Allém	Assassinato e roubo	"	Ignora-se	Tietê	30 anos e multa 21/	Ignora-se	"	"	"	"	
28	Brasileira	Homicídio	6 de Abril de 1901	Capital	30 anos	4 de Dez. de 1902	"	"	"	"	"	Appellou da sentença para o superior Tribunal de Justiça.
5	Antonio Alves	"	13 de Abril de 1902	13 de Abril de 1902	Palmeiras	30 anos	15 de Março de 1904	"	"	"	"	Idem.
6	José Alves da Rocha	Estupro	18 de Abril de 1903	6 de Junho de 1903	Tietê	8 anos 2 meses	Ignora-se	"	"	"	"	
7	Joaquim Simões de Oliveira	"	6 de Abril de 1901	Capital	12 anos	2 ann. 15 d. e multa 121/	"	"	"	"	"	
8	Benedicto Honório	"	6 de Abril de 1904	"	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	"	"	
9	Alfredo Schier	"	19 de Ag. de 1904	3 de Set. de 1903	Palmeira	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	"	
10	Pedro Kania	"	2 de Set. de 1903	3 de Set. de 1903	Campo Largo	9 annos 4 mezes	16 de Março de 1904	"	"	"	"	
11	Ermelino Teixeira de Araújo	Art. 294 § 1º	2 de Set. de 1903	3 de Dez. de 1901	Idem	23 annos 4 mezes	14 de Dez. de 1903	"	"	"	"	
12	Gustavo John	Fabr. de moeda falsa 4	de Set. de 1903	10 de Dez. de 1901	Capital	7 annos	14 de Dez. de 1903	"	"	"	"	
13	José Pedro	Tentative de morte 5	de Set. de 1903	19 de Março de 1903	Tindiquera	29 annos e 9 mezes	25 de Março de 1901	"	"	"	"	
14	Francisco Schansky	Homicídio	10 de Dez. de 1901	10 de Dez. de 1901	Tietê	6 annos 2 mez. e 20 dias	23 de Nov. de 1900	"	"	"	"	
15	Jacob Kupka	Idem	10 de Ag. de 1900	27 de Dez. de 1902	Capital	19 annos 3 mezes	16 de Dez. de 1905	"	"	"	"	
16	Abel Hamvilt de Ol.º Noronha	Assassinato	2 de Abril de 1900	19 de Julho de 1902	S. J. dos Pinhaes	19 annos 3 mezes	23 de Março de 1903	"	"	"	"	
17	Manoel Martins Cabeço	Portuguez.	2 de Abril de 1900	19 de Julho de 1902	Campo Largo	30 annos	Ignora-se	"	"	"	"	
18	Jacob Kampf	Fabr. de moeda falsa 2	2 de Abril de 1900	19 de Julho de 1902	Idem	7 annos	29 de Março de 1905	"	"	"	"	
19	Eduardo Tonilo	Homicídio	2 de Abril de 1900	19 de Julho de 1902	Morretes	30 annos	27 de Março de 1905	"	"	"	"	
20	Constantino Simões de Oliveira	Assassinato	30 de Dez. de 1901	19 de Julho de 1902	S. J. dos Pinhaes	14 annos	22 de Junho de 1905	"	"	"	"	
21	Carlos Magno Steffasson	Art. 294 § 1º	6 de Abril de 1901	19 de Jan. de 1905	Campo Largo	14 annos	22 de Junho de 1905	"	"	"	"	
22	Trajano Portella de Mattos	Idem	Ignora-se	19 de Jan. de 1905	Idem	6 annos 6 mezes	21 annos 6 mezes	"	"	"	"	
23	Domingos Gabriel dos Passos	Idem	1 de Jan. de 1905	19 de Jan. de 1905	Idem	"	"	"	"	"	"	
24	João Spranovsky	Idem	1 de Jan. de 1905	26 de Ag. de 1904	Idem	"	"	"	"	"	"	
25	Clarimundo Cândido Henrique	Art. 294 § 1º	30 de Dez. de 1901	14 de Ag. de 1904	Morretes	14 annos	8 de Julho de 1904	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	
26	Albino Joaquim Barbosa	"	Ignora-se	2 de Out. de 1904	S. J. dos Pinhaes	15 annos	28 de Julho de 1905	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	
27	Zacharias Pires Ferreira	"	"	8 de Julho de 1904	Capital	6 annos 2 mezes 20 dias	6 annos 2 mezes 20 dias	Capital	"	"	"	
28	Manoel Pires Araújo Vida Jun.	"	"	18 de Ag. de 1905	Triundá	15 annos	13 de Set. de 1905	Triundá	"	"	"	
29	Eduardo José de Oliveira	"	"	19 de Ag. de 1905	Capital	6 annos	23 de Dez. de 1905	Capital	"	"	"	
30	Pedro Ferreira Machado	"	"	2 de Ag. de 1905	Capital	30 annos	18 de Set. de 1905	Capital	"	"	"	
31	João Ribosky	"	"	2 de Set. de 1905	Tietê	7 annos	12 annos	Ignora-se	"	"	"	
32	Gabriel Eduardo Teixeira	"	"	17 de Set. de 1905	Ignora-se	12 annos	24 annos	Ignora-se	"	"	"	
33	Pedro Firmino Teixeira	"	"	21 de Set. de 1905	Homicídio	6 annos	6 de Abril de 1901	Triunfo	"	"	"	
34	Belmiro Francisco da Silva	"	"	21 de Set. de 1905	Assassinato e roubo	30 annos	5 de Out. de 1905	Capital	"	"	"	
35	Lino Simões de Oliveira	"	"	30 de Set. de 1905	Art. 268 grão ma-	7 annos	5 de Out. de 1905	Tietê	"	"	"	
36	Domingos Nodary	"	"	17 de Set. de 1905	ximo Cod. P.	12 annos	5 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	
37	Joaquim Faria de Araújo	"	"	17 de Set. de 1905	Homicídio	24 annos 6 mezes	5 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	
38	João Gross	"	"	18 de Dez. de 1905	Art. 294 § 2º:	10 de Out. de 1905	10 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	



CONTINUAÇÃO

ORDEN	NOMES	NACIONALIDADES	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	Data da prisão	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	DATA DA SENTENÇA	COMPROVATAMENTO		RELLENIGE	DEPOIMENTO DE JURADO	SE JÁ COMMITTEU OUTRO ATIME	OBSERVAÇÕES
								DATA EM QUE DEU ENTRADA NESTA CADEIA	DATA EM QUE DEU ENTRADA NESTA CADEIA				
39	Pedro Karolosky	Brasileira	Art. 294 § 2º: comb.º de Out. de 1905 com o art. 13 Art. 33º § 4º: C. P. ex. 12 de Out. de 1905 12 de Novembro de 1902	10 de Out. de 1905	Ignora-se	14 de Nov. de 1905	"	"	"	Não	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.		
40	José Valle	Italiana	Art. 33º § 4º: C. P. ex. 12 de Out. de 1905 12 de Novembro de 1902	12 de Out. de 1905	"	24 annos de prisão	"	"	"	A 14 de Novembro de 1905, foi condenado pelo Jury singular desta Capital.			
41	João Karolosky	Brasileira	Art. 294 § 2º:	14 de Out. de 1905	14 de Out. de 1905	"	"	"	"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.			
42	Pedro Pilseky	Polaca	Art. 304 comb.º art. 16 de Out. de 1905 16 de Out. de 1905 18 § 1º: do C. P. da Republica	16 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	A 20 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.			
43	José Kamiensky	Brasileira	Art. 294 § 2º: comb.º 16 de Out. de 1905 com o art. 13	16 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	A 26 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury, desta Capital.			
44	Emilia Maria Cordeiro	Italiana	Art. 294 § 1º: Homicídio	18 de Out. de 1905	Ignora-se	17 de Out. de 1905	S. J. do Triunpho	"	"	A 27 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.			
45	Antonio Belisario	Italiana	Art. 294 § 1º: Homicídio	18 de Out. de 1905	Ignora-se	18 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.			
46	Baptista Dalastro	Brasileira	Art. 304 Cod. P. 18 de Out. de 1905 18 de Out. de 1905 6 de Nov. de 1905	18 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	A 22 de Dez. de 1905, foi para a cidade de Morretes responder Jury, sendo absolvido, posto em liberdade.			
47	Maria dos Anjos	Brasileira	Art. 304 Cod. P. 26 de Out. de 1905 26 de Out. de 1905 Tent. de morte	26 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.			
48	João Pucolty	Brasileira	Art. 304 Cod. P. 28 de Out. de 1905 28 de Out. de 1905	28 de Out. de 1905	"	"	"	"	"				
49	Sergio Manoel de Lima	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
50	Francisco Pavelisky	Brasileira	Art. 304 comb.º com 31º de Out. de 1905 31º de Out. de 1905 18 § 1º: Cod. P. Art. 304 Cod. P. 31 de Out. de 1905 31º de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	"	"			
51	Francisco Wisky	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
52	João Wisky	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
53	Martins Wisky	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
54	Pedro Romão	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
55	Zefirino de Mello	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
56	José Kolegosity	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
57	José Rogesky	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
58	Ernestino José da Costa	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
59	Manoel Alves	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
60	Lucas Novaes dos Santos	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
61	Antonio Ferreira	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
62	Manoel Marcellino Dias	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				
63	Pedro Baptista do Nascimento	Brasileira	"	"	"	"	"	"	"				

N. B.—Na casa das observações deverá constar se está pronunciado, si houve ou não apelação, si está em formação de culpa, etc., etc.

O CARCEREIRO

Mauro Ferreira Bella 2.º Sargento.



(4)

Serviço Medico-Legal durante o anno de 1905.

MEZES	HOMENS				MULHERES				MAIORES				MENORES				Nacionalidades				Profissões				Côr	Est. civil	Casos				Meios empregados				Causas				TOTAL DAS PESSOAS	Observações	
	Brazileiros	Polacos	Italianos	Allemaes	Austriacos	Hespanh. ^{as}	outras nac.	Lavradores	Jornaleiros	Prof. drmr.	Negociant. ^s	outras prof.	sem prof.	Brancos	Pardos	Pretos	Solteiros	Casados	Viuvos	Esh. aut.	Autopsias	Der. de obit.	Fer. graves	D.º leves	Defloram.	Estupro	Ex. ment.	Ex. saude	Arma fogro	Inst. cortan.	D.perfuram.	D. contum. ^{as}	D.cor. econ. ^{as}	D.cor. corte per.	Out. meios	Homicidio	Aggressão	Suicídio	Alcoolismo	Acidente	Infanticidio
Janeiro	29	828	922	8	4	2	1	3	3	7	4	5	15	25	9	22	13	3	1	2	13	3	5	2	10	5	15	1	2	1	9	1	1	17	37 Janeiro						
Fevereiro	13	1323	316	3	3	2	1	5	3	1	2	6	9	18	3	5	13	11	2	1	12	2	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	26 Fevereiro						
Março	18	1322	920	3	3	2	1	3	10	1	7	9	22	4	5	19	10	2	1	3	9	3	10	5	6	1	2	1	1	1	1	1	1	17	31 Março						
Abril	8	510	38	3	2	1	1	2	2	1	1	5	6	9	3	1	7	5	1	1	6	2	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	8	13 Abril							
Maio	13	111	310	3	3	1	1	3	2	1	1	6	2	5	11	2	3	12	3	1	1	6	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	6	14 Maio							
Junho	10	611	514	1	1	1	1	5	1	3	2	2	5	11	2	3	12	3	1	1	7	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	4	16 Junho								
Julho	12	616	29	4	1	3	1	4	6	1	5	3	13	4	1	5	11	2	1	4	11	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	7	18 Julho								
Agosto	5	59	17	1	1	1	1	1	4	1	3	1	7	2	1	7	2	1	1	2	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	4	10 Agosto								
Setembro	7	18	62	2	1	1	1	3	3	1	1	3	5	3	1	4	4	4	1	1	5	3	2	3	2	1	1	1	1	1	1	8	8 Setembro								
Outubro	11	514	25	8	1	1	1	1	5	1	6	3	11	3	2	11	3	2	1	1	5	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	5	16 Outubro								
Novembr.	14	214	26	52	1	1	1	1	4	2	1	4	4	14	1	9	6	1	1	10	4	2	3	11	2	1	1	1	1	1	1	1	5	16 Novembr.							
Dezembro	15	314	410	61	1	1	1	1	4	1	3	7	113	5	10	8	1	1	14	1	1	3	1	1	17	1	1	1	1	1	1	1	18	Dezembro							
																																223 Somma									

Curitiba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago, Medico legista.

Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, Cap.^m Medico.



Gabinete Anthropometrico

1905	MESES	SEXO		Total	PIGM.			Total	Estado Civil			Total	INSTRUCC.			Total	NACIONALIDADES						Total	PROFISSÕES				Total	DELICTOS						Total	OBSERVAÇÕES								
		HOMENS	MULHERES		Branco	Pardo	Negro		Solteiro	Casado	Viuvo		Alta	Media	Nulla		Brazilieiros	Allemaes	Italianos	Espanha	Polacos	Portuguez	Outras nac		Artistas	Empregad.	Jornaleiros	Lavradores	Militares	Negociant.	Outr. prof.	Sem prof.		Homicidio	T. de hom.	Fer. graves	Fern. leves	Estupro	Roubo	Esteliani's	Gratunag.	Moed. falsa	Vagabund.	Deforant.
Maio	28			18	7	3		11	12	5		1	13	3	12		19	7	1	1	1	1	1		1	1	2	1	1	4	2	13	1	1	1	1	3	3	117	Passaram pelo Gabinete: 110 pela 1. ^a vez 5 pela 2. ^a vez 2 pela 3. ^a vez				
Junho	18			14	3	1		10	7	1		1	7	4	6		13	1	1	1	1	1	1		1	1	3	1	1	6	1	11	1	1	1	1	1	1	117					
Julho	8			6	1	1		4	3	1		1	3	3	4		7	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	117	Serviço extramural Fichas passaportes					
Agosto	15			4	9	2		5	10			1	8	7	7		13	1	2	1	1	1	1		1	1	2	1	1	10	1	2	1	1	1	1	1	117	Ditas para menores					
Setembro	6			2	4			4	2			1	7	1	6		5	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	117	Ditas para alienados					
Outubro	19	2		18	3			10	9	2		1	7	14	14		16	1	3	1	1	1	1		1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	117	31					
Novembr.	18			15	-1	2		4	12	2		1	1	1	2		5	1	1	1	1	1	1		1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	117						
Dezembro	3			1	1	1		1	2			1	2				3	1							1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	117	Numero de fichas permutadas → 3 (S. Paulo)				
				117				117					117				117		117		117		117		117		117		117		117		117		117		117		117					

Curityba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago, Director.



(6)

Mappa sanitario da Cadeia Civil — 1905.

FORMULAS	MOLESTIAS	OBITUARIO
Formulas internas aviadas — 52	Rheumatismo articular agudo muscular chronico.	Tuberculosa pulmo- nar — e cuja identidade cadave- rica foi devidamen- te verificada.
Formulas exter- nas — 18	Gripe Embarao, gastrico febril Tuberculose pulmonar Alienacao mental	

Curityba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago.